



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 2009 Nº 1311 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	12
Sec. de Estado da Administração.....	13
Sec. de Est. da Assistência Social.....	36
Secretaria do Estado de Saúde.....	37
Secretaria de Estado de Educação.....	39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	40
Sec. de Estado de Justiça.....	57
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	58
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	60
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	60
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	62
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	62
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	69
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	76

GOVERNADORIA

LEI Nº 2139, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 14.249.385,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para atender descontingenciamento previsto no artigo 13 da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, no presente exercício até o montante de R\$ 14.249.385,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0100	14.249.385,00 14.249.385,00
TOTAL				14.249.385,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
03.001.02.122.1278.2309	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ REALIZAR PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3.3.90	0100	14.249.385,00 14.249.385,00
TOTAL				14.249.385,00

DECRETO Nº 14492, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Convoca a “4ª Conferência Estadual das Cidades”, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “4ª Conferência Estadual das Cidades”, com duração de 3 (três dias), a se realizar entre os dias 1º de fevereiro a 18 de abril de 2010, em local a ser definido na forma do inciso III do artigo 25, da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho das Cidades, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º A “4ª Conferência Estadual das Cidades” será realizada em consonância com o Regimento da “4ª Conferência Nacional das Cidades”, aprovado na Resolução Normativa nº 10, de 2009, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A “4ª Conferência Estadual das Cidades” terá como Tema: Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano.

§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

§ 2º A divulgação da Conferência deverá ocorrer, principalmente, entre as comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas.

Art. 4º A “4ª Conferência Estadual das Cidades”, será presidida pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas da SEPLAN.

Art. 5º A SEPLAN expedirá, mediante Portaria, a lista da Comissão Preparatória e aprovação do regimento, dispondo sobre a organização e funcionamento da “4ª Conferência Estadual das Cidades” devidamente apreciada pela Comissão Preparatória Estadual.

Art. 6º As despesas com a realização da “4ª Conferência Estadual das Cidades” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEPLAN.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14493, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre prazo limite para regularização das Prestações de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos junto ao SIAFEM, relativos aos exercícios anteriores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que deverão ser regularizadas e baixadas as pendências junto ao SIAFEM, relativas a Diárias e Suprimento de Fundos, pertinentes a exercícios anteriores, no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2009, os efeitos do Decreto nº 14086, de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto poderá ensejar a inscrição em responsabilidade do Ordenador de Despesa, nos termos do § 5º do artigo 6º do Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Decreto nº 14494, de 19 de agosto de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.296.347,10 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.296.347,10 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR				ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		DE	DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51	0100	200.000,00		
14.020.26.451.1249.1384	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			571.347,10		
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	3.3.90.30	0100	571.347,10		
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			100.000,00		
17.032.10.122.1086.2754	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	50.000,00		
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	3.3.90.39	0100	50.000,00		
				400.000,00		
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.14	0205	200.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	3.3.90.15	0205	200.000,00		
				1.025.000,00		
23.001.04.122.1015.2294	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	1.025.000,00		
			TOTAL	2.296.347,10		

CRÉDITO SUPLEMENTAR			ANEXO I DE DE 2009.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	200.000,00	
14.020.04.122.0000.0196	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			571.347,10	
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	3.3.90.30	0116	38.137,78	
		3.3.90.33	0116	2.583,00	
		3.3.90.39	0116	3.353,92	
		4.4.90.52	0116	527.272,40	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I , DE		DE 2009.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			100.000,00		
17.032.10.122.1086.2754	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	4.4.90.51	0100	100.000,00	400.000,00	
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	4.4.90.52	0205	400.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			1.025.000,00		
23.001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	600.000,00		
		3.1.90.13	0100	78.000,00		
		3.1.91.13	0100	8.000,00		
23.001.04.122.1015.2993	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	14.000,00		
		3.3.90.93	0100	1.000,00		
23.001.08.244.1286.2015	CONTRATAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.90.39	0100	324.000,00		
		TOTAL		2.296.347,10		

Decreto nº 14495, de 19 de agosto de 2009.

Abre ,mento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos próprios, apurados no demonstrativo do excesso de arrecadação e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**
Secretário Adjunto - SEPLAN**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE 2009.		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				25.000.000,00
14.021.04.122.1254.1409	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4.4.90.51	0100	25.000.000,00
TOTAL				25.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE 2009.		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		25.000.000,00
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S		25.000.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	S		25.000.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S		25.000.000,00
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	25.000.000,00
TOTAL				25.000.000,00

Decreto nº 14496, de 19 de agosto de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.882.802,42 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.882.802,42 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR				REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II , DE	DE	DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			30.000,00	
11.008.04.032.1212.2613	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.4.90.52	0100	30.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			1.852.802,42	
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.39	0100	10.000,00	
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	3.3.50.41	0100	570.000,00	
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	350.000,00	
		4.4.90.52	0100	576.080,00	
			0100	346.722,42	
			TOTAL	1.882.802,42	

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE 2009.		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				30.000,00
11.008.04.032.1212.2858	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	4.4.90.52	0100	30.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES				1.852.802,42
19.001.04.122.1015.2223	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.20.93	0100	132.722,42
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30	0116	5.000,00
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	4.4.90.52	0116	5.000,00
19.001.19.126.1288.2074	APOIAR TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE EVENTOS TECNOLÓGICOS	4.4.90.52	0100	1.510.080,00
TOTAL				1.882.802,42

DECRETO Nº 14497, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Cautário, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9985, de 18 de julho de 2000, que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, em especial o § 2º do artigo 18;

Considerando a necessidade de aprimorar o gerenciamento da Reserva Extrativista do Rio Cautário e promover a articulação dos órgãos e entidades interessados e sob a influência direta dessa unidade de conservação; e

Considerando, finalmente, a necessidade de compartilhar atribuições e responsabilidades com os beneficiários dessa unidade de conservação,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Cautário, com as seguintes atribuições:

I – gerenciar de forma participativa a reserva extrativista;

II – deliberar sobre toda e qualquer atividade social, econômica, política e ambiental, de interesse da reserva extrativista e da sua comunidade, no que se refere ao uso e exploração auto-sustentável dos seus recursos naturais, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC e demais legislação vigente;

III – buscar, por meio de convênio e outros, a auto-sustentação da unidade e o bom andamento das ações;

IV – estabelecer diretrizes para elaboração de programas, planos e projetos direcionados a essa reserva extrativista;

V – acompanhar as ações dos projetos em execução na unidade e fazer uma análise custo-benefício dos resultados; e

VI – elaborar seu estatuto.

Art. 2º O Conselho Deliberativo será constituído por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I – Órgãos Governamentais:

a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

b) Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

c) Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMBio;

d) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

e) Prefeitura Municipal de Costa Marques;

f) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

g) Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé;

h) Pelotão de Fronteira – Exército Brasileiro;

i) Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;

j) Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé; e

k) Secretaria Municipal de Educação de Costa Marques;

II – Instituições Não-Governamentais:

a) Colônia de Pescadores do Município de Costa Marques – Z4;

b) Organização dos Seringueiros de Rondônia – OSR;

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Costa Marques;

d) Ação Ecológica Guaporé – ECOPORÉ;

e) Associação dos Seringueiros do Vale do Guaporé – AGUAPÉ;

f) Sindicato dos Madeireiros do Vale do Guaporé;

g) Representação das Comunidades Quilombolas;

h) Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – EFA-VALE; e

i) Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia.

Art. 3º Os representantes dos órgãos públicos relacionados no artigo anterior deverão ser de caráter técnico.

Art. 4º O Conselho Deliberativo poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como pessoas de notório conhecimento em questões específicas, para participarem das reuniões.

Art. 5º O Conselho Deliberativo terá como Presidente o Diretor da Reserva Extrativista, representante este, do órgão gestor da unidade da SEDAM.

Art. 6º O Conselho Deliberativo terá como Vice-Presidente, o representante da comunidade extrativista residente na unidade.

Art. 7º Os membros do Conselho Deliberativo não farão jus à remuneração, sendo seus serviços considerando relevantes ao Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14498, de 19 de agosto de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 36.552.803,87 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 36.552.803,87 (Trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da projeção de receita conforme § 3º, artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA				36.552.803,87	
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	4.4.90.51	0228	36.552.803,87	
TOTAL				36.552.803,87	

CRÉDITO SUPLEMENTAR				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0228	36.552.803,87	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S	0228	36.552.803,87	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S	0228	36.552.803,87	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0228	36.552.803,87	
TOTAL				36.552.803,87	

Decreto nº 14499, de 19 de agosto de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.835.093,34 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.835.093,34 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, noventa e três reais e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente dos Convênios 940, 1390, 1483,1741 e 2472/SUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				1.835.093,34	
17.012.10.301.1093.2877	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	3.3.90.14	3212	10.000,00	
		3.3.90.30	3212	25.195,50	
		3.3.90.33	3212	6.000,00	
		3.3.90.39	3212	970.000,00	
		4.4.90.52	3212	823.897,84	
TOTAL				1.835.093,34	

CRÉDITO SUPLEMENTAR				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	1.835.093,34	
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	1.835.093,34	
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	1.835.093,34	
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	1.835.093,34	
2.4.7.1.01.00	Transferência de Convênios para o SUS	A	3212	1.835.093,34	
TOTAL				1.835.093,34	

Decreto nº 14500, de 19 de agosto de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.482.296,55 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.482.296,55 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do

Fundo Nacional de Saúde destinados a Ação Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
ANEXO I			ANEXO II		
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.			ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS					1.482.296,55
17.033.10.128.1275.2162	IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS	3.3.20.93	3209	12.296,55	
		3.3.90.14	3209	107.000,00	
		3.3.90.30	3209	350.000,00	
		3.3.90.33	3209	80.000,00	
		3.3.90.36	3209	707.000,00	
		3.3.90.39	3209	42.000,00	
		4.4.90.52	3209	184.000,00	
				1.482.296,55	
TOTAL					1.482.296,55
CRÉDITO SUPLEMENTAR			EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
ANEXO II			ANEXO I		
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.			ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS					
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3209	1.482.296,55	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3209	1.482.296,55	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	3209	1.482.296,55	
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S	3209	1.482.296,55	
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	S	3209	1.482.296,55	
1.7.2.1.33.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	A	3209	1.482.296,55	
				1.482.296,55	
			TOTAL	1.482.296,55	

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2009, **ELIANE APARECIDA ZUANAZZI BUSARELLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Executora de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2009, **ROZIANE SOARES DA COSTA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2009, **MÁRCIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Itapua do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2009, **ROGÉRIO DE JESUS NICÁCIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2009, **AMANDA CAMELO CORREIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Compras de Materiais de Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2009, **EDILENE GARCIA PRESTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Compras de Materiais de Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2009, **EDILENE GARCIA PRESTES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2009, **GUSTAVO NEVES GUSMÃO**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Exonerar, a partir de 20 de agosto de 2009, o **MAJ PM RE 02645-6 LUIZ CÉSAR VIVI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Ajudante Geral, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2009, o **TEN CEL PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Ajudante Geral, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2009, o **CB PM RE 05333-2 ALBERTO VICENTE RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 1º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 4º BPM, no Município de São Felipe D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2009, o **3º SGT PM RE 02881-8 EDSON FERNANDES MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 1º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 4º BPM, no Município de São Felipe D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2009, **RICHARD PANONT MORANTE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2009, **ANTÔNIA MARIA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2009, **ANTONIA MARIA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Comunicação, da Gerência de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2009, **RICHARD PANONT MORANTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor de Comunicação, da Gerência de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de agosto de 2009, **ANDREA MARIZA PANTOJA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de agosto de 2009, **MARIA ISOMAR MARINHO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 7 a 20 de julho de 2009, **JOÃO LUCENA LEAL JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Frequência, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2009, **JOÃO LUCENA LEAL JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente do Hospital de Base, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 0279/06/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 05 de Abril de 2005, publicado no DOE/RO nº 0247 de 14 de Abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **LEONEIDE LIMA DE OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300024228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Onde se lê: nos termos do Artigo 8º, § 1º incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c os artigos 3º da EC 41/03 e 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 3828/06/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 27 de Março de 2006, publicado no DOE/RO nº 0490 de 06 de Abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **FRANCISCO PINHEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível "I", Referência "111", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300090000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde se lê: Artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do Artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da EC nº 20/98 c/c artigo 3º da EC 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 3138/06/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 22 de Julho de 2005, publicado no DOE/RO nº 0337 de 23 de Agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ZELIA MARIA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "03", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300025363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

Onde se lê: Artigo 40, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

Leia-se: Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2080/06/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 13 de Julho de 2005, publicado no DOE/RO nº 0319 de 28 de Julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária MARIA DOS ANJOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Oficial de Manutenção, Referência "12", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300004449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Onde –se lê: nos termos do Artigo 8º, § 1º incisos I,II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o artigo 1º, da Lei nº 10.887/04.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2081/06/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 30 de Junho de 2005, publicado no DOE/RO nº 0304 de 07 de Julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária MARIA DA PENHA CAMPOS ZORDENONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "08", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300011012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Onde –se lê: nos termos do Artigo 8º, § 1º incisos I,II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, c/c o artigo 3º, da EC nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 0857/06/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de Maio de 2005, publicado no DOE/RO nº 0281 de 06 de Junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária ANTONIA DE BRITO MACIEL GOMES, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º

300005215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

Onde –se lê: nos termos do Artigo 8º, § 1º incisos I,II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, c/c o artigo 3º, da EC 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 0866/06-TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 30 de Junho de 2005, publicado no DOE/RO nº 0304 de 07 de Julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário VALDECIDES ROCHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Referência "11", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300009405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, c/c o Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, c/c o Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

Leia-se: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da CF, com redação dada pela EC 20/98 c/ c o artigo 3º da EC 41/03, e artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00 com redação dada pela Lei Complementar nº 253/2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2959/06-TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de Maio de 2005, publicado no DOE/RO nº 0281 de 06 de Junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "03", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300023717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Leia-se: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03 e artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00, com redação dada pela Lei Complementar nº 253/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 14 de Agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

PORTARIANº 126/GAB/CGE
Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a funcionária MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE, ocupante do Cargo de Ag. Em Ativ. Administrativa, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 04122101524040000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elementos de Despesa 33.90.30. para fins mencionado na Nota de Empenho nº e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 60(sessenta) dias, a contar da data da liberação da O.B. – Ordem Bancária pelo Banco, e o prazo para Prestação de Contas será 10 (dez) dias a partir do vencimento de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do funcionário.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.30.00	R\$ 2.500,00
33.90.39.00	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

E R R A T A:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
014/09//CELOS/SUPEL/RO

Onde se lê empresa MASTER CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, leia-se KVA SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO LTDA.
Porto Velho, 19 de agosto de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: **239/2009/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.105.00028-00/2009**

ÓRGÃO INTERESSADO: **CGE/RO**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação (áreas internas, externas e esquadrias), para atender a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.**

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº. 14.301, de 26/05/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO, em razão de o órgão interessado ter detectado irregularidades nos autos do processo, que ensejam a sua adequação, afim de que o certame licitatório possa prosseguir com o seu curso normal. Assim que o processo for devidamente saneado, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **131/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00494-00/2009/SESDEC/RO.**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (equipamento de comunicação Headset – microfone de cabeça e fone de ouvido), para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.**

FONTE DE RECURSO: **100 – Recurso do Tesouro Estadual.**

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **24/08/2009 das 08h00min. até às 08h59min do dia 03/08/2009.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA: **03 de Setembro de 2009, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **03 de Setembro de 2009, às 09h15min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 13 de Agosto de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 258/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **258/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00492-00/2009/DER.**

OBJETO: **Aquisição de material consumo (tubos de concreto) para atender as Residências Regionais da DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.**

FONTE DE RECURSO: **100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.**

PROJETO ATIVIDADE: **2935**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **03 de Setembro de 2009, às 10h30min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. **14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00237-00/2009/IDARON, cujo objeto é a Aquisição de material consumo (tubos de vacanteiner de 10 ml com gel retrator de coagulo e agulhas para vacanteiner), para atender a demanda da **Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA**, a pedido da



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações a seguir, conforme solicitação do órgão de origem – **IDARON**.

Esta Pregoeira acrescenta no item **02 do Anexo II (MODELO CARTA PROPOSTA)**;

ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VR	UNITÁRIO	VR TO-TAL
02	Agulhas para Vacuniteiner, com Calibre 21G1 (25 x 0,8mm)	Unidade	15.000			

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **02 de setembro de 2009, às 09h00min (horário de Brasília)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira /SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 126/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1923.00166-00/2009/IDARON/RO

OBJETO: Implantação de serviço de transmissão de dados, utilizando protocolo IP MPLS ou protocolo semelhante, nas modalidades Terrestres e Satelital, interligando as redes locais das unidades descentralizadoras da Agência IDARON em todo o Estado de Rondônia e a unidade Central do Órgão, em Porto Velho.

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 14.336, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08 de Junho de 2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativos, não será possível a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2009/SUPEL-RO, na data do dia 31/08/09, às 10h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ficando **PRORROGADA** a sessão inaugural de abertura dos envelopes **NO SITE www.comprasnet.gov.br**, para a data **08/09/09 às 12h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, **NO SITE www.comprasnet.gov.br**.

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho / RO – CEP: 76.801-483.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 248/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 248/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01062-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços

de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores CRT e LCD, impressoras e nobreaks instalados no prédio sede da Secretaria de Estado da Educação e Representação de Ensino de Porto Velho, incluindo o fornecimento de peças tais como HDs, memórias e fontes de alimentação, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTOS DE DESPESAS: 3390.30 e 3390.39

DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2009, às 10:30 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/ Fax: (0xx69) 3216-5128 e Telefone: (0xx69) 3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 250/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01790-00/2009/SEDUC/RO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente (Roçadeiras e Pulverizadores), visando atender as necessidades das Escolas Estaduais de Ensino, pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. Discriminados no presente Ato Convocatório e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2009, às 09h: 00min

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/ Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 268/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna

público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **268/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00083-00/SEAGRI/2009**.

OBJETO: Aquisição de mudas clonadas de seringueira enxertada, para atender a demanda do Programa Desenvolvimento Agropecuária a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

FONTE DE RECURSO: **0100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**.

PROJETOATIVIDADE: **2022**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.32**

DATA DE ABERTURA: **02 de Setembro de 2009**, às 10h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto nº 14.215, de 16 de abril de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 026/09/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00515-00/2009/DER/RO, cujo objeto é a Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-135, no Trecho: BR-429/Castanheiras, no Km 22,4, com extensão de 30,0 metros, sobre o rio Palha, no município de Castanheiras/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

“...a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu INABILITAR as empresas: CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA e ANDRADE & GUEDES LTDA, por terem apresentado BALANÇO PATRIMONIAL com GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE (GEC) e GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG), SUPERIORES a 0,5 (zero vírgula cinco), contrariando assim o disposto no item 7.4.2, alíneas “a” e “c” do Edital, decidiu ainda HABILITAR as empresas: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BILAC LTDA – ME e J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas,. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00088-00/2009/IDARON/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.301 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **129/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos (almofada para carimbo, teclado para computador Ps2 Abnt-2, garrafa térmica, bota de borracha 44 cor preta e outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro - Exercício Corrente/ 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades
PROJETO ATIVIDADE: 2261/ 2631 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **24/08/2009**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 03/09/2009

HORÁRIO: 09hs:00min

Endereço Eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço por LOTE

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 040/08/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00846-00/2008/DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto Estadual nº. 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, que o certame licitatório em destaque, cujo objeto é a Execução das obras de reforma, ampliação e melhoramentos da pista de pouso e decolagem, taxiway e do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto de Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná/RO, foi **ANULADO, por conter vício insanável que macula o prosseguimento do certame licitatório, conforme tudo consta nos autos em destaque.**

Neste Ato, a Comissão disponibiliza os autos para vistas aos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “c”, da Lei nº. 8.666/93, para que as licitantes possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 263/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.219 de 16 de Abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº 263/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a **Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1103.00029-00/2009/PGE/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina fotocopadora, digital nova de primeira uso, com alimentador automático de papel, placa de rede e scanner, para reprodução de documentos em preto e branco, em tamanhos normal, ampliado e reduzido, com papel A-4, até A-3, com velocidade mínima de 35cpm e capacidade para produzir no mínimo 30.000 (trinta mil) cópias por mês, com dispositivo para executar cópias normais, ampliadas e reduzidas, para atender a Procuradoria do Estado-PGE, no Município de Porto Velho-RO, com fornecimento de papel tonner e cilindro.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2423 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2009, às 10h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 19/08/2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/2009/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00407-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de Copiadora digital com impressora e scanner, para atender as necessidades da Polícia Civil, Militar e Corpo Militar unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro que este subscreve, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.219, de 17 de abril de 2009, torna público aos interessados, e em especial, às empresas que retiraram o Edital, que foi impetrado recurso de impugnação ao Edital, por possível interessado na licitação, o qual necessita ser examinado pela Administração, antes da formulação das propostas. Pelo exposto, a sessão inaugural do certame licitatório será suspenso para apreciação dos questionamentos suscitados. Assim que esta Superintendência emitir resposta ao impetrante, será fixada nova data e horário para que se proceda ao certame licitatório. Os interessados serão notificados, através de publicação no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda, por meio fac-símile aos que retiraram o instrumento convocatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto nº 14.215, de 16 de abril de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 022/09/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1301.00288-00/2008/SEPLAN/RO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água na cidade de**

Ariquemes, no município de **Ariquemes/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** as empresas: **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, por ter apresentado o **ANEXO II, sem assinatura do representante legal da licitante**. Registre-se que no referido anexo o representante declara que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, contudo, nula em face da ausência de assinatura, contrariando assim o disposto no item 7.1, alínea "a", combinado com o item 10.2 do Edital. **L & A ENGENHARIA LTDA**, por ter apresentado **ACERVOS TÉCNICOS incompatíveis com o objeto licitado, neles não constam a execução das parcelas relevantes citadas no Edital, contrariando assim o disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3, combinado com item 7.3.2.1, respectivamente, do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **MJD CONSTRUÇÕES LTDA, ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e NALE ENGENHARIA LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."**

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias**, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 30008443

Sec. do Estado de Planejamento
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00296-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Material permanente (servidor), para atender as necessidades da **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL/SEPLAN**, no valor de R\$ **5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), em favor da Empresa: **M. R. S DE OLIVEIRA REIS LTDA**, conforme Parecer nº **085/GAB/SEPLAN/2009**, acostado as Fls. 16/17 dos autos em epígrafe,

Porto Velho, 12 de Agosto de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães

Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 034/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 01 de julho de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social e Fundo Penitenciário.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	3.3.90.39	0100	190.000,00
21.011.06.421.1242.2900	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	3.3.90.39	0100	360,00
	APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO			
TOTAL	190.360,00			

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	3.3.90.30	0100	190.000,00
21.011.06.421.1242.2900	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3.3.90.92	0100	360,00
	TOTAL			190.360,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIANº 037/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 10 de julho de 2009.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	96.000,00
		3.3.90.30	3240	850.000,00
	TOTAL			946.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	96.000,00
		3.3.90.39	3240	850.000,00
	TOTAL			946.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 289/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 13 de Agosto de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Ofício nº. 633/09/2ºDP/SEDEC/RO, de 08 de Julho de 2009.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor RANGELOMAR FERNANDES SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 300002621, lotado na COAFI/SEDES/PORTO VELHO/RO.

II – DETERMINAR que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores ROBERTO RODRIGUES SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300035238. MARIA DA CONCEIÇÃO

BRANDÃO, Agente Penitenciária, matrícula nº. 300016967. VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativa, matrícula nº. 300014865, sob a presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois, conforme consta dos documentos apresentados, referido servidor, valendo-se do cargo em que ocupa na Coordenadoria de Administração e Finanças - SEDES, teria se utilizado do restrito acesso a ele permitido junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, obtendo informações pessoais de servidores públicos estaduais, passando-se por estes através de contato telefônico junto ao SAS-SEAD, induzindo os funcionários de tal setor a erro, obtendo senhas para emissão de contra-cheques *on-line*, utilizando estes e os dados pessoais dos mencionados servidores do Estado, igualmente obtidos de forma irregular pelo acesso ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, para a prática estelionato em detrimento financeiro de citados servidores e dignidade da função pública.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, infringindo os incisos III, IV e X do artigo 154, inciso IX do artigo 155, c/c inciso I o artigo 167 c/c os incisos I, IV, V e XIII do artigo 170 todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 298/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 19 de Agosto de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Ofício nº. 1490/08-GAB/SEDUC de 25 de Abril de 2008, bem como dos autos do procedimento dele decorrentes.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor PAULO GUILHERME DOS SANTOS MENDES, Professor Ensino do 1º e 2º Graus, matrícula nº. 300023749, lotado na SEDUC/PORTO VELHO/RO.

II – DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores EDISON CORREIA DE MIRANDA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 300077027. MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710. ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora PN III, matrícula nº. 300024625, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois, conforme consta dos documentos apresentados, praticara crimes sexuais contra crianças e adolescentes, fatos ocorridos entre os anos de 2002 a 2008 e objeto de Processos Criminais da Vara de Delitos de Trânsito e Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho, nos quais fora o servidor condenado, com divulgação na mídia em abril de 2008, mantendo, assim, conduta incompatível com a moralidade administrativa e a dignidade da função pública que exercia.

III - Assim agindo, a servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, infringindo o inciso X do artigo 154, o inciso V do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº 9062/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

RESOLVE

LOCALIZAR, a partir de 01.08.2009 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rio Crespo, o servidor JOSÉ ANTONIO PEREIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE Nº 0698720, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cujubim.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9063/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 01.09.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor ISRAEL GREGÓRIO AQUINO, Professor Nível III, Matrícula nº 300027687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9064/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jacy-Parana, a servidora SUZIDARLE NUNES TORRES SILVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9065/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 01.09.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora MARINES BALBINOT SOUZA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300025668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9066/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 01.09.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA INES PEREIRA DO VALE, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9067/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09 e Atestado de Vaga,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora ROSILÉIA PEREIRA DE AZEVEDO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Regional de Buriitis/HRB/SESAU.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9068/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09 e Atestado de Vaga,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 no Hospital Regional de Buriitis/HRB/SESAU, a servidora ERICLÉA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9069/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09 e Memorando nº 224/09/GAT/SESAU,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 06.07.2009 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor GERALDO AUGUSTO DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300024919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Buriitis.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9070/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09 e Memorando nº 1206/2009/GAT/SESAU,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 06.07.2009 no Hospital Regional de Buriitis/HRB/SESAU, o servidor ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES, Motorista, Matrícula nº 300078134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9071/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

RESOLVE

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora LAUDICÉIA SOUZA SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300071896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9072/SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/14850/09,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 01.08.2009 da Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer/SECEL para Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, a servidora MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA SILVEIRA, Auxiliar Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9073/ SEAD 28 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 2904/GGRH/SESAU, **R E S O L V E :**

REMOVER, a partir de 01.08.2009 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, o servidor ARTUR DA COSTA ABREU, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300053752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9115 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1297/GAB/SESDEC, **R E S O L V E :**

REMOVER a partir de 01.08.2009 da Polícia Civil/Porto Velho para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
IVO LOPES DA SILVA	Agente de Polícia.	300012137
IVAN NASCIMENTO DE SOUZA	Agente de Polícia	300007069

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9116/SEAD 29 DE JULHO 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 628/09/GAB/SEPLAN, **R E S O L V E :**

LOTAR, a partir de 01.04.09 na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, o servidor JOSÉ MELCHIADES COSTA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9117/SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 2622/GGRH/SESAU e Requerimento/09,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora NILZA DINIZ DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Urupá.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9118/SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 2622/GGRH/SESAU e Requerimento/09,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 05.06.2009 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Urupá, a servidora NICEIA TEIXEIRA MOURA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300053269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9169/SEAD 29 DE JULHO 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/14850/09, **R E S O L V E :**

LOTAR, a partir de 01.08.09 na Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer/SECEL, a servidora MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA SILVEIRA, Auxiliar Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9170/SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 205/09/SEMSAU e Requerimento/09,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Urupá, o servidor

SERAFIM LOPES GODINHO FILHO, Médico, Matrícula nº 300028642/28643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9171/SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenteiras, a servidora JOANA MARIA CHAVES VACA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9220/SEAD 30 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Mirante da Serra, o servidor DANIEL PAULO CABRERA, Professor Nível III, Matrícula nº 300061963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Parana.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9291/SEAD 31 DE JULHO 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 01.08.09 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, o servidor ANTONIO LAVRINHA DA SILVA, Agente Serviços Gerais, Matrícula nº 300007443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9353/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.08.2009 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Monte Negro, o servidor GILBERTO BISCOLA MARTINS, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300044651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9354/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.08.2009 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste, a servidora MARIA ALVES DA SILVA I, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9355/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.08.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300045674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9356/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.08.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, a servidora NEIVAMARIADO PRADO CHAGAS, Professor Nível I, Matrícula nº 300008359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9357/ SEAD 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 05.08.2009 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA ARAUJO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300012753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9358/SEAD 04 DE AGOSTO 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201.14055/09,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 15.07.09 no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, o servidor JOSÉ LILSON LOPES SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9359/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09 e Declaração de Vaga,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 15.07.2009 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/GPOP/Porto Velho, o servidor JOSÉ LILSON LOPES SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9360/SEAD 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1335/GAB/RH/AGEVISA/RO,

R E S O L V E

LOCALIZAR, a partir de 01.08.2009 na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, o servidor ROQUE FELIPE NEVES FILHO, Datilógrafo, Matrícula SIAPE Nº 0695235, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9427/ SEAD 04 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/14850/09,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 9169/SEAD de 29.07.2009, que lotou, a partir de 01.08.2009 na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/SECEL, a servidora MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA SILVEIRA, Auxiliar Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043620, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Lotar na Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer/SECEL.

LEIA-SE: Lotar na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9456 /SEAD 05 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201.05224/09,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, das 13 horas as 19 horas, a fim de que possa freqüentar o 2º período do curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia/FARO, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300063075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos

Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9457/ SEAD 05 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 527/GAB/CGE e Ofício nº 1074/PRES/FHEMERON,
R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 01.08.2009 da Controladoria Geral do Estado/CGE para Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora SUELY PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300002092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9458/SEAD 05 DE AGOSTO 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1525/GAB/DER e Atestado de Vaga,
R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 01.09.09 no Secretaria de Estado de Saúde/Colorado do Oeste, o servidor NILSON HONORATO DE SOUZA, Auxiliar Serviços Técnicos, Matrícula nº 300007622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9459/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,
R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 06.08.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora MARIA DENISE NEIMETH, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9460/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 2936/GGHR/SESAU,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 20.07.2009 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, o servidor RUY CARLOS RENCEN, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300008791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9461 /SEAD 05 DE AGOSTO 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 6354/SEAD de 26.05.2009, que Relotou, a partir de 01.06.2009 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Urupá, a servidora ELENA RAMOS MONTEIRO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300030458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9472/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,
R E S O L V E :

LOCALIZAR, a partir de 06.08.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor CELSO PEREIRA DE MELO, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE Nº 0699405, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado no Departamento de Estradas de Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Colorado do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9091 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 200/09/NAM/SEDUC/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2008.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SIRLENE SOUZA DE MEDEIROS	300058353	22

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9092 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 200/09/NAM/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SANDRA REGINA VIOLA OLIVEIRA	300025299	10
2 SEBASTIANA MARIA PEDRA	300014487	42

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9093 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 200/09/NAM/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2008.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VERONICE BARBOZA BRAZ	300040910	38

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9094 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 200/09/NAM/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da

Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2009.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA	300079171	10
2 LENILDA BORGES DE CARVALHO	300023371	10

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9095 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 200/09/NAM/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADRIANA MARQUES RAMOS	300063133	44
2	ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152	44
3	ELIANA MACENA CANDIDO	300013985	24
4	JANETH PAES DE AZEVEDO	300027065	44
5	JOSE DOS SANTOS FACUNDES	300051413	30
6	MAGDA MARIA DE FRANCA	300051600	04
7	MARIA EUGENIA AIDAR	300015923	44
8	MARIA HELENA COELHA	300025270	30
9	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	300075273	03
10	MARINA BRABO LOPES	300017418	26
11	OTONELSON PEREIRA SOUZA	300060702	40
12	ROBERTO MARQUES DA SILVA	300080518	20
13	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	300013796	03

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9096 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 200/09/NAM/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2009.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA MARQUES RAMOS	300063133	40
2 AGRIMAR FERREIRA DOS ANJOS	300023765	40
3 ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152	40
4 ANGELICA MARIA GONCALVES	300023480	40
5 ANGELITADO MONTE PEREIRA	300024217	40
6 CLAUDIA ABRANTES ARANHA M. DE OLIVEIRA	300085902	12
7 EDIMILSON ROCHA	CONTRATO NOVO	22
8 ELIANA MACENA CANDIDO	300013985	32
9 JACIRA DA SILVA LIMA SANTOS	300023673	39
10 JACIRA PIVETTA DE LIMA	300085575	30

11 JALFIN CARLA WERKLAENHG	300028634	32
12 JANAINA MORAIS CORREIA	300087459	29
13 JANETH PAES DE AZEVEDO	300027065	24
14 JOSE DOS SANTOS FACUNDES	300051413	30
15 JOSE MARCELO BARBOSA	300088985	22
16 MAGDA MARIA DE FRANCA	300051600	24
17 MARCOS VON RANDOW	300027366	12
18 MARIA DE FATIMA BARBOSA DIAS	300006080	40
19 MARIA EUGENIA AIDAR	300015923	44
20 MARIA HELENA COELHA	300025270	33
21 MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	300075273	9
22 MARINA BRABO LOPES	300017418	24
23 MIGUEL GOMES COSTA	300023280	28
24 OTONELSON PEREIRA SOUZA	300060702	40
25 ROBERTO MARQUES DA SILVA	300080518	20
26 RYLSE APARECIDA LEITE	300089657	15
27 TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	300013796	4
28 TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	300089659	31
29 VALMISA RIBEIRO DE LIMA	CONTRATO NOVO	40
30 VALNERES ALVES DA SILVA	300038164	10

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9097 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 200/09/NAM/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA MARQUES RAMOS	300063133	40
2 AIRTON DE SOUSA MARINHO	300058035	39
3 ALEX DE SOUZA RODRIGUES	300026956	14
4 ALEXANDRE LIOTERIO	300051325	18
5 BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA	300088615	21
6 CELIA FERREIRA BRESCHIANI PENHA	300088536	18
7 CELIA REGINA PEREIRA BAZZI	300006916	20
8 CLEDER KASHUWAY DE ALMEIDA	300088069	36
9 DAVID RENER SANCHEZ VASQUES	300022322	38
10 DENILCE RODRIGUES DA SILVA PAULUS	300026597	42
11 DEYSE OLIVIA FERNANDES MENDES BASTOS	300089030	4
12 EDIMAR EUGENIO COELHO	300089053	9
13 EDIMILSON ROCHA	CONTRATO NOVO	22
14 ELIANA MACENA CANDIDO	300013985	31
15 ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	3000080172	20
16 ELIENE DE OLIVEIRA MARTINIANO	300025385	18
17 ELISANGELA PATRICIO PEREIRA	300088543	21
18 ELVIO FELINI	300013763	40
19 ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	300063122	20
20 ESTIOMAR FERREIRA DE SOUZA	300085597	24
21 FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	300063507	40
22 FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	300013665	40
23 GERSON SOARES DA COSTA	300088666	20
24 GILBERTO PAULINO DA SILVA	300026128	16
25 GILMAR FERREIRA LEITE	300038162	40
26 HELIA LOPES DOS SANTOS	300013981	16
27 ISABEL GABRIEL DA SILVA	300012599	40
28 JACIRA DA SILVA LIMA SANTOS	300023673	37
29 JACIRA PIVETTA DE LIMA	300085575	40
30 JALFIN CARLA WERKLAENHG	300028634	34
31 JANAINA MORAIS CORREIA	300087407	12
32 JOSE CAVALCANTE NEVES JUNIOR	300076003	10
33 JOSE NONATO DE SANTANA	300088533	40
34 JULCELHO MARINS DA SILVA	300086161	24
35 LAIZA LUIZ DA SILVA	300010773	16
36 LUCIMARA MARQUES MENDANHA	300063104	18
37 MARCIA BAY	300035403	16
38 MARCOS VON RANDOW	300027366	36

39 MARIA DAS VITORIAS SANTOS	300051076	21
40 MARIA ELI MARQUES	300063420	31
41 MARIA HELENA COELHA	300025270	33
42 MARIA LEDA CORREIA DE MELO	300026307	40
43 MARINA BRABO LOPES	300017418	24
44 MIGUEL GOMES COSTA	300023280	40
45 NAIDE CARVALHO DUTRA	300019698	40
46 RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	300081072	32
47 ROMEU IMIDIO DA SILVA	300023308	40
48 SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	300079159	4
49 SOLANGE FARIAS RAMOS	300089812	18
50 SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	300024318	18
51 VALMISA RIBEIRO DE LIMA	CONTRATO NOVO	40
52 VALNERES ALVES DA SILVA	300038164	22
53 ZENEIDE DE FATIMA P. BARROS	300088949	30

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9098 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 200/09/NAM/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADELAIDE MA DOS SANTOS PEREIRA MAGALHAES	300019752	40
2 ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300087476	14
3 ADELONE RONALDO FELIX	300085049	38
4 ADRIANA DE SA MARQUES	300088236	10
5 ADRIANA MARQUES RAMOS	300063133	40
6 AILTON JAIRO DE ARAUJO CAVALCANTE	300006081	10
7 AIRTON DE SOUSA MARINHO	300058035	40
8 ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265	40
9 ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	300037620	10
10 ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	300026251	10
11 ALEX DE SOUZA RODRIGUES	300026956	12
12 ALEX FERREIRA COSTA	300088510	40
13 ALEXANDRE HUMBERTO DA SILVA	300035337	10
14 ALEXANDRE LIOTERIO	300051325	28
15 ALICE MARIA DE OLIVEIRA	300015404	10
16 ALICE MARLETE STIZ	300087385	10
17 ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	300051231	38
18 ALTINA FRANCISCA DOS SANTOS	300005150	36
19 ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	300020699	40
20 ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152	40
21 ANA CLEA LEANDRO ROCHA	300049177	10
22 ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	300063058	31
23 ANAGILDA OLIVEIRA SANTOS	300028706	15
24 ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	300063323	10
25 ANDERSON VICENTE FERREIRA	300086352	25
26 ANGELA DOS SANTOS	300050945	10
27 ANGELA MARIA MARQUES LOURENÇO	300079313	3
28 ANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	300024168	26
29 ANGELA NEVES DA SILVA CALDERARI	300027112	10
30 ANGELICA MEDEIROS SANTOS	300027570	28
31 ANTONIA MARIA PREIRA SOUZA DE ANDRADE	300027561	34
32 ANTONIA MARTA ALVES	300024528	10
33 ANTONIETA ANDRADE ALVES	300087940	10
34 ANTONIO CARLOS RUDNIK	300020196	40
35 ANTONIO JOAO DE FARIAS	300051303	30
36 ANTONIO SANTANA	300026387	40
37 ARIANE FERREIRA	300046326	10
38 ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	300027220	21
39 ARLI FRANCISCO SCHULTZ MOURA	300016010	40
40 ARNALDO JUSTINIANO LEAL	300039070	40
41 AURIA CATANEO KISCHENER	300010239	38
42 AURINEIDE ALENCAR	300019653	40

43	AYALA PEREIRA SENA	300014219	10	130	GOLLY GASPARRINI	300036662	32	217	MARIA ERMINA MARQUES COSTA	300019100	10
44	BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA	300088615	22	131	HELENA TEREZINHA DE ALMEIDA	300050631	40	218	MARIA ESTER MIRANDA RODRIGUES	300027078	40
45	BELMIRO SOARES CARDOSO	300026333	18	132	HELIA LOPES DOS SANTOS	300013981	20	219	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	300020822	10
46	BIANCA SANTOS CHISTE	300023353	10	133	HELIO QUEIROZ SILVA	300063250	10	220	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	300020822	28
47	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	300080432	10	134	IDA DE PAULA MENEZES	300019626	16	221	MARIA GORETE CABRAL SOARES SIQUEIRA	300062150	30
48	BRUNO LOPES DE SOUSA	300086462	28	135	INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	300024188	10	222	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	GODOI300019223	10
49	CALIANA FERREIRA DA SILVA	300062120	10	136	INACIA REGINA CERCHI NALI	300026804	6	223	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	300028561	42
50	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	300087587	10	137	INGRID BARRETO ZANATA MOREY	300055729	2	224	MARIA NILCE DA SILVA	300074474	10
51	CELIA FERREIRA BRESCIANE PENHA	300088536	32	138	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	300019733	10	225	MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	300052842	40
52	CICERA BEZERRA DA SILVA	300019622	23	139	IRANILDE DE SOUZA MENDES	300017492	10	226	MARIA RODRIGUES DE LIMA	300025624	40
53	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	300024056	38	140	IRINEU SEIDEL	300086035	40	227	MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	300059673	10
54	CILENE SILVA DE ARAUJO	300080452	34	141	IRMA MARGARIDA KUHN	300014348	10	228	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	300046216	40
55	CLAUDETE OLIVEIRA REIS DAMASCENO	300023545	40	142	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	300015594	20	229	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	300075273	12
56	CLAUDIA BUZQUA BIACHI FUZINATTO	300056989	10	143	ISRAEL LEITE DA SILVA	300027670	22	230	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	300025623	20
57	CLAUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	300060783	10	144	IVA DE ARAUJO FERREIRA	300024995	40	231	MARILENE OLIVEIRA NEIVA	300062247	10
58	CLAUDIA MARIA ITERNES DOS SANTOS	300012210	10	145	IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	300008268	10	232	MARILIA CRISTINA P. AKUTAGAWA	300086839	10
59	CLAUDIA MARIA PREGATO DE OLIVEIRA	300004769	39	146	IVANILDE RAMOS BRUM	300013281	18	233	MARILU SOUSA COSTA	300025118	10
60	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	300060966	10	147	IVONEIDE DOS SANTOS GONCALVES	300046268	10	234	MARINALVA JOAQUIM FERNANDES	300005090	20
61	CLAUDIONOR NUNES CAVALHEIRO	300027853	14	148	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA REIS	300046457	40	235	MARINALVA VIEIRA DA SILVA	300054825	10
62	CLEDER KASHUWAY DE ALMEIDA	300088069	24	149	IZIDORO SENTCHUK	300025004	40	236	MARINEZ ALVES MARTINS	300028058	34
63	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	300026596	10	150	JACIRA DA SILVA LIMA SANTOS	300023673	40	237	MARISTELLA VIANNA SOUZA	300019872	10
64	CONCEICAO NEVES DE MOURA	300023610	40	151	JACIRA DE AVILA SOUZA	300012952	10	238	MARLETE PEREIRA RIBEIRO	300013410	10
65	CRISLAINE BARBOSA RAMOS	300086094	10	152	JACIRA PIVETTA DE LIMA	300085575	38	239	MARSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA	300020638	10
66	CYRO BENTO DA SILVA	300037644	10	153	JALFIN CARLA WERKLAENHG	300028634	18	240	MAURO MONTEIRO DE MAGALHAES	300051287	10
67	DANILO PEREIRA MACHADO	300080182	10	154	JANAINA MORAIS CORREIA	300087407	31	241	MAYZA LAZARETTI DO PRADO	300063419	34
68	DARLENE MENDES RIBEIRO	300039066	10	155	JANETE ROCHA SEVERO	300023599	42	242	MICHELE PEREIRA DA SILVA	300089507	10
69	DAVID GONCALVES TEIXEIRA	300085594	40	156	JESSENICE ALEXANDRA F. NEVES	300088831	8	243	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	300063191	40
70	DEBORA CRISTINA KAYSER	300023314	18	157	JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	300035317	16	244	MIGUEL GOMES COSTA	300023280	36
71	DEIVIS NASCIMENTO DOS SANTOS	300079315	10	158	JOELIZA LAMARAO BEZERRA	300080553	40	245	MILTON PIRES SOARES	300013820	10
72	DELCE ROSA PEREIRA	300023358	12	159	JOSE MARIA SOARES QUARESMA DE LIMA	300063773	10	246	MONICA INACIO KLEIN	300050672	10
73	DENILCE RODRIGUES DA SILVA PAULUS	300026597	30	160	JOELSON CHAVES DE QUEIROZ	300019183	10	247	MONICA MARIA DOS SANTOS	300036578	10
74	DENIRCE DE FREITAS ARAUJO	300062124	10	161	JOSE CARLOS GANDA	300051415	38	248	NAIDE APARECIDA COGO	300023430	40
75	DENY ARDAIA DA SILVA	300025188	10	162	JOSE MARCELO BARBOSA	300088985	40	249	NANCI MENON SEMEAO	300026155	10
76	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	300079194	38	163	JOSE NONATO DE SANTANA	300088533	39	250	NATANAEL NUNES	300008670	10
77	DEYWIS A. GARCIA DA SILVA	300087013	40	164	JOSE SOARES DE FREITAS	300088964	24	251	NELI DIAS DE SOUZA	300015250	10
78	DINORAR COSME DE MORAIS CAVALCANTE	300013726	10	165	JOSILMA RABELO FERNANDES	300013682	40	252	NELSON MINUCELLI	300014508	16
79	DIVA TRAVASSO	300013816	40	166	JOSIMARA ASSUNCAO F. MORAES GUILHERMINO	300046284	10	253	NEUZA RODRIGUES NOGUEIRA	300019099	36
80	DONISETE TEIXEIRA NERI	300013117	10	167	JOYCE MOTA SEREJO	300002517	40	254	NEUZA TAVARES PEREIRA	300014090	10
81	DORIANE FERREIRA DA SILVA	300026546	10	168	JULCELHO MARINS DA SILVA	300086161	20	255	NEUZAIR NUNES CAVALHEIRO	300085288	10
82	ED CARLOS COELHO DE SOUZA	300065642	24	169	JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	300025018	10	256	NEVALDO DE SOUZA JUNIOR	300089012	10
83	EDIMA DE PRAGA CORDEIRO	300015328	29	170	JULIANA PAULA GONÇALVES	300085586	40	257	NILSE LUCOTTI DE LIMA	300005234	10
84	EDNA MARA SALLA	300046248	10	171	JUNIOR CARLOS DA S. OLIVEIRA	300087074	40	258	NILTA MOREIRA BRAGA NENES	300063746	10
85	EDNALVA DOS SANTOS ROCHA	300014264	12	172	JUSSARA ALLES	300027863	20	259	NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES	300012226	10
86	EIKO SHIMABUKURO KUSANO	300037829	40	173	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	300075939	40	260	ODETE BRITO DOS SANTOS	300010827	38
87	ELEA WILL DE ARAUJO	300019116	15	174	LAIZA LUIZ DA SILVA	300010773	18	261	ODETE PAULUS MORAES	300020504	40
88	ELENICE PRESTES FERREIRA	300027267	40	175	LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	300046294	10	262	OLGA MARIA DA MOTA	300051190	26
89	ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA	300063424	10	176	LEANDRO SANTANA	300081725	40	263	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	300027042	36
90	ELENILDE OLIVEIRA NUNES	300089877	22	177	LEONORA CRISTIN RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	30008743840		264	OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	300027186	10
91	ELIANE DE SILVA	300026729	28	178	LIDUINA DE FATIMA OLIVEIRA	300005382	10	265	OSMIRE CARVALHO DE MENDONÇA	300021988	10
92	ELIANE MARIA BRANDAO	300080506	40	179	LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA	300014051	38	266	PATRICIA BORGES COSTA	300036814	10
93	ELIANE RIBEIRO	300027859	10	180	LOVANI LORAIN FLOCKS	300051243	30	267	PATRICIA FEITOSA BASSO MIRANDA	300079355	40
94	ELIANE SANTANA DA SILVA	300055650	24	181	LUCIA DOS SANTOS	300023447	42	268	PAULO AFONSO RIBEIRO	300013130	40
95	ELIENE DE OLIVEIRA MARTINIANO	300025385	36	182	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	300063083	10	269	PAULO CESAR PEREIRA BRASIL	300062248	34
96	ELINEAS DA SILVA ROCHA SEVERO	300088205	22	183	LUCIENE SILVA CRUZ	300015875	40	270	PAULO MALICKA MUSIAU	300035297	10
97	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	300087069	40	184	LUCIMAR DE SOUZA	300015419	10	271	PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA	300051126	17
98	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	300039682	10	185	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	300063104	38	272	QUEZIA MEIR DE CASTRO	300026158	10
99	ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO	300079265	26	186	LUZIA PACI ARAUJO	300060751	10	273	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	300024846	10
100	ELLEN FABIOLA DUARTE	300050854	10	187	LUZIA TORRES	300018697	10	274	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	300024314	40
101	ELVIO FELINI	300013763	40	188	MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO	300019265	40	275	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS	300023571	10
102	ERENITA FATIMA DE SOUZA	300087441	40	189	MAGDA MARIA DE FRANCA	300051600	30	276	REGINA RAIMUNDA HERCULANO	300019092	40
103	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	300023194	34	190	MARCIA BAY	300035403	36	277	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	300085992	40
104	ESEQUIEL ESPIRITO SANTO	300020782	40	191	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	300081692	40	278	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	300063460	10
105	ESPERANCA BISPO DE FREITAS	300010029	10	192	MARCOS APARECIDO MATEUS	300087035	24	279	RENILDA MARQUES DOS SANTOS	300023123	12
106	ESTIOMAR FERREIRA DE SOUZA	300085597	40	193	MARCOS VON RANDOW	300027366	10	280	RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO	300023527	10
107	EVALDO PAULO DE SOUZA PULCINELLI	300051185	10	194	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTO	3000024595	24	281	RITA MARIA DE AGUIAR FERREIRA	300021779	10
108	EZIO FERREIRA DE LIMA	300051203	27	195	MARGARETE NUNES	300051408	10	282	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	300050883	10
109	FABIANE DA COSTA DUTRA	300076922	10	196	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	300027804	31	283	ROGER ZAPATA LOPEZ	300036718	10
110	FATIMA CRISTINA PRINCIPE DE LIMA	300025590	28	197	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	300051305	38	284	ROMEU MIDIO DA SILVA	300023308	40
111	FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	300018984	10	198	MARIA BETHANIA BORGES COSTA	300046269	10	285	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	300013965	10
112	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	300050704	10	199	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	300023730	20	286	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	300060915	10
113	FERNANDA NUNES PEREIRA	300079344	10	200	MARIA CLEDIONORA TAVARES	300027493	40	287	ROSANGELA FERREIRA LIMA	300019762	10
114	FLAVIANO NASCIMENTO DA SILVA	300018649	40	201	MARIA CREUZENI ALVES BEZERRA	300019775	10	288	ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS	300050892	10
115	FRANCILENE FERREIRA GOMES	300038373	10	202	MARIA DA CONCEICAO BRITO DE OLIVEIRA	300023377	10	289	ROSANGELA MARIA PEDROSA MENDONÇA CAMPOS	30002443640	
116	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	300063507	40	203	MARIA DA CONCEICAO CASTRO PEREIRA	300006198	11	290	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	300019827	28
117	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	300027280	40	204	MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS	300058476	10	291	ROSANE RIBAS DE SOUZA	300028118	34
118	FRANCISCA VANDIA DA SILVA	300015285	40	205	MARIA DE FATIMA BARBOSA DIAS	300060680	40	292	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	300051055	10
119	FRANCISCO CESAR DE LIMA	300024800	10	206	MARIA DE FATIMA DA SILVA	300019982	40	293	ROSIMARA GOMES VITAL	300039236	10
120	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA I	300019386	10	207	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA FARIAS	3000024203	40	294	ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA MENONCIN	300039056	10
121	FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	300013665	10	208	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE LIMA GUSMAO	300039661	10	295	RUTE BONIFACIO MACIEL	300015969	10
122	GERSON SOARES DA COSTA	300008666	35	209	MARIA DE FATIMA SANTOS	300030447	40	296	SANDRA MARIA LIRA GALVAO	300006263	10
123	GILBERTO PAULINO DA SILVA	300026128	17	210	MARIA DE LOURDES ASANO	300019889	10	297	SANDRA MARTINS DE LIMA	300058449	10
124	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	300051465	18	211	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	300058132	10	298	SANDRO GORETE VILICZINSKI	CONTRATO NOVO	40
125	GILMAR FERREIRA LEITE	300038162	40	212	MARIA DE LOURDES DENICOLI DOS REIS	300013088	40	299	SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	300012879	10
126	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	300081582	40	213	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	300063239	10	300	SEBASTIAO RODRIGUES PEGO	300016675	10
127	GISELE RENATA DE CASTRO	300050831	40	214	MARIA DO CARMO MARTERES ALENCAR	300008360	10	301	SERGIO BATISTI	300019790	10
128	GLAUCIA PAES SALLES	300089020	26	215	MARIA EIDANS FARIAS	300081669	38	302	SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUZA	300006322	39
129	GLEIDSON PAULO R. ALVES	300087851	10	216	MARIA ELI MARQUES	300063420	16				

303	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	300085948	10
304	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	300080515	10
305	SILVANA AFONSO COSTA	300060967	10
306	SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS	300085568	30
307	SIMONE MATIA DA SILVA	300089828	24
308	SOLANGE FARIAS RAMOS	300089812	32
309	SONIA MARIA RANDI	300027841	34
310	SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	300024318	27
311	SUELI PACHECO CASSIMIRO	300063268	40
312	SUELI SOUZA MENDES	300014346	15
313	SUENIA DE SOUZA MEDEIROS	300025356	10
314	SUZANA HELENA N. CARDOSO	300085560	40
315	SUZANNA ALVES DE MOURA	300051492	40
316	TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS II	300026992	28
317	TARCISIO PASSOS DO NASCIMENTO	300025361	16
318	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	300035284	34
319	TERESA APARECIDA DA FONSECA	300051601	10
320	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	300012209	10
321	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	300051813	8
322	VALDICLEIA MIRANDA SARAT	300046451	40
323	VALNERES ALVES DA SILVA	300038164	10
324	VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	300051497	40
325	VALTEIZA DA COSTA SOUZA	300027048	40
326	VANDERLEY FERNANDES DA SILVA	300005111	20
327	VANILDA MARIA MOREIRA DA SILVA	300063259	10
328	VANILDA MARIA MOREIRA DA SILVA	300063259	32
329	VANISA RIBEIRO DE LIMA	300070178	40
330	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	300013658	10
331	VERONICA GONCALVES	300046271	40
332	WALMIR APARECIDO BARBOSA	300013137	20
333	WATSON LIMA DE SOUZA	300085278	36
334	WILDENE VIEIRA TRAJANO	300063302	10
335	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAI	300080549	40
336	WILMA CANDIDA DE OLIVEIRA	300027115	10
337	WILMA LUCIA BATISTA DE MELO GAIA	300008353	40
338	ZENAIDE PARMIGIANI	300014222	10
339	ZILDIRMAR XAVIER SOARES VERONEZ	300013224	30
339	ZORACY DA SILVA CASTRO	300027851	40
340	ROSIA NE CARREIRO	300027703	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9099 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 201/09/NAM/SEDUC/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ILMA FERREIRA MACHADO	300023011	16
2 IVONETE CRUZ DE OLIVEIRA	300023203	16

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9100 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 201/09/NAM/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 IVONETE CRUZ DE OLIVEIRA	300023203	16

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9101 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 201/09/NAM/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANAIR MARIA DE SOUZA	300018926	40
2 APARECIDA ORTEGA DIAS	300018921	40
3 BENEDITA JACOME DE CARVALHO	300006281	40
4 EDNA TEREZINHA PIO	300072478	12
5 FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	38
6 FRANCISCA GERLENE ALVES R NASCIMENTO	300054882	40
7 GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	300052831	40
8 GENARDI FIRMINO LIMEIRA	300019572	14
9 HELENA DAS MERCEZ SILVA	300007866	6
10 IDINALDO DOS SANTOS ALVES	300005664	40
11 LILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	300024868	40
12 IVONE GARCIA FONTES	300018912	40
13 IVONETE CRUZ DE OLIVEIRA	300023203	44
14 IZOLINA STRELOW DA SILVA	300022038	40
15 LAURA BERNARDO SANTANA	300003668	6
16 LEURDE BALDSON	300022164	8
17 MARIA DAS DORES FERREIRA	300019504	40
18 MARIA DAS GRACAS FRAZAO DA SILVA	300009856	8
19 MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA	300027798	40
20 MARIA IANDER DOS SANTOS	300054950	40
21 MARIA VICENTE ROSA	300022203	4
22 MARLI BARBOSA BENLHI	300018918	40
23 MATILDE DA SILVA	300061192	14
24 NEUZA SILVA ARZA	300072689	40
25 RICARDO BARBOSA SENA	300025490	40
26 ROSINEL ARANDA ALONSO	300024954	40
27 VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	300017302	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9102 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 201/09/NAM/SEDUC/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao

mês de maio/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AELENILDE NUNES DA COSTA	300021057	18
2 ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	300009061	40
3 EDNA MARIA DOS ANJOS SILVA	300024980	38
4 EDNA TEREZINHA PIO	300072478	40
5 ERENILSON BASTOS FREITAS	300057351	32
6 GENARDI FIRMINO LIMEIRA	300019572	40
7 GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA	300025700	40
8 GONCALINA DE PAULA DA SILVA	300018327	24
9 HELENA DAS MERCEZ SILVA	300007866	40
10 IVETE DARSIA MAZZI	300021014	10
11 IVONETE CRUZ DE OLIVEIRA	300023203	40
12 IVONETE FOSSA SPADOTTO	300017730	32
13 JOAO BATISTA DE LIMA	300010564	40
14 JOILSON NASCIMENTO COSTA	300018077	32
15 JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	40
16 JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	40
17 LAURA BERNARDO SANTANA	300003668	40
18 LEURDE BALDSON	300022164	40
19 MARENILZA DE OLIVEIRA	300073242	40
20 MARIA APARECIDA DOS REIS SILVA	30005901	24
21 MARIA CONCEICAO DA SILVA	300009838	10
22 MARIA DAS GRACAS FRAZAO DA SILVA	300009856	40
23 MARIA FREZA PRUDENCIO	300022303	32
24 MARIA VICENTE ROSA	300022203	40
25 MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	300017587	40
26 MATILDE DA SILVA	300061192	40
27 NEUZA SILVA ARZA	300072689	40
28 NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	40
29 NILZA SOUZA PINTO	300052950	40
30 PAULO GOMES DA SILVA	300004709	40
31 RAIMUNDA GOMES SANTOS	300018042	24
32 TEREZA MACHADO	300013319	38
33 VALDEVILSON CECILIO DA SILVA	300003249	40
34 VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	300017302	40
35 CLAUDIONOR FRANCISCO VIEIRA	300018146	18

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9103 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 201/09/NAM/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ABIGAIL BRAGANCA DA SILVA	300024900	40
2 ADAO MENDES LEITE	300072455	38
3 ADEMIR ALVES DA SILVA	300017916	40
4 ADIL CARDOSO	300026391	40
5 ADRIANA DE LIMA SILVA	300052731	40
6 AILTON LOURENCO TIMM	300021080	42
7 ALBINA LIBERATO DA SILVA	300015525	40
8 ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	300017964	40
9 ALCINO BILAC MACHADO	300004811	40
10 ALCIONE ROBERTO BISSANI	300018380	38
11 ALCIR BALBINO DOS SANTOS	300071780	40
12 ALDALINA RAMOS DA SILVA	300018923	40
13 ALENCAR ELIAS TEIXEIRA	300026388	40
14 ALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	300025646	40
15 ALTINA CAVALCANTE REIS	300006127	40
16 AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	300009218	38
17 ANA ANGELICA VASCONCELOS ALVES	300017935	40
18 ANA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	300052903	14
19 ANA LORENCINI CHERQUE BORGES	300059486	40

20	ANA LUCIA DIAS DA CRUZ	300006277	10	107	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	300021874	38	194	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	300026403	40
21	ANA MARIA PEREIRA LOPES	300008203	40	108	DERENI PEREIRA	300071838	40	195	GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA	300025700	40
22	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	300073799	40	109	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	300022191	40	196	GLAUCE TEIXEIRA PIMENTEL	300055698	40
23	ANAIR MARIA DE SOUZA	300018926	38	110	DERLI DINIZ	300053486	40	197	GLAUCIMAR FAUSTINO	300053101	40
24	ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	300052489	40	111	DEUSMIRA LOURENCO DO NASCIMENTO	SANTOS300022239	38	198	GONCALINA DE PAULA DA SILVA	300018327	32
25	ANDRÉ VITOR CARDOSO DOS SANTOS	S300052826	40	112	DIANA APARECIDA DOS SANTOS	300072358	10	199	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	300021879	40
26	ANDREIA GUTH	300052553	40	113	DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA	300022238	40	200	GUIOMAR DE OLIVEIRA	300021935	10
27	ANEDIA SANTOS DA SILVA	300022188	38	114	DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO	300017661	40	201	HAMILTON FRANZON	300004416	38
28	ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016513	40	115	DIVINO FERNANDES DE LIMA	300018869	40	202	HAMILTON HEDI FURTADO	300053154	40
29	ANGELA MARIA FERREIRA FEITOSA	300018398	40	116	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	S300025583	38	203	HELEN CRISTINA DELFINO	300061172	20
30	ANGELA MARIA GOMES	300072732	40	117	DORACI BATISTA JAQUIS	300005653	38	204	HELENA DAS MERCEZ SILVA	300077866	42
31	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	300026174	40	118	DORENI SILVA BORGES	300053484	40	205	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	40
32	ANGELUCE LOPES DA SILVA	300053524	32	119	EDEILSAADRIANA DEVETAK	300071793	40	206	HELENA FAGUNDES DE SOUZA	300018330	40
33	ANTONIA CAMPOS PEREIRA	300017771	40	120	EDICEU DE SOUSA E SILVA	300073269	40	207	HELENA SAVASSINI	300052813	40
34	ANTONIA CARMO MOREIRA	300074066	30	121	EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	300026026	30	208	HILZENI PEREIRA ARAUJO	300017592	40
35	ANTONIA COSTA DE ARAUJO	300017745	42	122	EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	300021228	40	209	HOZANI BRAGA FERREIRA	300025657	44
36	ANTONIA DE SOUZA CAPISTRANO CANDIDO	S300052899	40	123	EDINARDO BARRETO DE ARAUJO	300014531	10	210	IDINALDO DOS SANTOS ALVES	300005664	40
37	ANTONIA FRANCISCA VIEIRA	300014517	28	124	EDITE ANTUNES DE AVILA	300011099	42	211	ILANA DA SILVA NASCIMENTO	300024334	40
38	ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA	300017984	10	125	EDITHE FATIMA NANDI	300052792	40	212	ILDA PAULINO PIO LOPES	300016191	40
39	ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	S300025315	40	126	EDIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	300061169	40	213	ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	300024868	38
40	ANTONIA SOUZA FRANCA	300017411	40	127	EDNA MARIA DOS ANJOS SILVA	300024980	40	214	ILSA BRANDAO DE FREITAS	300025939	40
41	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	300007451	38	128	EDNA RITA DE LIMA ARAUJO	300030411	40	215	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS	300073473	40
42	ANTONIO FERNANDES GADIELHA	300025694	40	129	EDNA TEREZINHA PIO	300072478	40	216	INES FREITAS GOMES	300017979	16
43	ANTONIO GERALDO DA CRUZ	300019387	40	130	EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	40	217	INES NERI LEITE RIBEIRO	300077361	42
44	APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	300024779	40	131	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	S300072047	44	218	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	300021936	40
45	APARECIDA DOS SANTOS LINHARES	300018945	40	132	ELENA MARIA COELHO SOARES	300019587	38	219	IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL	S300024808	38
46	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	300026019	40	133	ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO OLIVEI	S300025787	36	220	IRACEMA PIRES	300024268	40
47	APARECIDA MIRANDA GOMES	300061397	38	134	ELIANA DE JESUS MOTA MOREIRA	300021155	40	221	IRACI ESTEVES DOS SANTOS	300015664	40
48	APARECIDA ORTEGA DIAS	300018921	38	135	ELIANA PEREIRA LOPES	300025392	40	222	IRANI APARECIDA DE MORAES	300025724	20
49	APARECIDO FERREIRA CABRAL	300021202	40	136	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	300024379	40	223	IRENE DE JESUS REZENDE DE OLIVEIRA LOPES	S300020869	10
50	ARGEMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	300025170	40	137	ELIENE DE SA SANTOS	300071836	38	224	IRENE GONCALVES VALERIO	300010195	40
51	ARISTIDES ALVES DE FIGUEIREDO	300007237	10	138	ELISA HOLANDA ALVES GOMES	300048584	40	225	IRENE VIOTO DAMASCENO	300025942	10
52	ARLENE BRONZONI JACOB	300018385	36	139	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	300073184	40	226	IRMA DA SILVA DE OLIVEIRA	300009829	10
53	ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	42	140	ELISNEIDE ALMEIDA PASSOS	300026231	20	227	ISABEL GOMES PANTOJA	300016523	40
54	AURIA MOREIRA RODRIGUES	300057695	40	141	ELIZABETE BOONE	300018326	30	228	ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	300025943	40
55	AURORA MARIN SABINO	300010354	40	142	ELIZABETE LOPES DE LIMA OLIVEIRA	300025195	38	229	ISAIA Brites PEREIRA DOS SANTOS	300054895	10
56	BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCIZO	300061425	20	143	ELIZABETH ALVES COELHO	300012807	10	230	ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	40
57	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	300024639	40	144	ELIZETE TOLEDO DE SOUZA	300071835	40	231	ITELVINO TEIXEIRA DA SILVA	300013476	40
58	BENEDITA DA CRUZ FERMINO	300004881	24	145	ELNA PEREIRA DE SENA	300027753	40	232	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	300021880	40
59	BENEDITA FATIMA DA SILVA	300018908	38	146	ELZA MARIA FINGER	300022069	40	233	IVANEIDE TELES MADEIRA	300024998	40
60	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	300025921	38	147	ELZA PEREIRA DE PROENCIO	300021026	28	234	IVANI NOGUEIRA RIBEIRO	300054863	20
61	BENILDE GOMES BEZERRA	300017285	40	148	ELZIMAR MIGUEL DOS SANTOS	300011947	30	235	IVANILDA DE SOUZA SABINO	300073249	40
62	BESAINA BISPO DE OLIVEIRA	300018771	10	149	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	300008868	38	236	IVANILDA FLORES	300073574	40
63	CACILDA MARIA CUNHA	300005652	10	150	EMILIA TERRES FERREIRA	300019397	40	237	IVANILDE GOMES PRATA	300025104	40
64	CAMILA MIEKO NOGUTI	300072490	38	151	ENIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO	300014190	40	238	IVANILDE MARCELINO DAROCHA	300001716	40
65	CARINA AMARAL DE SOUZA	300052744	40	152	ENOS DOS SANTOS BARROS	300052502	40	239	IVANIR ERMAKOWITCH	300019052	40
66	CARLA IZABEL DE SOUZA	300024788	40	153	ERENILSON BASTOS FREITAS	300057351	40	240	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETT	S300026029	26
67	CARLITA MARIANO DE MEDEIROS	300018949	40	154	ERODICE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024792	40	241	IVETE DARSIA MAZZI	300021014	40
68	CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	300057358	40	155	ERVANIA PEREIRA DE FREITAS	300071783	40	242	IVETE DOS SANTOS	300021083	40
69	CARMEM LUCIA ESTEVES	300022218	32	156	ESMERALDA MARIA DE MIRANDA S DA SILVA	S300015071	28	243	IVONE BARBOSA GONZAGA	300005940	10
70	CATIANA ALMEIDA SILVA	300025648	40	157	ESMERALDINA LEITE COELHO	300060762	40	244	IVONE DA SILVA VELOZO	300021881	40
71	CECILIA PAGANI	300057474	40	158	ESTER LOURDES DA SILVA	300009312	22	245	IVONE GARCIA FONTES	300018912	38
72	CELIA DE FATIMA PEREIRA	300024973	10	159	EUEIR BARBOSA DE OLIVEIRA LOSS FRANZIN	S300071122	10	246	IVONE PROCOPIO DA SILVA	300020993	40
73	CELIANE RAMALHO DE SOUZA	300026021	20	160	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	300018296	40	247	IVONETE CRUZ DE OLIVEIRA	300023203	38
74	CELINEIA SCHNEIDER	300053125	16	161	EUNICE MOREIRA DE BRITO	300004999	10	248	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	300019008	40
75	CESARIA DE SOUZA ALVES	300022066	38	162	EVA INGRID WALLMERHAUS	300017923	40	249	IVONETE FOSSA SPADOTTO	300017730	40
76	CILSO FERREIRA DA SILVA	300008802	40	163	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	300073257	40	250	IVONETE MELO DA SILVA	300010795	40
77	CILSON LUCAS DE OLIVEIRA	300027238	40	164	EVONILDA DA ROSA	300012748	40	251	IZABEL FARIAS DA SILVA	300005192	40
78	CIRA FERREIRA DA CUNHA	300006025	38	165	FABIOLA KATIANE BATISTA MORENO	300057390	38	252	IZABEL NUNES PENIDO	300026079	40
79	CIRLENE PEREIRA DE MENDONCA DE OLIVEIRA	S300057356	40	166	FATIMA APARECIDA TIAGO	300024984	40	253	IZAIA EUCLIDES DA SILVA	300052737	40
80	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	38	167	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	300024388	18	254	IZOLINA STRELOW DA SILVA	300022038	38
81	CLARINDO BARBOSA BELLO	300022219	40	168	FERNANDO DE SANTANA FREITAS	300057434	38	255	JACIRA BISPO DE OLIVEIRA	300018382	38
82	CLAUDENCIA MARTINS DE LIMA	300054781	38	169	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	300053170	40	256	JACIRA NEVES CAMPOS	300024396	40
83	CLAUDIO APARECIDO PEREIRA	300025695	40	170	FLAVIO MARCOS DE MORAES	300053014	10	257	JAIR JOSE FERREIRA	300010979	38
84	CLAUDIONOR FRANCISCO VIEIRA	300018146	36	171	FRANCISCA CHAGAS MARREIRO	300025396	40	258	JAIRA DA SILVA VASQUES	300018010	40
85	CLAUDIR JARDIM GOMES	300026397	40	172	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	S300052505	38	259	JANDEIR MACHADO CORREA	300071831	10
86	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA GOMES	300011441	40	173	FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	300017748	40	260	JANDIRA MARIA DE SOUZA	300015480	38
87	CLEIDE SCAPONEZ ESTEVES	300015657	40	174	FRANCISCA ERINETE TEIXEIRA MACHADO	S300021876	40	261	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	300071858	44
88	CLEONEIDE MARIA DA SILVA	300016856	38	175	FRANCISCA GERLENE ALVES R NASCIMENTO	S300054882	40	262	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	300033949	40
89	CLEONICE NUNES WERLICH	300019329	38	176	FRANCISCANELI DA SILVA	300024492	10	263	JESUEL DE CAMPOS SILVA	300072686	38
90	CLEUDA VIEIRA FRANCA	300017286	40	177	FRANCISCA VALDA ARAUJO DOS SANTOS	S300025397	40	264	JOANA DARCI BEZERRA DA CONCEICAO	S300024339	40
91	CLEUSA MARTINS SANTANA BISPO	300044477	40	178	FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS	S300025400	40	265	JOANA MOREIRA DA SILVA	300026031	40
92	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	S300025769	38	179	FRANCISCO AUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA	S300024259	40	266	JOAO BATISTA DE LIMA	300010564	40
93	CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO	S300015752	40	180	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	S300015045	40	267	JOAO CELESTE DA SILVA	300015780	32
94	CLOVIS NEY DE BRITO	300054801	38	181	FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO	S300020865	30	268	JOAO GALVANI PORTES	300018847	40
95	CREUZELI MARTINS GOMES	300021078	40	182	GEENVAN VIANA ALVES	300026275	40	269	JOAO IVANIR LOURENCO	300005929	38
96	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	300071851	10	183	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	300052831	40	270	JOAO RODRIGUES FILHO	300005734	38
97	CRISTINA AGUIAR ROCHA	300072026	40	184	GENARDI FIRMINO LIMEIRA	300019572	42	271	JOAQUIM ARGEMIRO LEITE DE FREITAS	S300007268	10
98	DALVA ALVES DE SOUZA	300071850	10	185	GENI BATISTA SCHARF	300017969	42	272	JOAQUINA VIEIRA DE ANDRADE	300017412	40
99	DALVA GALDINA ALVES PETRINO	300018426	40	186	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	300004751	38	273	JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO	300025012	22
100	DALVA TOSI LEITE	300009369	40	187	GERALDO ZACARIAS DA SILVA	300017186	40	274	JOILSON NASCIMENTO COSTA	300018077	40
101	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	S300024653	10	188	GETRUIDES MARIA KUHN DE SOUZA	300018783	40	275	JONAS DA SILVA	300016533	40
102	DANIEL CRISTE	300007887	40	189	GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	S300054887	38	276	JORGE AYARDE DOS REIS	300073558	18
103	DARCI MARIA DOS SANTOS LARA	300015622	42	190	GILMAR TOMAZ DA SILVA	300027587	40	277	JOSE ALMEIDA DE PAULA	300010282	10
104	DEBORA RIBEIRO DA SILVA	300060502	38	191	GILMAR DIAS DOS SANTOS	300062094	40	278	JOSE ALVES MOREIRA	300026281	40
105	DEJANIRA GUALBERTO DE SOUZA	300006597	38	192	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	300022117	38	279	JOSE ANTONIO VAZ	300017831	40
106	DELZA GIMA NEVES	300021830	40	193	GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI	S300053104	40	280	JOSE ARI FAUSTINO	300010480	38

281	JOSE ELIO GOMES	300026351	20	367	MARIA APARECIDA SOARES PAVIM	300009791	28	454	MARIA LUZIA BRITO ABADIA	300021902	38
282	JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	40	368	MARIA APARECIDA TOMAZ	300015574	40	455	MARIA MARCILIO PEREIRA	300024834	40
283	JOSE MARIA EREMITA GOMES	300005556	40	369	MARIA APARECIDA VALERIANO	300062177	16	456	MARIA MENDES DE AQUINO	300007218	40
284	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	300006914	38	370	MARIA ASSUNCAO GONCALVES ARAUJO PAVAO	300015749	38	457	MARIA MENDES TAVEIRA DA CRUZ	300044442	18
285	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	300052933	26	371	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	300006388	40	458	MARIA MERCES DA SILVA ROCHA	300017644	40
286	JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	40	372	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO	300018403	40	459	MARIA MONIRA CARVALHO DA SILVA	300017753	10
287	JOSE VENANCIO DA SILVA	300016760	38	373	MARIA BRAGA DA SILVA	300017749	40	460	MARIA MUNIRA DA SILVA	300017612	24
288	JOSELITA VIEIRA	300014635	10	374	MARIA CAMPISTA DE FREITAS	300005250	10	461	MARIA NAZARE DE SOUZA	300018400	40
289	JOSIAS LUIS DE SOUZA	300052677	10	375	MARIA CONCEICAO DA SILVA	300009838	40	462	MARIA NEIDE RIBEIRO	300015370	40
290	JOSIMAR LOURENCO SILVA	300052707	40	376	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	300025122	24	463	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	300071926	24
291	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	300024394	40	377	MARIA CORDEIRO PESTANA	300017391	10	464	MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	300073993	40
292	JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA	300021939	40	378	MARIA CORDEIRO PESTANA	300017391	38	465	MARIA PAULINA NEVES	300016312	10
293	JOVELINA DOS SANTOS	300018481	40	379	MARIA DA CONCEICAO FURTADO	300017581	24	466	MARIA PORTO QUEIROZ	300018389	38
294	JUCINEIA TAVARES MARQUES	300025336	10	380	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	300026901	40	467	MARIA RAIMUNDA JANUARIO	300018056	40
295	JUCINEIDE GOMES MOREIRA	300017945	40	381	MARIA DA GLORIA DALMINECH	300024704	40	468	MARIA RAIMUNDA SILVA	300017690	40
296	JUDITE DOS SANTOS VIANA	300014515	40	382	MARIA DA LUZ FRANCA DE ALBUQUERQUE	300006504	40	469	MARIA RITA ANDRADE DA SILVA	300014412	40
297	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	300025661	44	383	MARIA DA NATIVIDADE A DE O DA COSTA	300015625	40	470	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	300015774	40
298	JULIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300057384	10	384	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	300010762	24	471	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300018283	40
299	JUVENICE MOREIRA DA SILVA	300015415	40	385	MARIA DA PENHA GALDINO	300015671	42	472	MARIA ROSA LOPES	300008190	40
300	JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	300059605	40	386	MARIA DA PENHA MACEDO LOPES	300003990	14	473	MARIA SANTINA PEREIRA	300010404	40
301	KATIUSCIA PAZIN	300072374	40	387	MARIA DA PENHA RISSOLI CARLOS	300004469	38	474	MARIA SOARES	300025834	40
302	KEILA MARTINS DIAS DE SOUZA	300054814	40	388	MARIA DA PENHA SOUZA	300009085	6	475	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	300017687	40
303	LADENIR JESUS DE SOUSA	300024349	40	389	MARIA DAS DORES DE SOUZA	300022098	40	476	MARIA SONIA	300027808	40
304	LAURABERNARDO SANTANA	300003668	42	390	MARIA DAS DORES FERREIRA	300019504	40	477	MARIA SOUZA TOSE	300010446	40
305	LAUZITA CUSTODIA BOSCATO FRANCA	300025822	40	391	MARIA DAS DORES VIEIRA	300022074	40	478	MARIA SUZETE MARTINS VARGAS	300021921	40
306	LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS	300025824	40	392	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	300019396	40	479	MARIA TEREZA DA SILVA COELHO	300053071	18
307	LENILDA BRAUM NEVES	300022172	18	393	MARIA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	3000018535	40	480	MARIA TEREZINHA DA SILVA	300017727	40
308	LEOMAR KRAMER	300019496	40	394	MARIA DE FATIMA DA SILVA	300043603	40	481	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA	300024498	40
309	LEONICE LOPES DA SILVA	300024936	40	395	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	300021978	40	482	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	300061201	40
310	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	300015989	10	396	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	300018409	40	483	MARIA VICENTE ROSA	300022203	40
311	LEURDE BALDSON	300022164	40	397	MARIA DE FATIMA GONCALVES	300017379	40	484	MARIA VIRGINIA SOARES ESTEVES	300016329	40
312	LILIA SIGESMUNDO SILVA	300025540	10	398	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	300010735	40	485	MARILECE KECHNER SANTOS	300015639	40
313	LINDAURA DOS SANTOS	300009195	40	399	MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA	300016362	28	486	MARILEI DOS SANTOS BIANCHINI	300016055	40
314	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	300017123	40	400	MARIA DE LOURDES COSTALONGA RANDI	300027514	38	487	MARILEIDE GOMES SANTOS	300017696	40
315	LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	300022167	40	401	MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA	300022057	32	488	MARILENE VALECO	300018133	40
316	LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	300052441	40	402	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	300026083	44	489	MARILENY BARBOSA DA SILVA	300072055	40
317	LUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	300026293	10	403	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	300017701	10	490	MARINA FERNANDES PASSARELLO	300010734	38
318	LODELSON FERNANDES DA SILVA	300025019	20	404	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	300017701	40	491	MARINAZABEL DA COSTA MURATA	300019532	44
319	LOURDES APARECIDA BRITO	300017606	24	405	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	300025030	40	492	MARINA PINHEIRO DA SILVA	300009939	10
320	LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	300010550	40	406	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	300021859	40	493	MARINA TEIXEIRA ELIAS	300026141	40
321	LOURDES PEREIRA RODRIGUES	300022249	40	407	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	300018038	40	494	MARINALVA SIMAO DE CARVALHO	300017780	40
322	LOURDES VIRGINIA RIBEIRO PUERARI	300021012	32	408	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	300053010	44	495	MARINETE BASTOS PEREIRA	300015036	36
323	LUCIANO CARNEIRO DIAS	300072041	40	409	MARIO DO CARMO ALVES DE SOUZA	300027170	40	496	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	300025433	40
324	LUCIMAR MARTINS	300026036	30	410	MARIO DO CARMO DA SILVA I	300002742	40	497	MARIO DE SOUZA FRANCO	300017660	38
325	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	300024401	40	411	MARIO DO CARMO DE SOUZA	300005286	40	498	MARISTELA DIAS DOMINGOS	300014201	40
326	LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA	300021091	40	412	MARIO DO CARMO DE SOUZA I	300044486	40	499	MARIZA ALVES SILVINO	300022047	40
327	LUCINDA CORREAS	300022257	40	413	MARIO DO CARMO GANDRA	300018088	40	500	MARIZA ROCHA SOUSA	300061399	40
328	LUCINDA GUIMARAES DA CUNHA DE SOUZA	3000018182	38	414	MARIO DO CARMO GARCIA ATAIDE	300006287	40	501	MARLENE ALVES BARBOSA	300016850	38
329	LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	38	415	MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	40	502	MARLENE ALVES COUTINHO	300025669	20
330	LUCINETE DENARDI LOPES	300018194	32	416	MARIA DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	38	503	MARLENE BATISTA DE SOUZA	300017920	40
331	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	3000073368	40	417	MARIA DO SOC DO NASCIMENTO CARVALHO	300017634	10	504	MARLENE BONIFACIO	300021998	40
332	LUIZ CORREIA DE SOUZA	300021944	40	418	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	300022054	40	505	MARLENE BRITO DOS SANTOS SCHIMIDT	300061412	40
333	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	300025956	4	419	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	300027355	40	506	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	300072480	38
334	LUIZ DANTAS DA SILVA	300052445	16	420	MARIO DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	300024501	40	507	MARLENE SIKORSKI	300003809	10
335	LUZIA FRANCISCA DA COSTA	300020875	40	421	MARIA DORA CALIXTA PINTO	300021823	40	508	MARLENE SILVESTRINI DA SILVA	300004989	40
336	LUZIA DIONISIA SILVA	300015414	38	422	MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	3000027342	20	509	MARLI SANTOS KECHNER	300015602	40
337	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	300024932	40	423	MARIA ELENA TEOBALDO	300025727	42	510	MARLI TOREJANE DA SILVA	300019501	40
338	LUZIA MARIA DIAS	300008589	10	424	MARIA EUINICE DA SILVA MOURA	300018158	40	511	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	300017587	40
339	MAICO ENGEL	300061155	40	425	MARIA FERREIRA DE ANDRADE	300003519	38	512	MARNICE SILVA DE OLIVEIRA	300015777	40
340	MAIRA CRISTINA PEREIRA	300052823	30	426	MARIA FREZZA PRUDENCIO	300022303	40	513	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	300057420	40
341	MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA	300071821	32	427	MARIA GOMES DA CONCEICAO BARROS	300022401	40	514	MARTA DE SOUZA	300025725	42
342	MANOEL ROSA DO NASCIMENTO	300020857	40	428	MARIA GOMES DE CAMPOS	300022261	40	515	MARY GIL DA SILVA	300026880	40
343	MARAMOTA	300057431	40	429	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	300026884	40	516	MATEUS DE SOUZA BRITO	300025456	38
344	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	3000052701	40	430	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	300014990	10	517	MATILDE DA SILVA	300061192	42
345	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	300025265	40	431	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	300017225	40	518	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	300053310	6
346	MARCIANEDES DE SOUZA	300053775	38	432	MARIA HELENA DE SOUZA	300024466	40	519	MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	300025549	40
347	MARENILZA DE OLIVEIRA	300073242	40	433	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	300021218	40	520	MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	300017674	40
348	MARGARIDA BOLANHO	300044413	36	434	MARIA IANDER DOS SANTOS	300054950	38	521	MAURINDA APARECIDA DE LIMA	300052473	40
349	MARGARIDA LOPES DE SOUZA	300018581	36	435	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	300017987	40	522	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	3000057424	42
350	MARGARIDA MARIA SILVA	300025426	40	436	MARIA INACIA FIGUEREDO	300017374	34	523	MAURO JOSE BARBOSA	300052820	40
351	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	300018226	40	437	MARIA INES DA SILVA	300012802	40	524	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	3000059479	40
352	MARIA ALICE DE JESUS RODRIGUES	300061176	40	438	MARIA INES SOUZA DA ROCHA	300025446	38	525	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	40
353	MARIA ALICE PEREIRA DO VALE	300001727	40	439	MARIA INEZ ALVES DA SILVA	300026897	32	526	MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	300057362	40
354	MARIA ANGELA BERNADO BRAZ	300012405	40	440	MARIA IRELLA DA SILVA	300025462	40	527	MILQUIA ELLER DA SILVA	300072053	40
355	MARIA ANTONIA DA SILVA	300017956	10	441	MARIA IVANILDE DE SOUZA	300074568	40	528	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	300010814	40
356	MARIA ANTONIA MACEDO	300019061	40	442	MARIA JANILTE CORREIA DE SOUZA	300026364	32	529	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	300057372	40
357	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	3000026147	38	443	MARIA JOANA DE OLIVEIRA	300007066	38	530	NADICO SOUZA DOS SANTOS	300007721	40
358	MARIA APARECIDA CARDOSO	300018387	38	444	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	42	531	NAIR HAEFLIEGER BUSS	300026085	40
359	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	300015782	40	445	MARIA JOSE DE SOUZA	300025431	40	532	NATALIA ALENCAR GOMES	300057684	40
360	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	300008831	40	446	MARIA JOSE PASSOS DAS CHAGAS	300014987	40	533	NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	300022141	38
361	MARIA APARECIDA DIAS	300072550	38	447	MARIA JOSE SANTOS DE ABREU	300018394	34	534	NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS	300027729	40
362	MARIA APARECIDA DO PRADO FEITOSA	300022009	40	448	MARIA LEAL DA SILVA	300008923	38	535	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	300025126	40
363	MARIA APARECIDA DOS REIS SILVA	300005901	32	449	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	300016378	10	536	NEIDE CABRAL BORGES	300057363	40
364	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	300015423	40	450	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	300017694	40	537	NEIRE MENDES BARROS	300017350	40
365	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	300024723	40	451	MARIA LUCIA RAMOS	300005588	10	538	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	300025054	20
366	MARIA APARECIDA LOURENCO JOVINO	300054152	40	452	MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	300013472	40	539	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	40
367	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	300025677	40	453	MARIA LUCIMAR COSTA DUARTE	300013745	10	540	NELSI TEREZINHA TACK	300031429	38

541	NELSON MATIAS DO AMARAL	300044014	38	628	ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA	300025469	40
542	NERLI BARGLINI DE SOUZA	300021033	24	629	ROSINEIDE MARCOLINO FERREIRA	300052635	32
543	NEUDISMAR CAMPOS LIMA	300024554	40	630	ROSINEL ARANDA ALONSO	300024954	38
544	NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	38	631	ROZENILDA SILVA PIRES	300004038	40
545	NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS	300026052	40	632	ROZENIR BEZERRA DE ALENCAR	300015060	40
546	NEUZA LIMA DA SILVA VALE	300006223	40	633	ROZINETE MARCOLINO MANETI	300071912	40
547	NEUZA MARIA DA SILVA	300004763	18	634	RUDSON NERY DINIZ	300025484	40
548	NEUZA ROCHA PEREIRA	300018872	34	635	RUTE AMARO VIEIRA MEIRA	300027379	10
549	NEUZA VALENTIM DA SILVA	300015617	40	636	RUTE MARQUES FAUSTO	300004768	40
550	NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	300052770	20	637	RUTE MOREIRA DE SOUZA	300027378	40
551	NICOLE DE MOURA	300057717	40	638	RUTH LEIA GOMES	300026093	10
552	NILDA VIEIRA DE SA	300018313	40	639	RUY ATUSHI SATO	300006659	10
553	NILSON CELESTINO SANTOS	300025284	40	640	SALETE KAEPP SANTOS	300057346	40
554	NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	40	641	SALETE TURMINA	300054583	40
555	NILVA DOS SANTOS ARRUDA	300029646	40	642	SAMARA LIVIA SANGALLI	300071806	40
556	NILZA SOUZA PINTO	300052950	40	643	SANDRA ALIONE DE ARAUJO	300074411	38
557	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300008793	40	644	SANDRA ALVES RODRIGUES	300019635	40
558	NIUMA MARTINS DE ARAUJO	300021066	32	645	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	300071802	40
559	IVALDO ANTONIO ALVES FERREIRA	300052555	40	646	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	300026095	40
560	NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	300018919	38	647	SANTO DO ROSARIO DE OLIVEIRA	300010855	42
561	NOELI DOMINGOS CASSIMIRO	300010856	38	648	SEBASTIANA BENTO DE SOUZA	300005220	24
562	NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	300026048	40	649	SEBASTIANA GALDINO ALVES	300006276	40
563	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	300018904	10	650	SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA	300005884	20
564	NORBERTO RODRIGUES	300005420	38	651	SEBASTIAO VERISSIMO DA ROCHA	300008803	40
565	ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA	300022078	20	652	SELIA DE OLIVEIRA DA SILVA	300012467	30
566	OLAVO PAULINO DA SILVA	300016531	10	653	SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	40
567	OLIMPIA NUNES UCHOA	300014318	40	654	SELMA REGINA SANGALLI	300052730	40
568	OLIVIO MATTE	300007633	38	655	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	300052734	42
569	OSCAR BLANK	300057423	10	656	SERGIO MURILLO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	40
570	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	300052696	40	657	SEVERINO RIBEIRO DE JESUS	300029560	32
571	OSMAR SOLIS DA SILVA	300017702	40	658	SILAS SARAN TAVEIRA	300052986	40
572	OSMARINA ALVES DA SILVA	300016333	40	659	SILDENI EBERT BOLSANELLO	300057499	40
573	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	300017257	40	660	SILVANA BORCHARDT FELBERG	300052622	38
574	OTAVIO PEREIRA PINHEIRO	300012447	38	661	SILVANDIRA SANTANA SILVA DE SA	300016137	40
575	OTILIO MIGUEL DE PAULA	300061175	40	662	SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	300074068	38
576	OZANA FERREIRA DE SOUZA	300003547	40	663	SOLANGELA MEDEIROS DUTRA	300025892	40
577	OZIMAR ROSAS DOS SANTOS	300021980	40	664	SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO	AZARIAS300025899	10
578	PAULO GOMES DA SILVA	300004709	40	665	SONIA MARIA RODRIGUES CORTES	300011104	38
579	PAULO ROBERTO DE BRITO	300043751	40	666	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	300071798	38
580	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	300027376	40	667	SUELI DA SILVA I	300056041	40
581	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	40	668	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	300025494	40
582	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	300017615	40	668	SUELY FELIX PORTELA	300027089	40
583	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	300025137	40	670	SULEIDE DOS SANTOS COSTA	300026315	40
584	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	300026939	40	671	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	A300017953	40
585	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	300014313	40	672	TEREZA MACHADO	300013319	40
586	RAIMUNDA DE SOUZA	300018499	40	673	TEREZA SOUZA REIS	300018376	40
587	RAIMUNDA ELZA ARAUJO RAMOS	300018612	40	674	TEREZA VIEIRA DE ALENCAR	300017343	40
588	RAIMUNDA GOMES SANTOS	300018042	40	675	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	S300059554	40
589	RAIMUNDA LIMA DE ANDRADE	300022083	40	676	TEREZINHA DOS SANTOS	300026319	10
590	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS	300002708	40	677	TEREZINHA LOPES FERREIRA	300006443	16
591	RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	300006415	40	678	TEREZINHA SANTOS BORGES	300026097	40
592	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	300026210	38	679	VALDECI FELIX DA SILVA	300025496	40
593	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	300024847	40	680	VALDEMI SOUZA DA SILVA	300029539	40
594	RAIMUNDO RAMOS RODRIGUES	300006464	10	681	VALDEVILSON CECILIO DA SILVA	300003249	40
595	RAQUEL DA SILVA CHAGAS	300009110	38	682	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	300026321	38
596	RAQUEL VICENTE NOGUEIRA	300053461	38	683	VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	300017302	40
597	RAYMISON MARCOS CARVALHO	300008571	10	684	VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	S300017752	40
598	REGIANE FARIAS ANDRADE	300024515	40	685	VALQUIRIA BEDIN SANTOS	300059539	40
599	REGIANE SANTANA	300054793	20	686	VANDA RODRIGUES DE O SOUZA	300015813	40
600	REGINALDO AGUIAR	300053538	30	687	VANDA SANTOS PEREIRA	300019273	10
601	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	300071765	40	688	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	40
602	REMI DE OLIVEIRA COSTA	300025135	40	689	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	300016139	40
603	RICARDO BARBOSA SENA	300025490	42	690	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	300024855	38
604	RISOLETA GOMES DE SOUZA	300008431	10	691	VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	300015267	40
605	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	300017301	40	692	VANIRA ALVES DA SILVA	300011116	10
606	RITA MARIA DA SILVA	300024849	40	693	VERA LUCIA DOS SANTOS	300018900	40
607	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	A300073910	18	694	VERA LUCIA DOS SANTO MIGUEL	300022086	40
608	RODRIGO NICACIO NEIVA	300057552	40	695	VERA LUCIA MARTINELLI	300054806	38
609	ROQUE ARI DE SOUZA	300007624	38	696	VICTORIA REGIA CAVALCANTE SILVA	300002827	40
610	ROSA COSTA DE ASSUNCAO	300024415	40	697	VILMA CAETANO	300015920	40
611	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	38	698	VILMA PONSE REZENDE	300024857	40
612	ROSALINDA RAMOS PESSOA	300073265	40	699	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	300015611	40
613	ROSANGELA AMORA DOS SANTOS	300015682	40	700	VALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER	300021913	40
614	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	300017325	40	701	WALTER MARTINS AMAECING	300026323	40
615	ROSANGELA MARIA DE SOUZA BARBOSA	A300025353	40	702	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	300026952	32
616	ROSANGELA MEDEIROS DE SOUZA	300025889	40	703	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	300013751	40
617	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	300018534	40	704	ZENAIDE PEREIRA SANTOS	300017241	40
618	ROSELI ATILIO	300025891	40	705	ZENAIDE TEREZA BOLZON	300057530	10
619	ROSELI DE FATIMA WEBBER	300019465	38	706	ZILAR MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	300073373	26
620	ROSELI ROMUALDO FERNANDES	300054748	40	707	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	300025913	42
621	ROSELI VAZ PEREIRA	300054597	40	708	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	300054672	40
622	ROSELY ALVES DOS SANTOS	300052572	40	709	ZULMIRA DA TRINDADE SILVA	300021060	32
623	ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	300019497	40				
624	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	300072066	40				
625	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	300021846	40				
626	ROSENILDA XAVIER DA SILVA	300054756	40				
627	ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS	300073416	40				

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9104 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 202/09/NAM/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PEDRO EGON JUNGES	703512	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9105 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 202/09/NAM/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PEDRO EGON JUNGES	703512	28
2 MARIA SIBETH HOFFMANN	697903	40
3 AVANIR RODRIGUES ARAUJO	701240	40
4 ISMAEL FERRAZ DE OLIVEIRA	693713	40
5 FRANCISCA SARAIVA	7013094	40
6 NILDA MARIA DOS SANTOS	696814	38
7 TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	699603	10
8 LUIZ EMIDIO DA SILVA	696746	40
9 MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE ABREU	695626	40
10 MARIA ELIANE DE SOUZA	695372	40
11 VALMIRA BOTELHO DA SILVA	702175	36
12 LAURINDO RAASCH	6998663	38
13 ISELITA ALVES CABRAL	699099	40
14 RONILDO SALVI	699318	40
15 VERA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA	701298	10
16 MARIA DA GLORIA MOURA SANTANA	6981062	10
17 JOSEFA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	697789	10

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9230 /SEAD 30 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o

Ofício nº 1074/DAF/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIETE FEITOSA	300053294	44
2 EDMILSON CARDOSO DA SILVA	300021853	44
3 Mª JOSE BRAGA DE L. MORAES	300015153	44
4 NEILSON BENTO PINHEIRO	300024361	38
5 JANEI ESTEVES BELLO	300021835	44
6 JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	300010933	44
7 NAZARENO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300052510	44
8 Mª DE FATIMA LOPES DA SILVA	300017183	44
9 JOSE ADEMIR OLIVEIRA CARDOSO	300025946	44
10 CELIA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA	300017929	44

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9231 /SEAD 30 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1074/DAF/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	44

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9276 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 0342/09/GCPC/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PEDRO COSTA DA SILVA	300001550	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9277 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o

Ofício nº 1449/09/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEIDIMAR DIAS MOLINO	300024176	44
2 EDNA Mª RIBEIRO SOARES	300021157	44
3 LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	300013596	44
4 CLEIDE MARIA LIMA ARAUJO	300002674	44
5 JEZA PINHEIRO ARAUJO	300001740	44
6 MANUEL CAMPOS PRESTES	300013764	44
7 ELIZEU ALVES MARCELINO	300012585	44
8 VITOR TORRES DA SILVA	300026005	44
9 HELENA DE MOURA SANTANA	300001383	44
10 FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	300002616	44

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9278 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1449/09/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª MARGARETH G. DOS SANTOS	300067115	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9279 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 018/09/C.de Lotação/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DALVA CRISTINA M. DE SOUZA	300050842	40
2 Mª DO SOCORRO LIRA	300009886	40
3 ELVIRA CARNEIRO PEREIRA	300058042	40
3 MEIRE JANE DOS S. SANTANA	300023633	40
4 ROBERTO PEREIRA DA SILVA	300001527	30

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9280 /SEAD 31 DE JULHO

DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 764/09/EQUIPE TÊC/GE/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª ROSINEI N. DIAS	300063192	44
2 ROSINEIDE FERREIRA DO CARMO	300008548	44
3 IRACEMA DE SOUZA COELHO	300001883	44
4 KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	300025954	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9281 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 14/GPE/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALICE MARIA POLTRONIERI	300024561	36
2 BENEDITA DIAS DA MATA	300023261	36
2 Mª DA CONCEIÇÃO A NOBREGA	300020728	36
3 MARIANE SICHINEL	300027360	36
4 GILZA SOUSA DA S. CLAUDINO	30010582	28

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9282 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 14/GPE/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SULAMITA B. DOS SANTOS	300075474	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9283 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 488/09/NEJA/PRODEF/GE/SEDUC, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JONAS ALABI DA SILVA	300008189	40
2 CHIRLANE NOBRE BELO	300039119	40
3 NELY CHAGAS DA SILVA	300016299	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9284 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 488/09/NEJA/PRODEF/GE/SEDUC, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LINDOMAR MAIA PEREIRA	0701678	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9285 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1427/09-GAB/SEDUC

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIA RODRIGUES B. DA SILVA	300015020	40
2 DOMICIA GALDINO RAMOS	300014916	40
3 ELIS REGINA BRAGA MENDONÇA	300024380	40
4 MARIA TANIA GREGÓRIO	300013797	40
5 MARIA APARECIDA TELVINO DAS LORENZ	300027105	40
6 JOAO PORTO CARDOSO JUNIOR	300039641	40
7 JOSUE GOMES DA SILVA	300002396	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9286 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1427/09-GAB/SEDUC

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SILVIA MARIA ESPINOSA LIMA	300085294	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9287 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 318/DAP/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	300025586	40
2 CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	300016073	40
3 CELI FRANCISCO ROQUE	300007989	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9307 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 314/GAB/REN/PVH/SEDUC/2009, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	300025326	44
2 MARILY DA SILVA LINS	300006559	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9326 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 385/GACA/GAB/SEDUC, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCIA MAGALHAES RIBEIRO	300013896	44
2 Mª MADALENA ROCA VARGAS	300014883	28
3 ROZIMAR ANDRADE COSTA	300017818	40
4 ELIANE NAZAREN. D. DA SILVA	300016018	44
5 ALCIDES FERREIRA DUARTE	300014525	30
6 Mª JOSE NOBRE	300021869	44
7 FRANCISCA SILVIA VIANA SILVA	300059497	40
8 Mª JOSE GOMES DE ALMEIDA	300006114	44
9 RAIMUNDO LUCENA CORREIA	300001415	44
10 Mª CARLA PAULA DA S. ASSIS	300063749	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9327 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 385/GACA/GAB/SEDUC, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS GRAÇAS A RIBEIRO	300069852	44
2 ONEIDE DO ROSARIO A DE JESUS	300067950	44
3 JANETE Mª FIRMINO DE SOUZA	300068960	30
4 JOSE AUREO S. DE OLIVEIRA	300070727	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 9379 /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 319/DAP/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	300025586	44
2 CELI FRANCISCO ROQUE	300007989	36

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9380 /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 102/GPE/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PERCILIA DE OLIVEIRA P. N. FARIAS	300018663	32
2 CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA	300039379	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9466 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 031/09/CEPGE/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AUCILENE MARIA M. SAORES	300014527	40
2 MARIA NARCIZA DE ARRUDA	300015878	40
3 NUBIA APARECIDA M. ARRABAL	300014596	26

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 9467 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 031/09/CEPGE/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 RODAO FRANCISCO COSTA	300072657	26

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9027 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 160/GAF/SEAD/2009 e Memorando nº 482/CGPI/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	42
2 ITELVINA RODRIGUES LOPES	300030554	34
3 Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9028 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 160/GAF/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9029 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta Memorando nº 160/GAF/SEAD/2009 e Memorando nº 482/CGPI/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	40
2 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	42
3 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	32
4 Mª IRENE AMORIM	300002412	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9030 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 160/GAF/SEAD/2009 e Memorando nº 482/CGPI/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	33
2 GEORGINA SOARES DE ALMEIDA	300043534	14
3 JOSE RIBAMAR O DA COSTA	300002751	38
4 Mª IRENE AMORIM	300034035	30
5 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300077061	40
6 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300077062	42
7 NURSE NUNES MONTEIRO	300077078	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9031 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 233/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	28
2 Mª AUXILIADORA CAETANO PASSOS	300030561	40
3 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	40
4 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	33
5 SUELY BICHO BELO	300014917	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9032 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 233/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EUDE PACHECO DA SILVA	300001098	40
2 WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	28

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9033 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 233/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9034 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 117/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo

relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANAKATIADOS SANTOS MELO	300009482	44
2 ANTONIO MANOEL R. DAS CHAGAS	300001588	44
3 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300035972	44
4 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300037763	44
5 Mª AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300008544	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9035 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 117/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	44
2 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9036 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 117/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	44
2 FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	44
3 FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	300001571	44
4 Mª DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	300002326	44
5 ROSEMARY DA SILVA O. MOQUEDACE	300044162	44
6 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9037 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 117/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DOS SANTOS FARIAS	300000235	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9038 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 021/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ASTROGILDO AMORIM	300009385	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9039 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 021/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9040 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 021/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	44
2 CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	44
3 MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA	300076288	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9041 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 021/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9042 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 087/GAPF/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	44
2 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	44
3 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9043 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 087/GAPF/SEAD/2009,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	44
2 ROZALHA MARIA DE SOUZA	300000479	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9057 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 087/GAPF/SEAD/2009,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
2 DOMINGOS SAVIO CARVALHO	300064679	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9044 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 087/GAPF/SEAD/2009,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS LUZES I. DA SILVA	300043500	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9119 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 088/GAPF/SEAD/2009,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
2 DOMINGOS SAVIO CARVALHO	300064679	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9288 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 165/EF/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	44
2 TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	44
3 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9289 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 165/EF/GGRH/SEAD/2009,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	44
2 VIVALDO GARCIA	300068428	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9290 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 165/EF/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	44
2 ROSANGELA DE O. BARROS	300044170	44
3 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	44
4 VALDILENE C. DE MIRANDA	300015286	44
5 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	44
6 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9303 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 359/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	40
2. JANE MARY INACIO	300016151	44
3. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	44
4. IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	44
5. LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9304 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 359/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300077072	40
2. MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	20
3. Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9305 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 359/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9306 /SEAD 31 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 359/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. MARCLI MENDES PONTES	300069072	44
2. MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	44
3. Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9328 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 175/ECP/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALDENIR VARGAS VIANA	300015693	44
2 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	44
3 CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	44
4 FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	300001810	44
5 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	44
6 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	33
7 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	44
8 LILIAN MEIRE SOARES SILVA	300015003	40
9 LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	300003068	44
10 Mª DA CONCEIÇÃO S. COSTA JEZINI	300014934	44
11 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	44
12 Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	44
13 Mª FRANCISCO BRITO	300014788	44
14 Mª HELENA P. DE OLIVEIRA	300044311	44
15 Mª SUELY P. DOS SANTOS	300009804	44

16	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	44
17	OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	44
18	PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	44
19	SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	37

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9329 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 175/ECP/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FILOMENA PATRICIA F. BUSSON	300034257	44
2 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	44
3 GIANETE Mª PEREIRA DA SILVA	300034335	44
4 Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	44
5 FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9330 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 175/ECP/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	44
2 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	44
3 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	44
4 OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9331 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 378/GDRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	44
2 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 93321 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 378/GDRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	44
2 DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE	300007050	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9333 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 378/GDRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JACY REGINA SANTOS SILVA	300057894	44
2 MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	300000263	41

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9334 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 198/EPI/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	42
2 Mª DAS GRAÇAS S. PADRE	300015085	12
3 MAURY LEITE CABRAL	300077076	44
4 ROZILENE Mª SOUZA COSTA	300035455	44
5 SONIA DE MIRANDA CAVALCANTE	300034401	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9335 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 198/EPI/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MAURY LEITE CABRAL	300014947	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9336 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 198/EPI/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	18

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9337 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 198/EPI/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9338 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 479/NCSR/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	23
2 Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	44
3 ERECLDA PEREIRA DA SILVA	300009498	44
4 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9339 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 479/NCSR/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AREADINA TEREZINHA L. DE LMELO	300062753	44
2 ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9340 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 479/NCSR/SEAD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	44
2 ILCE SANTOS AMOTA	300043933	44
3 JORGE HENRIQUE M. ESTRELA	300034018	44
4 MARA LUCIA C. NASCIMENTO	300044111	44
5 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	44
6 WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAUJO	300077886	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9341 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 479/NCSR/SEAD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAUJO	300009490	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9342 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 724/GAFP/FOPAG/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	44
2 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	44
3 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44
4 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	44
5 MARLENE MACHADO MELO	300002654	44
6 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	44
7 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	44
8 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9343 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 725/GAFP/FOPAG/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA FRANCISCA X. DIAS	300077065	44
2 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	44
3 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	16
4 EDILEUZA RIBEIRO L. DA SILVA	300002706	44
5 ILZAMª VASQUES LOPES	300077067	44
6 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300068071	44
7 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	44
8 JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300077063	44
9 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033675	44
10 LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	44
11 Mª HULDA REIS	300044870	44
12 Mª NUNES DE M. LOPES	300077112	44
13 ROBERTO MARCELO PONTES	300068134	44
14 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9344 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 725/GAFP/FOPAG/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	44
2 JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300001791	44
3 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	44
4 LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	44
5 Mª NUNES DE M. LOPES	300019861	44
6 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9345 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 725/GAFP/FOPAG/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA FRANCISCA X. DIAS	300014912	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9346 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 725/GAFP/FOPAG/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZAMARIA VASQUES LOPES	300014908	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9347 /SEAD 3 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 725/GAFP/FOPAG/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	44
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	44
3 JOAO BOSCO C. DE SOUZA	300000850	44
4 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	44
5 Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	44
6 RAIMUNDO DOMINGOS G. ARAUJO	300000992	26

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9462 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 51/SAS/SEAD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIZABETH FERREIRA DE C. OLIVEIRA	300044304	44
2 CISSA CONCEIÇÃO F. P. DUARTE	300034398	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9463 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 012/09/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	44
2 HORIZONTINA DO N. CARVALHO	300043513	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9464 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 012/09/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ANASTACIO DE ARUJO	300043971	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9465 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 012/09/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	44
2 JOAO ALVES DA SILVA	300000545	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9522 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 688/GAB/CGA/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa da Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA	300016410	33

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9523 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 102/CPADS/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	22
2 ANTONIO EDUARDO R. DOS SANTOS	300029525	22
3 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	22
4 RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	22
5 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	22
6 RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA	300001112	22
7 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	22
8 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	0701934	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9524 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 016/PROFIPES/COAP/GAB/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALIPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	300039613	24
2 ANA PAULA S. MAIA	300026848	24
3 ANA ROSA FRAZAO PAIVA	300058464	40
4 ARIADNE JOSEANE F. QUINTELA	300021297	24
5 AURIMAR LIMA DO N. SOUZA	300021335	24
6 Mª GORETH ARAUJO REIS	300024355	24
7 Mª PERPETUA RIBEIRO LACERDA	300020242	24
8 RENATA FERREIRA DE SENA	300028071	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9525 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 785/PDEM/GE/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSICLEIA DE OLIVEIRA SILVA	300015100	42
2 MARCELO ALVES DE CARVALHO	300038382	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9526 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 949/NRH/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 IVANILDA SOARES DE ALMEIDA SILVA	300006994	40
2 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	40
3 MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	300024719	40
4 MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	300010776	40
5 MARIA TEREZA GORGULHO	300015531	40
6 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9527 /SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 949/NRH/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARICELI BRASIL EIRADO	300046576	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9528 /SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 774/GE/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO	300039728	40
2 VANESSA CAMPANARI GAIO	300027111	40
3 IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA	300038756	40
4 Mª ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES	300051412	40
5 PATRICIA SANTOS ARAUJO	300037243	40
6 JOSE RUBISTEN DA SILVA	300027989	40
7 SELMA ACOSTA BRAGANÇA	300024316	40
8 JULIO CESAR M. LUQUE	300064665	40
9 CRISTINA LUCAS DE ALVES	300063212	40
10 MARISTELA FERREIRA LIMA MATOS	300022288	40
11 Mª RILMACY LEANDRO	300018681	40
12 VANIA SALES DA SILVA	300063742	40
13 ARLO FERROCINI	300050685	40
14 OSMAIR OLIVEIRA SANTOS	300027186	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9045 /SEAD 27 DE JULHO
DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 01073/DAF/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO	300020184	44
2 GRAÇAMª LOPES DA SILVA	300016214	44
3 HELENA PINHEIRO V. GUIMARAES	300002912	44
4 LERIMAR DA CONCEIÇÃO N. DE LIMA	300014918	44
5 SUELY REGINA D. DO NASCIMENTO	300015033	44
6 TEREZINHA SANTOS FERREIRA	300021892	44
7 MARIA DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA	300006356	44
8 ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	300002879	44
9 ADONIAS LEMOS DA SILVA	300018484	44
10 JOSE DO REIS DO NASCIMENTO	300017289	44
11 SEBASTIÃO LIMA MOREIRA	300052966	44
10 ANTONIO CARLOS PASSOS CRUZ	300002079	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9046 /SEAD 27 DE JULHO
DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 01073/DAF/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS GRAÇAS J. DE MACEDO	300065954	44
2 MARIANO FERREIRA DA SILVA	300050597	44
3 ELIETE DE ALMEIDA AZEVEDO	0703189	44
4 MARY LEIA D. GOMES	300067367	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9516 / SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, e conforme a Informação n. 346/ASSESSORIA/SEAD, datada de 20.7.2009, constante às folhas 17 a 20, do Processo n. 2201/11728/2009, e

Considerando a legislação atinente ao benefício da licença para guarda, nos termos da LC n. 68/92, combinado com o § 2º do artigo 3º da Resolução n. 30, de 22.10.2008.

RESOLVE:

Conceder Licença à Adotante, a servidora MARIA JOSÉ COSTALONGA, Professor Nível III, Matrícula n. 300058620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que passará a contar a partir da data de ciência da servidora.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9517 /SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 707/GAB/CGAG/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SANDRA ORASMO BERNARDO, para responder pela Gerencia do Procon/Ariquemes, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, em virtude das férias regulamentares do titular JOSE ROBERTO VIGATTO, Matrícula nº 300067489, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9518 /SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 561/GAB/PGE/2009,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 26.6.2009, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARIA DAS DORES ANDRADE DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001844, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9519 /SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 530/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 24.7.2009, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Operador de Sistemas, Matrícula nº 300034179, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8997 /SEAD 27 DE JULHO
DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 086/GAPF/SEAD/2009,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 16.7.2009 a 20.7.2009, os termos da Portaria nº 7690/SEAD de 30.6.2009, que DESIGNOU, a servidora MARIA AUXILIADORA

FREITAS DE ALENCAR, Matrícula nº 300014840, para responder pelo Grupo de Administração de Pessoal Federal, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude da Licença Médica da titular ILZA CACULAKIS TRINDADE, Matrícula nº 300044868.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8998 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, Matrícula nº 300001588, para responder pela Equipe de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias referente ao exercício de 2009, no período de 20.7.2009 a 31.7.2009 da servidora MARIA DOS SANTOS FARIAS, Matrícula nº 300000235.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9047 /SEAD 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2009,

CONCEDER, a partir de 25.5.2009, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor IVALDO DIAS PEREIRA, Digitador, Matrícula SIAPE nº 0694414, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/GFF/SESAU, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9139 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2190/GAD/GAB/HBAP/2009,

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ABADIA RODRIGUES SOARES, Matrícula nº 300001232, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.8.2009 a 30.8.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9140 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2194/GAD/GAB/HBAP/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES, Matrícula nº 300062664, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.9.2009 a 30.9.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9141 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2336/GAD/GAB/HBAP/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA ANGELICA VASCONCELOS, Matrícula nº 300022409 e 300022410, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.8.2009 a 30.8.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.10.2009 a 30.10.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9142 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 314/GAB/NGDP/HPSJP-II/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora RENILDA GONÇALVES ARAUJO, Matrícula nº 300028255, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9143 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 289/GAB/NGDP/HPSJP-II/2009,

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor EDSON AKAKI, Matrícula nº 300038889, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.11.2009 a 30.11.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9144 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2758/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor GLADSON DENNY SIQUEIRA, Matrícula nº 300028351 e 300028352, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 1.6.2009 a 30.6.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.10.2009 a 30.10.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9145 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2758/GGRH/SESAU/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARAES Matrícula nº 300075903, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.6.2009 a 30.6.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9146 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 023/NUCLEO SAC/SHOPPING CIDADADO-PVH/OUGER/CGAG/2009,

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora VALTINA NEVES DE CAMPOS, Matrícula nº 300069150, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral exercendo atividades na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.9.2009 a 30.9.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9147 /SEAD 29 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1144/GAB/SEPLAN,

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOSE CARLOS

GONÇALVES RIBEIRO, Matrícula nº 300061256, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.11.2009 a 30.11.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9148 /SEAD 29 DE
JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2009

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CREUZA REIZER DE SOUZA, Matrícula nº 300004118, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Espigão do Oeste, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9149 /SEAD 29 DE
JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 01049/2009/GAB/SUPEL,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor OSCARINO MARIO DA COSTA, Matrícula nº 300045004, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no período de 1.7.2009 a 10.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 20.9.2009 a 30.9.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9150 /SEAD 29 DE
JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 01050/2009/GAB/SUPEL,
RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, Matrícula nº 300045933, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no período de 1.7.2009 a 10.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 23.11.2009 a 2.12.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9151 /SEAD 29 DE
JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2009

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora FLAVIA DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 300055544, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritit, no período de 1.6.2009 a 30.6.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9232 /SEAD 30 DE
JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 178/Div.Pessoal Civil/2009,
RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 2.7.2009, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARIA LUIZA MELO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300008084, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9310 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.15477-00/2009,
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a Comissão para Tomada de Contas nº 002/2009, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado-TCER, referente a aposentadoria do Senhor Claudir Jorge Scaravonatti.

Presidente:
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS,
Matrícula nº 300001588

Membros:
MARIA DOS SANTOS FARIAS,
Matrícula nº 300000235,

FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN,
Matrícula nº 300001571

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9322 /SEAD 3 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 353/GAD/HBAP/2009,
RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor MARIO

RICARDO DIAZ MOLERO, Matrícula nº 300022439 e 300022440, 300034210, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9323 /SEAD 3 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 522/GAB/HICD/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA MADALENA RAMON, Matrícula nº 300034876, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de 1.8.2009 a 30.8.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.9.2009 a 30.9.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9324 /SEAD 3 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.01523.00.2009,
RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do SINDSAUDE - Assistência Médica, no período de 2009 a 2011, com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA APARECIDA DAVE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003873, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9325 /SEAD 3 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.02700.00.2009,
RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 12.2.2009, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora KELLY REGINA OJOPI CARVALHO ANGELO SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051309, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9451 /SEAD 4 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 527/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1.8.2009, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora SUELY PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002092, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9468 /SEAD 5 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 322/GAB/NGDP/HPSJPII/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora FRANCILENE VIRGOLINO DE AZEVEDO, Matrícula nº 300053488, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.8.2009 a 30.8.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.11.2009 a 30.11.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9469 /SEAD 5 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 186/SS ADM/CRH/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor LUIZ SERGIO GOMES TAVARES, Matrícula nº 300017732, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.9.2009 a 30.9.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9470 /SEAD 5 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 001/2009/CAEX/MP/RO,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração

Pública, o gozo de férias do servidor THIAGO ARAUJO LAIOLA, Matrícula nº 300059888, exercendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 1.2.2009 a 28.2.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9471 /SEAD 5 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.01523.00.2009,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 9324/SEAD de 3.8.2009, que Concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do SINDSAUDE - Assistência Médica, no período de 2009 a 2011, com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA APARECIDA DAVE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300003873, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301. 00086-00/2009

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.313,80 (mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), em favor da Empresa ELENORTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 01-1112. 00086-00/2009

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00086-00/2009, cujo objetivo é a aquisição de materiais para instalações elétricas da sede provisória desta Secretaria/SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme Parecer nº. 120/ASJUR/SEAS/2009 as fls. 53/54, datado em 10/06/2009, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 1.313,80 (mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), em favor da Empresa ELENORTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Quadro Comparativo, fls. 49. Porto Velho, 12 agosto de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 01-2301. 00137-00/2009
A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00137-00/2009, cujo objetivo é a prestação de serviço de refitica para o veículo L200 PLACA NCK 7271 pertencentes à frota Secretaria/SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme Parecer nº. 00131/2009/ASJUR as fls. 17/18, datado em 10/07/2009, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 3.480,71 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavo) em favor da Empresa REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Quadro Comparativo, fls. 15. Porto Velho, 14 de julho de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Sara Vieira dos Santos
Secretária Adjunta/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301. 00137-00/2009

RATIFICO a despesa no valor R\$ 3.480,71 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavo) em favor da empresa REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 14 de julho de 2009.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 01-2301. 00172-00/2009

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00172-00/2009, cujo objetivo é a aquisição de pneus para atender as necessidades de veículos pertencentes à frota Secretaria/SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme Parecer nº. 00129/2009/ASJUR as fls. 13/14, datado em 07/07/2009, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais) em favor da Empresa PEMAZA PNEUS, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Quadro Comparativo, fls. 11.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Sara Vieira dos Santos
Secretária Adjunta/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301. 00172-00/2009

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), em favor da empresa PEMAZA PNEUS, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

TÂNIA TEREZINHA PIREZ DA SILVA
Secretária de Estado - SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00002/2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Contrato de Adesão de Prestação de Serviço para Unidade Consumidora de Baixa Tensão fls. 13 a 28; datado em 05.01.2009, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, através das Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, conforme PARECER 59/09/SEAS da Assessoria Jurídica as fls. 07 e disposições da Resolução ANEEL 456/2000 (D.O em 30.11.2000), através do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com o Artigo 60, § 2º da Lei Federal 4.320/64, bem como a despesa através de empenho estimativo no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor das Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, CNPJ 059.146.50-0001/66.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009

TÂNIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA
Secretária de Estado - SEAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00308/2008**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização de Pregão Presencial nº 168/2009/SUPEL/RO, fls. 185/201, Parecer 389/2009/ASSEJU/SUPEL/RO, fls. 224, o Termo de Adjudicação na Ata da Sessão para o Recebimento das propostas de Preços, fls. 276, informação nº 306/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 289/290 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 01.2301.00308/2008/SEAS/RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial dos ribeirinhos e seus respectivos produtos agrícolas no Município de Porto Velho para atender esta Secretaria com fundamento no inciso XXII, do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade pregão eletrônico nº. 000079/2009/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa FLEXAAZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 074.766.84-0001/43, vencedora da licitação, no valor de 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais) conforme documentos as fls. 276, por apresentar os menores preços e por ser mais vantajosa para a administração pública.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

TÂNIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA
Secretária de Estado - SEAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01-1112.00032-00/2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização de **Pregão Presencial nº 148/2009/SUPEL/RO**, fls. 51/73, Parecer 371/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO, fl. 96, o Termo de Adjudicação na Ata da Sessão para o Recebimento das Propostas de Preços, fls. 166/169, informação nº. 345/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 172/174 e demais documentos constantes do **Processo Administrativo nº 01-1112.00032-00/2009/SEAS/RO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos (folder, banner, crachá, etc.) para atender esta Secretaria com fundamento no inciso XXII, do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Certame Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 148/2009/SUPEL-RO, que foi devidamente **ADJUDICADO** pelo pregoeiro, apenas o item 04 (camiseta em malha fria), fl. 168, em favor da empresa **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 26.583.427/0001-53, vencedora da licitação, no valor total de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais) conforme documentos à fl. 169, por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de julho de 2009.

TÂNIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA
Secretária de Estado - SEAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00074-00/2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização de **Pregão Presencial nº 166/2009/SUPEL/RO**, fls. 20 a 92, Parecer nº 362/2009/ASSEJU/SUPEL/RO, fls. 346/347, o Termo de Adjudicação na Ata da Sessão para

o Recebimento das propostas de Preços, fls. 337 a 342, e demais documentos constantes do **Processo Administrativo nº. 01.2301.00074/2009/SEAS/RO**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente: Balança Mecânica, Assadeira de alumínio, Botijão de gás, entre outros, para atender esta Secretaria com fundamento no inciso XXII, do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o certame licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 166/2009/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas vencedoras da licitação : **NP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.146.919/0001-08, no valor de R\$ 17.973,00 (dezesete mil, novecentos e setenta e três reais) e **DEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, CNPJ nº 05.549.881/0001-18, no valor de 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais) conforme documentos as fls. 341, por apresentar os menores preços e por ser mais vantajosa para a administração pública.

Porto Velho, 27 de julho de 2009.

TÂNIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA
Secretária de Estado - SEAS

Secretaria de Saúde

Processo nº 01-1712.00889-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a justificativa, (fl. 23), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MA TURISMO LTDA**, C.N.P.J.: 05.543.356/0001-95, o débito no valor total de **R\$ 446,32 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, referente ao fornecimento de passagens aérea para traslado da Conselheira e 1ª Secretária do CES-RO, Lídia Barbosa da Silva, para participar da 4ª Oficina da Região Norte, em Manaus – AM, no período de 01 a 03 de julho de 2009, nota fiscal em anexo, devidamente certificada por quem de direito. (fl. 24).

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de diversos equipamentos e instrumentos de uso odontológico, para atender o Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00033-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta das seguintes empresas: CARLINDO FIALHO DA SILVA - EPP vencedora dos ITENS 03 e 04 com o valor total de R\$ 1.799,88 (hum mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS vencedora do ITEM 05 com o valor total de R\$ 1.011,66 (hum mil e onze reais e sessenta e seis centavos); STAR ODONTOMEDICA LTDA vencedora do ITEM 36 com o valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA vencedora dos ITENS 01, 02, 08 e 13 com o valor total de R\$ 2.418,66 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos); LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MATERIAIS PARALAB. LTDA vencedora do ITEM 25 com o valor total de R\$ 5.989,98 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); COSTA E MARTINS LTDA ME vencedora dos ITENS 10, 17, 20, 28, 31, 32, 34 com o valor total de R\$ 1.283,52 (hum mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos); BETANIAMED COMERCIAL LTDA vencedora dos ITENS 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 35, 37 com o valor total de R\$ 8.621,70 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos); SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA vencedora do ITEM 23 com o valor total de R\$ 2.109,90 (dois mil cento e nove reais e noventa centavos). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 26.475,30 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Porto Velho, 14 de Agosto de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

RETIFICAÇÃO**EDITAL N. 040/CETAS/SESAU, DE 18 DE AGOSTO DE 2009**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, RETIFICA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço de Instrutoria para execução da Unidade I do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, divulgado através do Edital nº. 039/CETAS/SESAU, de 13 de agosto de 2009, tendo em vista falha técnica da Comissão de Análise em ter inserido candidatos em área que não era a sua de atuação:

Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº. 040/CETAS/SESAU/2009.**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO**

Localidade: PORTO VELHO

Área: **NUTRICIONISTA**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	KATIÚSCIA SHIROTA IMADA	099.965.503-8 SSP/MS
2º	CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA	662.635 SSP/RO
3º	LETÍCIA ROBERTO DA SILVA	702.254 SSP/RO
4º	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	2.030.867 SSP/RO
5º	MERYANNY GAONÇALVES DE MELGAR MATOS	387.693 SSP/RO
6º	LYA DEMÉTRIO ALMEIDA	719.490 SSP/RO
7º	RUBENICE SALES TABORDA	827.234 SSP/RO
8º	ROSEMARI DE SOUZA GARCIA	503.444 SSP/RO
9º	CASSIA MOREIRA DUARTE	801.373 SSP/RO
10º	ALCIONE ALTINI PAES	1.405.690 SSP/SC
11º	ALINE RABELO CHAVES	439.445 SSP/RO
12º	DOMÊNICA PETERMANN	112.261.417 SSP/RJ
13º	ANA CLÁUDIA SOBREIRA REGO	428.987 SSP/RO
14º	ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO	589.464 SSP/RO
15º	NADJA DE SÁ LEITÃO CRUZ	658.278 SSP/RO

Área: **ENFERMAGEM**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	VALÉRIA MOREIRA DA SILVA	482642 SSP/RO
2º	GABRIELE MOREIRA GASPAR	591.327 SSP/RO
3º	ELISSON CARVALHO SOUTO	1.595.894-9 SSP/AM
4º	CLEYRE FÁTIMA COUTO MERCÊS	955.487 SSP/RO
5º	JULIANA SILVA PINHEIRO	2.002.002.361.857 SSP/CE
6º	ROSILEIDE RODRIGUES MACEDO	423918 SSP/RO
7º	ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO	638.657 SSP/RO
8º	GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	618.352 SSP/PA
9º	ADRIANA MACHADO BRITO	531.609 SSP/RO
10º	LUANA MÁRCIA ALMEIDA PINTO	828.417 SSP/RO
11º	ANDREIA DA SILVA CAETANO	857.846 SSP/RO
12º	CLAUDIANE DE PAIVA ALVES	897.813 SSP/RO
13º	RENATA MARIN VIANA	1.145.272-2 SSP/MT
14º	NINON POLIANA SILVA GURGEL	872.272 SSP/RO
15º	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	644.777 SSP/RO

Área: **LETRAS**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	ÉLINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	906.458 SSP/RN
2º	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	340.407 SSP/RO
3º	OFÉLIA BERNARDO DA ROCHA	3.020.440 SSP/DF

Área: **MATEMÁTICA**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	283.458 SSP/RO
2º	CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA	1.192.473 SSP/PB
3º	CARMELÚCIA DE ALMEIDA BEZERR	3.049.873 SSP/PE
4º	BÁRBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	504.921 SSP/RO

EDITAL N. 41/CETAS/SESAU, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**RESPOSTA AO PEDIDO DE REVISÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.339, de 20 de maio de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 9015, de 29 de fevereiro de 2000, torna público a resposta ao pedido de revisão de Currículo e Títulos Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Instrutores, no Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, realizado no período de 20 de julho a 07 de agosto de 2009, conforme abaixo descrito:

Tem-se que o Edital é o instrumento regulador do Processo Seletivo Simplificado, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação, e inclusive o Cronograma exequível para sua realização. O Edital é claro em relação aos critérios definidos no item 10 que trata das condições e critérios de avaliação preestabelecidos para avaliação (item 10.2 do Edital) que impossibilitem ou diminuam a pontuação na análise dos títulos do candidato, sendo levados em consideração os subitens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

O Edital é um instrumento direcionado ao público de forma geral, sem considerar particularidades de aplicação e amparado por legislação legal, primando pelo princípio da isonomia. Fere os critérios da razoabilidade e viabilidade em concurso público, a concessão de exceções, tendo como consequência, além de ruptura com as regras previamente estabelecidas, um ciclo de “condicionalidades” e individualidades que se tornariam amparados pelo mesmo direito de igualdades primado, o qual não se pode desconsiderar, gerando um processo interminável, onde todo e qualquer candidato, em qualquer das etapas e por motivos diversos, vejam-se também no direito de requerer nova oportunidade. Sendo um processo complexo e que envolve demasiado quantitativo de indivíduos, destoia do razoável a particularidade de um em detrimento de tantos outros, o qual necessita ser devidamente atendido.

Uma nova avaliação dos títulos do candidato, em período totalmente destoante do Cronograma do concurso, acarretaria uma prejudicial interferência na realização de todas as demais etapas ou, com a continuidade paralela, na incompatibilidade com resultados, classificações e convocações então divulgados.

No mérito da questão, a candidata abaixo relacionada, interpôs recurso tempestivamente, solicitando revisão para consideração de títulos, com respectiva argumentação conforme segue:

Localidade: Porto Velho

1. **Claudiane de Paiva Alves, inscrição nº. 028** – solicitou revisão de títulos, alegando ser Pós-graduada em Saúde Pública, Licenciada em Enfermagem e Pós-graduanda em Metodologia do Ensino Superior;

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Após reanálise supra requerida, a Comissão de Análise de Títulos e Currículos indefere a solicitação da candidata, e ratifica o Edital nº. 039/CETAS/SESAU de 11 de agosto de 2009, retificado pelo Edital nº. 40 de 18 de agosto de 2009, tendo em vista que a documentação da mesma não atende os requisitos pré-estabelecidos no item 10.2, do Edital nº. 037 CETAS/SESAU de 15/07/2009 prorrogado pelo Edital nº. 038 CETAS/SESAU de 31/07/2009, que será divulgado na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do CETAS. Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL N. 042/CETAS/SESAU, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.2, do Edital n. 037/CETAS/SESAU, de 15 de julho de 2009, prorrogado pelo Edital nº. 038/CETAS/SESAU de 31 de julho de 2009, retificado pelo Edital nº. 040 CETAS/SESAU de 18 de agosto de 2009, torna pública a **Homologação** do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço de Instrutoria, para execução da Unidade I do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, para atuarem junto no Município de Porto Velho, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº. 040/CETAS/SESAU/2009.**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****LOCALIDADE: PORTO VELHO**Área: **NUTRICIONISTA**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	KATIÚSCIA SHIROTA IMADA	099.965.503-8 SSP/MS
2º	CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA	662.635 SSP/RO
3º	LETÍCIA ROBERTO DA SILVA	702.254 SSP/RO
4º	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	2.030.867 SSP/RO
5º	MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS	387.693 SSP/RO
6º	LYA DEMÉTRIO ALMEIDA	719.490 SSP/RO
7º	RUBENICE SALES TABORDA	827.234 SSP/RO
8º	ROSEMARY DE SOUZA GARCIA	503.444 SSP/RO
9º	CASSIA MOREIRA DUARTE	801.373 SSP/RO
10º	ALCIONE ALTINI PAES	1.405.690 SSP/SC
11º	ALINE RABELO CHAVES	439.445 SSP/RO
12º	DOMÊNICA PETERMANN	112.261.417 SSP/RJ
13º	ANA CLÁUDIA SOBREIRA REGO	428.987 SSP/RO
14º	ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO	589.464 SSP/RO
15º	NADJA DE SÁ LEITÃO CRUZ	658.278 SSP/RO

Área: **ENFERMAGEM**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	VALÉRIA MOREIRA DA SILVA	482642 SSP/RO
2º	GABRIELE MOREIRA GASPAS	591.327 SSP/RO
3º	ELISSON CARVALHO SOUTO	1.595.894-9 SSP/AM
4º	CLEYRE FÁTIMA COUTO MERCÊS	955.487 SSP/RO
5º	JULIANA SILVA PINHEIRO	2.002.002.361.857 SSP/CE
6º	ROSILEIDE RODRIGUES MACEDO	423918 SSP/RO
7º	ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO	638.657 SSP/RO
8º	GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	618.352 SSP/PA
9º	ADRIANA MACHADO BRITO	531.609 SSP/RO
10º	LUANA MÁRCIA ALMEIDA PINTO	828.417 SSP/RO
11º	ANDREIA DA SILVA CAETANO	857.846 SSP/RO
12º	CLAUDIANE DE PAIVA ALVES	897.813 SSP/RO
13º	RENATA MARIN VIANA	1.145.272-2 SSP/MT
14º	NINON POLIANA SILVA GURGEL	872.272 SSP/RO
15º	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	644.777 SSP/RO

Área: **LETRAS**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	ÉLINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	906.458 SSP/RN
2º	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	340.407 SSP/RO
3º	OFÉLIA BERNARDO DA ROCHA	3.020.440 SSP/DF

Área: **MATEMÁTICA**

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	283.458 SSP/RO
2º	CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA	1.192.473 SSP/PB
3º	CARMELÚCIA DE ALMEIDA BEZERR	3.049.873 SSP/PE
4º	BÁRBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	504.921 SSP/RO

Secretaria de Educação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de reunião de análise e julgamento das propostas de preços, fls. 1060/1061, a Informação n. 400/09/Supel/RO, fls. 1071/1073, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1601.02272-00/2009/Seduc - RO, que tem como objeto a reforma geral e ampliação de um laboratório de informática na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, localizada no município de Rolim de Moura - RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 021/2009/CPLO/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa VR4 Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 02.356.073/0001-46, vencedora do certame no valor total de R\$ 799.882,28 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.1126/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão destinada a certificar recibos, bem como emitir relatórios referentes aos serviços de locação de imóvel onde funciona a Representação de Ensino e o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, localizado no município de Alvorada D'Oeste - RO, instituída pela Portaria n.0302/09, de 20.2.2009, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.1191, página 14, de 26.2.2009, ficando assim constituída:

Luciana da Silva, matrícula n. 300028552;
Carmen Silva Oening, matrícula n. 300046232;
Sílvia Regina de Moraes Jorge, matrícula 300042847.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1125/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelas empresas MA Viagens e Turismo Ltda e Treide - Apoio Empresarial Ltda, referentes à aquisição de passagens aéreas e treinamento de servidores.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão ora instituída.

Leniza dos Santos Barros Matos, matrícula n. 300073630;
Rodrigo Limoeiro da Silva, matrícula n. 300089958;
Wanessa Barbosa Ernandes, matrícula n. 300084257.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1127/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de Gestores do Contrato, referente à conclusão da Escola Nova - Cidade Alta, com 05 (cinco) salas, localizada no município de Espigão d'Oeste-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

· Nilce Maria Barella, matrícula n. 300036830, presidente;
· Jorgina da Silveira Silva, matrícula n. 300014175, membro;
· Márcia Inês Vial Barbosa, matrícula n. 300025973, membro.

Art. 3º. A comissão ora instituída deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º. A presente comissão declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela, para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501.00360-00/2009
Assunto: Convênio 465/2008
Gestão do Conhecimento

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO
020/2008 DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 020/2008 DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para aquisição de um (01) nobreak ao preço de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) em favor da empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ 48.715.759/0001-87), conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2009.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501.00361-00/2009
Assunto: Convênio 467/2008
Reaparelhamento da SESDEC

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO
054/2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 054/2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, para aquisição de 60 (sessenta) nobreak's de 1300VA ao preço unitário de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), totalizando R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA; e 04 (quatro) impressoras multifuncionais a laser, ao preço unitário de 1.499,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) e total parcial de 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), 08 (oito) impressoras a laser monocromáticas, ao preço unitário de 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) e total parcial de 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), totalizando R\$ 15.196,00 (quinze mil, cento e noventa e seis reais) em favor da empresa VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, com um Total Geral de 36.076,00 (trinta e seis mil e setenta e seis reais), conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501.00270-00/2009
Assunto: Convênio 192/2007
Reaparelhamento da SESDEC

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO
057/2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E PREGÃO ELETRÔNICO 040/2008
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 057/2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA para aquisição de 01(uma) impressora multifuncional de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais) em favor da empresa REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA; e que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 040/2008 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA para aquisição de 05 (cinco) computadores ao preço unitário de 2.030,00 (dois mil e trinta reais), totalizando 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), em favor da empresa S & S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com total geral de R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais), conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2009.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501.00411-00/2009
Assunto: Convênio 319/2007
Capacitação e Valorização Integrada

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2008/SUPEL, DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 011/2008 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, para contratação de empresa especializada em diárias de hotel por quatro (04) diárias ao preço unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), em favor da empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839
Ordenador de Despesas

Processo: 1501.00305-00/2008
Assunto: Convênio 319/2007
Capacitação e Valorização Integrada

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2008/SUPEL, DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 011/2008 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, para locação de auditório por dois (02) dias ao preço unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em favor da empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 023/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO por unanimidade a decisão da 4ª Turma do CONSUPOL, dando improvidimento ao Processo n. 008/2008/CONSUPOL/PC/RO (Recurso Administrativo), de 26.02.2008, impetrado em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 040/2007/CEPA/COR/PC/RO, datado de 23.07.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONFIRMAR** a Portaria n. 344/GAB/COR/PC/RO, datada de 12.11.2007, publicada no DOE n. 880, de 19.11.2007, que **REPREENDE**, o servidor **MARCOS AURÉLIO PINHEIRO RAMOS** (Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula n. 300060219), pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2009.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente do CONSUPOL

Bel. Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo
CONSUPOL

Polícia Militar**PORTARIA Nº 217/DP-3, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **CB PM RE 10005804-5 LAUDECY FIGUEIREDO MELO**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **CB PM RE 10005804-5 LAUDECY FIGUEIREDO MELO**, datado de 16 de julho de 2009, conforme autos de Processo nº 501.2009.006836-5,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10005804-5 LAUDECY FIGUEIREDO MELO**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de julho de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 218/DP-3, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **CB PM RE 10006221-6 MILTON NASCIMENTO FEITOSA**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara Criminal da Comarca de Buritis/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **CB PM RE 10006221-6 MILTON NASCIMENTO FEITOSA**, datado de 15 de julho de 2009, conforme autos de Processo nº 021.2009.001598-9,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10006221-6 MILTON NASCIMENTO FEITOSA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº

1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de julho de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 219/DP-3, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara da Auditoria Militar – Porto Velho/RO, determinou o arquivamento dos autos de Execução Penal Militar nº 501.2006.16286-0, extraído da Ação Penal nº 501.2001.004720-0 (IPM 01.01.454), em que figura como apenado o **CB PM RE 10003888-7 ROBERTO DA SILVA RIBEIRO**, por ter sido extinta a punibilidade, pelo seu integral cumprimento, com trânsito em julgado em 25/06/2009, conforme consta no ofício 934/2009-AMRO, 09 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 10003888-7 ROBERTO DA SILVA RIBEIRO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de junho de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 220/DP-3, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 1099/2009-PP, de 14 de julho de 2009, da Polícia Civil de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 3ª CL RE 10009292-5 KLEITON MOREIRA BARRETO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 15 de julho de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 222/DP-3, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre redução de vencimentos de Policial Militar e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir os vencimentos do **1º SGT PM RE 10004108-0 EDILSON GOMES RIBEIRO**, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, em cumprimento ao Mandado de Prisão de 06 março de 2009, da 1ª Vara da Auditoria Militar, em virtude de ter sido condenado a 04 (quatro) anos de reclusão, conforme sentença prolatada pelo Juiz Militar, nos Autos de Processo nº 501.2004.000895-4.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso II, § 3º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 13 de março de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 13 de março de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

DETRAN

Portaria 2235/GAB/DETRAN-RO Em:13.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2009-2ª CPSAD teve pedido de reconsideração impetrado.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2010/GAB/DETRAN/RO, 16 de julho de 2009, publicada no DOE nº 1293, 27/07/2009.

Art. 2º - Determinar a penalidade de **SUSPENSÃO** por trinta dias do acusado, devendo ser considerados os dias já cumpridos pela recorrente, já qualificada nos autos.

Art. 3º - Determinar a notificação do acusado da decisão proferida no presente processo administrativo disciplinar, além de comunicação aos setores competentes desta Autarquia: Diretoria Executiva de Operações, Coordenadoria de Ciretrans e Ciretran de Espigão D'Oeste para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de brindes para o "III Encontro Estadual de CFC's"** (camisetas personalizadas, Banner, caneta personalizada, crachá de identificação personalizado, certificado personalizado, bloco para rascunhos e pasta personalizada), conforme pedido da Controladoria Regional de Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 6.429/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **MELO & SANTOS COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.148.666/0001-30, vencedora dos lote I no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais); **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 05.155.992/0001-40, vencedora do lote II no valor de **R\$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais) e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES BIGMAR LTDA**, CNPJ nº 05.210.349/0001-71, vencedora do lote III no valor de **R\$ 4.339,50** (quatro mil reais trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 10.339,50** (dez mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Ressalta-se ainda que o lote IV (Pasta personalizada) foi **FRACASSADO**. Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2009
 (Processo n.º 8.665/2009; 8.668/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é Solicitação de Coffe Break e Alimentação e Solicitação de Auditório, requisitados pela Controladoria Regional de Trânsito, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 01 de Setembro de 2009, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
 Pregoeiro/DETRAN-RO
 Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que a **Tomada de Preços** acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realização de obra de urbanização e pavimentação do pátio externo da sede do DETRAN no Município de Porto Velho/RO**, referente ao processo administrativo nº 6.591/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.343.962/0001-18, com o valor global de **R\$ 290.461,29 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos. Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Elenilton Eler
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2198/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 1021/SEDSUP/2009 de 01.07.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7190/2009– DETRAN/RO, de 01.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **São Miguel do Guaporé**, no período 02.07 a 06.07.2009, com o objetivo de conduzir veículo com servidores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clovis Pedro Capelli	300077635	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
 DETRAN/RO

Portaria 2199/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1022/SEDSUP/2009 de 02.07.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7196/2009– DETRAN/RO, de 02.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período 02.07 a 03.07.2009, com o objetivo de conduzir veículo com o Diretor Geral.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
 DETRAN/RO

Portaria 2200/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1023/SEDSUP/2009 de 02.07.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7191/2009– DETRAN/RO, de 02.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período 03.07 a 13.07.2009, com o objetivo de conduzir veículo com servidores para participar da Feira Agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Manoel Moreira Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.09, revogando as disposições

em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2201/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1026/SED SUP/2009 de 02.07.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7193/2009– DETRAN/RO**, de 02.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Cacoal e Rolim de Moura**, no período 06.07 a 20.07.2009, com o objetivo de transportar veículos apreendidos para a comissão de leilão.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eder da Rocha Lopes	Of. 825/2009/SPF	Porto Velho
Adil Miranda Oliveira	300035694	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2202/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1135/SED SUP/2009 de 23.07.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8067/2009– DETRAN/RO**, de 23.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado no período 23.07 a 26.07.2009, ao municípios de **Ariquemes** com o objetivo de para participar da Feira Agropecuária e, realizar visitas às CIRETRANS dos municípios de JI-PARANÁ e URUPÁ, bem como as futuras instalações do Posto Avançado do DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Joarez Jardim	300077986	Porto Velho
Márcia Adelina de Oliveira Lima Assunção	300020071	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2203/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1144/SED SUP/2009 de 27.07.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8149/2009– DETRAN/RO**, de 24.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Machadinho D'Oeste**, no período 04.08 a 10.08.2009, para executar tarefas de apoio e de organização da Feira Agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marli Nogueira de Araújo	300072389	Porto Velho
Djalma Alves Junior	300072910	Porto Velho
Maria do Socorro Barroso das Neves	300048714	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2204/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1194/SED SUP/2009 de 04.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8535/2009– DETRAN/RO**, de 03.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Nova Mamoré, Nova Dimensão e Guajará-Mirim**, no período 05.08 a 06.08.2009, com o objetivo de fazer visita técnica nas CIRETRANS relacionadas acima.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Nilton Leandro Motta dos Santos	300085535	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2205/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1199/SED SUP/2009 de 05.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8662/2009– DETRAN/RO**, de 05.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **São Carlos**, no dia 07.08.2009, para aplicação de exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francismara de Souza	300075886	Porto Velho
Enilson da Silva Santos	300060940	Porto Velho
Renato Moraes da Silva	300082038	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2206/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1200/SED SUP/2009 de 06.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8724/2009– DETRAN/RO**, de 06.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Rolim de Moura e Machadinho do Oeste**, no período de 06.08 a 09.08.2009, para participar da feira agropecuária nos municípios citados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho
Joarez Jardim	300077986	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2209/GAB/DETRAN-RO Em:07 DE AGOSTO DE 2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4366/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **ESTELA DALVA BEZERRA**, como **GESTORA** do Convênio abaixo discriminado:

Empresa	N. Convênio	Serviços
FENASEG – Federação das Empresas de Seguros Privados e Capitalização	004/2006	Operacionalização dos serviços de informática relativos a integralização do Sistema Nacional de Gravames - SNG

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **CLAUDIMIRO ARRUDA CARMO**, como **GESTOR** do Convênio

acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2210/GAB/DETRAN-RO Em:07.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 245/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FABIANO ELOI MARIA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 003.526.022-01 e RG nº. 251.872 SSP/RO residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
- RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2213/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 05.08.09, constante à folha nº. 12 do Processo Administrativo nº. **8518/2009**, de 03.08.2009;

Considerando ainda a CI **1288/DHMET/DETRAN/2009**, de 07.08.2009 constante à folha nº. 14 dos autos do referido Processo;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **10.08.2009** no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO:**

- Presidente: CARLOS RAINÉRIO LESSA PEREIRA
- 1º Membro: Dr. CLÁUDIO DE PAULA – CRM nº. 824/RO
- 2º Membro: ADAMS FERREIRA DE MENEZES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2214/GAB/DETRAN/RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI n. 4123/Div. Pessoal/GRH/DETRAN de 07.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o nome do servidor abaixo relacionados na Portaria nº. **2072/GAB/DETRAN/RO**, de 28.07.2009, que concedeu férias a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, referente ao mês de **AGOSTO/2009:**

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	LOTAÇÃO
300046390	Elenilton Eler	2008/2009	Estatutário/SESAU	Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2215/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1207/SEDSUP/2009 de 06.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8732/2009– DETRAN/RO**, de 06.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período 10.08 a 12.08.2009, com o objetivo de tratar de assuntos com a Direção Geral do DETRAN referente ao funcionamento da CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Givaldo Alves da Silva	300054180	Teixeirópolis

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2216/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1211/SEDSUP/2009 de 07.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8769/2009– DETRAN/RO**, de 07.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período 11.08 a 13.08.2009, com o objetivo de receber veículo oficial para uso nas CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aline Turrine	300035539	Cacoal
Marcela Ereira Fontenele	300035644	Cacoal
Jorge Robinson Holder	300075863	Guajará Mirim
Antonio Pires Alves	300078715	Ji-Paraná
Anderson Ribeiro Jorge	300035651	Ji-Paraná
Oseias Severo Guimarães	300046391	Pimenta Bueno
Raphael André Ribeiro Gusmão	300073935	Pimenta Bueno
Sebastião Barros da Silva	300051108	Rolim de Moura
Pedro Rodrigues Martins	300061003	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2217/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1205/SEDSUP/2009 de 06.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8720/2009– DETRAN/RO**, de 06.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Jaru, Vale do Anari, Ouro Preto do Oeste e Castanheiras**, no período 10.08 a 14.08.2009, com o objetivo de instruir Processo Administrativo Disciplinar nº 10, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06 e PA's nº 2242/09, 3945/09, 4107/09, 4104/09, e 6505/09.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho
Francisco de Assis M. Gomes Rodrigues	300022623	Porto Velho
José Dias de Castro	300011681	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2218/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1204/SEDSUP/2009 de 06.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8718/2009– DETRAN/RO**, de 06.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Machadinho do Oeste, Mirante da Serra e Teixeiraópolis**, no período 17.08 a 21.08.2009, com o objetivo de instruir PA's nº 9743/08 e PA's nº 12331/08, 13503/08, 1967/09, 13498/08.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho
Francisco de Assis M. Gomes Rodrigues	300022623	Porto Velho
José Dias de Castro	300011681	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2219/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1203/SEDSUP/2009 de 06.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8716/2009– DETRAN/RO, de 06.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Cabixi**, no período 16.08 a 29.08.2009, com o objetivo de executar o projeto de Educação de Trânsito no município de destino.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edna Martins da S. R. Barbosa	300067089	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2220/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1202/SEDSUP/2009 de 06.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8717/2009– DETRAN/RO, de 06.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Machadinho do Oeste**, no período 10.08 a 12.08.2009, com o objetivo de realizar a fiscalização e a 7ª medição da obra de construção da CIRETRAN do referido município de destino.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	Porto Velho
Toniandro Pinheiro dos Santos	300088157	Porto Velho
Jones Rodrigues do Nascimento	300089381	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2221/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1201/SEDSUP/2009 de 06.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8715/2009– DETRAN/RO, de 06.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor

deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ariquemes**, no período de 13.08.2009, com o objetivo participar de audiência trabalhista na 2ª Vara do Trabalho às 10h20min, referente aos Autos Processuais nº 0421.2009.032.14.00.5, em que figura como reclamante o Sr. Eliel Calisto de Souza.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Christianne Gonçalves Garces	300035638	Porto Velho
Francisco de Assis Pereira da Silva	300048622	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2222/GAB/DETRAN/RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 2789/GRH/DETRAN/RO, de 07.08.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA, para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 2º Categoria do DETRAN/RO** no município de Colorado D'Oeste, símbolo CDS – 10, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2223/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 247/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ CARLOS DEL PIERO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 239.100.112-68 e RG nº. 303906 SSP/RO residente no município de Ouro Preto/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:**

- ISSA ARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
- OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
- FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM n. 228-S/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 2224/GAB/DETRAN-RO Em:10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 246/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELIO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 118.471.582-34 e RG nº. 577453 SSP/MA residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM nº. 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- ROSAALVES B. DE OLIVEIRA - CRM nº. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2228/GAB/DETRAN-RO Em:11.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8620/2008 de 08.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8153/2009 de 24.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.09.2009**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992 à servidora **LENALUCIA HENRIQUES DUARTE**, cadastro nº. 300035578, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.09.2009 a 30.09.2009.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2229/GAB/DETRAN-RO Em:11.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 162/EPT/DETRAN de 10.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR**, o **Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT**, a ministrar Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito, Diretor de Ensino e Geral de CFC no município de **Ariquemes**, no período de **10.08 a 05.09.2009.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2230/GAB/DETRAN-RO Em:11.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de **DESPACHANTE** para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado

de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8802/2008**, de 13.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, a Despachante **SONIA MARIA BRAZ**, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 217/2005, portador do RG nº. 579.922 SSP/RO e CPF nº. 595.644.072-49, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2231/GAB/DETRAN-RO Em:11.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 05.08.09, constante à folha nº. 10 do Processo Administrativo nº. **8431/2009**, de 30.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **25.08.2009** no município de Ji-Paraná/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **LICOMEDIO PEREIRA DA SILVA**:

. **Presidente:** Vanessa dos Santos Silva

. **1º Membro:** Dr. João Durval R. T. Mendes – CRM nº. 890/RO

. **2º Membro:** Emanuel Francisco da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2233/GAB/DETRAN-RO Em:12.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as Cl's nº. 2630, 2664, 2671, 2688, 2729, 2749, 2750 e 2829/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Regime	Legislação	Mês	Horas
Adil Miranda Oliveira	300035694	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	06
Adonias Rodrigues de Deus	300072676	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Adrian Breno Cavalcante. do Nascimento	300072673	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Adriana Azevedo de Souza da Costa	300078727	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	41
Adriana Reinheimer	300077672	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Adriano De Oliveira	300075799	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	15
Alcy Ramos	300075809	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	36
Alex Sandro Ortiz	300073144	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	43
Aline Mendonça de Oliveira	300078761	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Almir de Oliveira Rodrigues	300035687	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Almir Soares Pedroza	300035628	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Altair Venâncio De Souza	300063979	Estatutário/SESAU	1.638/06	Julho/2009	02
Aluizio Gomes do Amaral Filho	300035470	Celestista	CLT	Julho/2009	44
Amarildo Ribeiro	300035656	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	36
Amarildo Ribeiro	300035656	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	36
Ana Lucia Nascimento Da Silva	300035657	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	12
Ana Paula Lopes Coelho	300035673	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Anderson Jorge Ribeiro	300035651	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	35
Anderson Teixeira Telles	300072626	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Andréia Procópio Feitosa	300073640	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Andréia Sandra de Olanda Emílio	300077719	Municipal	-	Julho/2009	22
Andria Povodeniak	300078758	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	38
Antonio de Pádua Ricardo	300078190	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	25
Antonio Feitosa de Araujo	300077660	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Aparecida da Silva Pontes	300035626	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	20
Aristides Silvino da Conceição Weby	300073631	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Aureo Alves de Souza Neto	300048555	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	36
Benedita Mendes da Silva	300035448	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	38
Benjamin Shokness de Souza	300035475	Celestista	C.L.T.	Julho/2009	44
Bruna dos Santos Pereira	300072505	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	38
Caio Cesar Esteves Lopes	300087912	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Carlos Alessandro da Silva	300075408	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	38

Carlos André de Souza Benedito	300084960	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Carlos Romeu Fernandes	300078762	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Caroline Almeida de Andrade	300074002	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Celiane Costa Holanda	300084968	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Charles John Ferreira	300073321	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	30
Claudeir Fernandes de Souza	300078719	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Claudinete de Jesus Parary da Costa	300072961	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	42
Cleiciane Parente da Costa	300080368	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Clovis Pedro Capelli	300077635	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	10
Cristina Maria das Chagas	300073627	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Danielle Braga Ferreira	300072818	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Dario Romão da Silva	300073535	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Davi de Sousa Santos	300088239	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Denilson Nogueira do Nascimento	300035667	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Deusa Alves do Nascimento	300072433	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Diego de Albuquerque Braga	300072411	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Djalma Alves Junior	300072910	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	27
Dleiton Jaderson Campos Vieira	300075427	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Edilson Pereira Alencar	300072921	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Eduardo Lourenço Dias	300075781	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	07
Eduardo Lourenço Dias	300075781	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	12
Egberto Cassimiro de Lira	300035688	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Elaine Aquino da Silva	300035480	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	36
Elaine Bianchi	300073953	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Elenida Assunção	300035615	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	35
Elenilde Pereira Araujo	300072518	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Eliane Marques Moraes	300035680	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Elias Francisco dos Santos Junior	300085066	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Elielma Pereira da Silva	300073592	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Elivaldo Caldeira de Oliveira	300073888	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Elivaldo Caldeira Oliveira	300073888	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Elizangela G. Padilha	300073108	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Eloiza dos Anjos Almeida	300074000	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Emanuel de Oliveira Sousa	300073396	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	43
Esli Ferreira de Oliveira	300078176	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Eunice Doenha	300073672	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Evandro de Sá Almeida	300073369	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Everaldo Santos de Oliveira	300075466	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Fabiano Alves da Silva	300089679	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Fabricia Rodrigues Ramos da Silva	300073946	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Filipe Augusto Oliveira	300088138	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	14
Francinaldo paz Silva	300073102	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Francinilda da Cruz Lima	300075394	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	33
Francisco Alexandre Bellinassi Paim	300073120	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Francisco Querema Mejia	300089410	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	20
Francisco Vando Nogueira Fernandes	300074021	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	42
Gabrieli Boaventura Smith	300074014	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Geovane Costa Ramos	300072499	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	32
Giancarla Paz da Cruz	300073190	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Girleene dos Santos Campos de Sousa	300072651	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	36
Gislaine dos Santos Siqueira	300075814	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	23
Gustavo Santos Bentes da Silva	300082199	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Hedegildo Andrade de Albuquerque	300081987	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Hely Honório Bueno	300075835	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Hobede Aguiar da Silva	300078193	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	35
Humberto Silva de Souza	300035652	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Iremar Torres Lima	300075788	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Ireno Raimundo Flor da Silva	300073374	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Isis Bruna Gomes Pacheco	300072592	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	31
Israel da Silva Sousa	300078759	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Izabel Reis Braga	300035488	Celestista	CLT	Julho/2009	25
Jacson Ferreira de Melo	300079099	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Jairo de Castro Felix	300072745	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Jairo De Castro Felix	300072745	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	44
Janniany Kelly de Oliveira Lobo	300078145	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	34
Jedial da Silva Almeida	300072597	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	34
Jerry Adriane Nobre Santos	300035634	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
João Pereira Rodrigues	300078194	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	35
Johnny Jose Mareca	300072603	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Jorge Ferreira de Souza	300072642	Estatutário	1.638/06	Maio/2009	38
Jorge Ferreira de Souza	300072642	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	38
Jorlande Alves Pereira	300089359	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	30
José Amaral da Fonseca	300035704	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Jose Antonio M. Almeida	300085060	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
José Assis Junior Rego Cavalcante	300072972	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Jose Avila de Azevedo	300072633	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
José Pereira Lima	300084970	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	35
Josefa Gomes Pessoa Campos	300075838	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	35
Joselma Maia Rodrigues	300048522	Estatutário/SEAD	1.638/06	Julho/2009	30
Josiane Pinto Duarte	300088113	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Josue Silva Arza	300072951	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Jucelia Nunes dos Santos	300078141	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Julio Cesar Cedaro	300035650	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	44
Julio César Cedaro	300035650	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Julio Cesar Ferreira	300072960	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	30
Julio César Rodrigues Junqueira	300035553	Celestista	CLT	Julho/2009	42

Julio Cezar Lopes	300078185	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Júlio Manoel Soares de Lima	300001614	Estatutário/SEAD 68/92		Julho/2009	17
Juvenil Cordeiro Santos Filho	300067201	Federal	8.112/90	Julho/2009	42
Kamila de Oliveira Cardoso Cazula	300085477	Municipal	-	Julho/2009	35
Katheriny Karyn Costa e Ferreira	300073215	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Kleane Pantoja Gorgônio	300072958	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	06
Kleane Pantoja Gorgônio	300072958	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	04
Larissa Elvira Cipriano	300073141	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	34
Leandro Soares dos Santos	300078721	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	09
Leiliane de Jesus Araujo	300075836	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Leslio Mendonça de Sales	300082191	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Lídia Verônica Peralta	300072504	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Lorena de Alencar Barbosa	300072925	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Luana Ferreira Viana	300077724	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	12
Lúcia Elaine Rodrigues Junqueira	300035557	Celetista	CLT	Julho/2009	44
Luciana Alves Paiva	300084977	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Luciana de Oliveira Souza	300073540	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Luciana Lobato da Silva	300072771	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	42
Luciane Marcele de O. Silva	300088212	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	24
Luciane Marcele de Oliveira Silva	300088212	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Luciano Noberto Rocha do Carmo	300077766	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Lucicleiton Gonçalves	300072945	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	23
Lucidávia Maria da Cunha Torres	300035495	Celetista	CLT	Julho/2009	44
Lucilea Nazare de C. Rosano	300050177	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	35
Luis Carlos Viana Costa	300078195	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	28
Luis Hosana Abadias	300035497	Celetista	C.L.T.	Julho/2009	44
Luiz Antonio de Souza	300035609	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Luiz Antonio Rodrigues	300075771	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	06
Luiz Gilfredo Boreth	300035601	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Maiara Malta Gonçalves	300072983	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	40
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	21
Marcel Helder de Oliveira Góis	300072412	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	30
Marcel Leite Rios	300088921	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Marcel Luis Freitas	300074009	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	20
Marcemilia de Araujo Ribeiro	300073671	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Márcio da Rocha Branco	300073188	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	34
Marcos Cabral dos Anjos	300007547	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	38
Marcos José de Paula	300072409	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	36
Maria de Fátima Mercado Quintão	300064531	Municipal	-	Julho/2009	44
Maria Gomes Serafim	300035537	Celetista	CLT	Julho/2009	13
Maria Jose Monteiro da Costa	300035506	Celetista	CLT	Julho/2009	44
Maria Rosario Nogueira Santiago	300035509	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Maria Suzete da Silva	300035430	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Marinelma da Conceição	300089411	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	43
Marleide Alves da Silva	300035629	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Marli Fabiana da Silva	300087927	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	42
Marli Nogueira de Araujo	300072389	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	34
Marluce Sezoski da Silva	300072583	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Maycon Douglas de Deus Quirino da Silva	300082205	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Messias Sousa da Costa	300078144	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Moises Veiga Fagundes	300073384	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Neuza Costa Pereira	300035690	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	30
Nilma de Souza Machado de Oliveira	300082202	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	10
Onesio Viana Oliveira	300082210	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	38
Oziel Nascimento de Almeida	300073109	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	20
Ozinete de Souza Araujo	300073995	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	30
Patrícia Gonçalves Penedo	300089364	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Patrick Douglas Carmos Muller	300088099	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Paulo Vieira do Nascimento	300064692	Federal	8.112/90	Julho/2009	40
Raphael André Ribeiro Gusmão	300073935	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	13
Reginaldo de Souza Lima	300072401	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	27
Reginaldo Felix de Souza	300077670	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	38
Renan Gomes De Lima	300082196	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Renata Pereira da Silva	300073991	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Ricardo Ioshinori Maebara	300035429	Estatutário/SEDUC 68/92		Julho/2009	44
Ricardo Purper Ribeiro	300072739	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	07
Ricardo Purper Ribeiro	300072739	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	09
Rildo Cipriano Silva	300073121	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Robson Lisboa de Sá	300072579	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Rogério Rocha De Miranda	300035568	Celetista	CLT	Julho/2009	44
Rosa Maria Vidal de Souza	300065665	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	30
Rosângela Terezinha Navarro	300049121	Estatutário	68/92	Julho/2009	44
Roseli da Costa Pinto	300073670	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Rozeneide Servalhe da Silva	300072600	Estatutário	1.638/06	Junho/2009	44
Rozineide Servalhe da Silva	300072600	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Saimon Rio Nildo Flores	300088126	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Sandra Maria Viana da Silva Mendes	300035459	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Sandriomar Silva de Sousa	300081986	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	42
Saulo Sampaio Macedo	300072963	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Selma Alves Pereira	300035653	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	30
Sergivaldo Camilo de Oliveira	300074060	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Sheila Ximenes de Souza	300073949	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Shiguelo Maru	300078725	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	36
Shirley Pereira Dias	300073295	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	23
Sivaldo Maciel Moura	300035556	Celetista	CLT	Julho/2009	11
Solange Veiga de Almeida Prihl	300035517	Celetista	CLT	Julho/2009	44

Sueli Silva Sousa	300089461	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	43
Talita Costa de Jesus	300072410	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Thamires Ferreira dos Santos	300085059	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Thiago Luiz Pinheiro Lima	300078805	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44
Tulio Martinho Paes	300078435	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	25
Valdemar da Silva Monteiro	300073626	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	25
Valdemar da Silva Monteiro	300073626	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	25
Valderez Fatima R. de Souza	300035542	Celetista	CLT	Julho/2009	44
Valtoir Freitas e Silva	300029594	Estatutário/SEDUC 68/92		Julho/2009	35
Vera Lucia Botelho Silva	300035519	Celetista	CLT	Julho/2009	44
Wagner de Souza Uchoa	300087893	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Waldemar Alves Gondim	300048569	Estatutário/SEFIN 68/92		Julho/2009	44
Water Ronaldo Mouzinho Junior	300073398	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
Wellington da Silva Oliveira	300073600	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	42
Welton Roney Nunes Ribeiro	300072998	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	40
William Nunes da Silva Junior	300072625	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	20
Wadson Braum Gomes	300089682	Estatutário	1.638/06	Julho/2009	44

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2237/GAB/DETRAN-RO Em:13.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias n.º. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º. **8523/2009**, de 03.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **GILMAR FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n.º. 166/2004, portador do RG n.º. 241.608 SSP/RO e CPF n.º. 204.046.892-72, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2238/GAB/DETRAN-RO Em:13.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias n.º. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º. **8483/2009**, de 31.07.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **WELTON MISAEL PEREIRA**, Autorização Provisória do CRDD – RO/AC n.º. 059/2009, portador do RG n.º. 949.438 SSP/RO e CPF n.º. 887.888.142-20, para prestação de serviços de Despachante, no município de Seringueiras/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2239/GAB/DETRAN-RO Em:13.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **0589/1998**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir

de **03.08.2008**, da empresa **A L DE ANDRADE & CIA LTDA ME EPP**, estabelecida com nome fantasia **SO PLACAS** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.786.933/0001-76, para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **002/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **2240/GAB/DETRAN-RO Em:13.08.2009**
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 253/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 420.352.522-53 e RG nº. 309.867 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM nº. 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM nº. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **2244/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009**
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 248/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCINEUDO TORRES BRASIL**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 566.914.245-49 e RG nº. 217.752 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- MAURO NAZIF RASUL - CRM nº. 448/RO;
- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM nº. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria **2248/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009**
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 254/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CREUZA REIZER**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 177.433.382-15 e RG nº. 236473 SSP/RO residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Pimenta Bueno/RO:

- LAÉRCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM nº. 159/RO;
- PEDRO TÉRCIO MAIA - CRM n. 1287/RO;
- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM nº. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria **2249/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009**
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 251/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica, para realização de Exames no Sr. **VALDIR CORREA CARDOSO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 162.600.232-00 e RG nº. 152.093 SSP/RO residente no município de Pimenta Bueno/RO, candidato a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Psicológica no município de Cacoal/RO:

- CARLA ILARA ALMEIDA VIEIRA - CRP n. 01/10.563/RO;
- NADJA MARIA PEREIRA RICARDO - CRP n. 01/5244/RO;
- TEREZA CRISTINA LESSA - CRP nº. 01/5029/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **4638/2009**;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1308/GAB/DETRAN-RO de 30.04.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1243 de 14.05.2009.

Onde se lê:

...no período de **04 a 16.05.2009**, com o...

Leia-se:

...no período de **11 a 23.05.2009**, com o...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE em parte, o teor do Termo de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 3386/2009/DETRAN-RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1241 de 12.05.2009.

Onde se lê:

...em favor de **RIPIPEL – COMÉRCIO DISTRIBUIDOR E SERVIÇOS LTDA – ME**,...

Leia-se:

...em favor de **REVPEL – COMÉRCIO DISTRIBUIDOR E SERVIÇOS LTDA – ME**,...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6120/2009/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de assinatura digital, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/4673-89, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** conforme Parecer Jurídico n. 865/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 6120/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2009.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4962/2009/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** locação de imóvel, em conformidade com o **Art. 25 caput, da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Elcles Adriano Justino, CPF nº. 685.819.042,20, em que receberá no valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme Parecer Jurídico n. 890/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 4962/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2009.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.986/2009/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emlssao de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de locação de imóvel da

CIRETRAN de Candeias/RO - questões jurídicas e aspectos práticos, em conformidade com o Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA, Rua João Bortoloso nº 3155, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, inscrita no CPF sob o nº. 350.958.732-49, em que receberá no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme Parecer Jurídico n. 559/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 2.986/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2009.

Joarez Jardim

Diretor Geral/DETRAN/RO

Portaria 2251/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1209/SEDSUP/2009 de 10.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8742/2009– DETRAN/RO, de 07.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ouro Preto D'Oeste**, no período de 12.08 a 17.08.2009, com o objetivo de realizar trabalhos educativos na Feira Agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Solange Boaventura	300087092	Ji Paraná
Maria Arlinda Pereira	300015961	Ji Paraná
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300053197	Porto Velho
Charles John Ferreira	300073321	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 12.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2252/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1216/SEDSUP/2009 de 10.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8805/2009– DETRAN/RO, de 10.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã**, no período de 18.08 a 19.08.2009, com o objetivo de realizar blitz educativa.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Crisley Tavares de Souza	300082037	Extrema
Terezinha Lima Galina	300072503	Extrema

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2253/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1217/SEDSUP/2009 de 10.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8806/2009– DETRAN/RO, de 10.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 17.08 a 21.08.2009, com o objetivo de fazer o levantamento dos bens patrimoniais pertencentes ao acervo do DETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho
Francisco Araujo Machado	300035982	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2254/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1218/SEDSUP/2009 de 10.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8814/2009– DETRAN/RO, de 10.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Urupá e Teixeiraópolis**, no período de 12.08 a 14.08.2009, com o objetivo de fazer o levantamento de imóveis para alugar e levantamento de quantitativos dos imóveis que serão desocupados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Julio Manoel Soares de Lima	300001614	Porto Velho
Maria Tereza Ninácio dos Santos	300035580	Porto Velho
Emilda Carvalho Brasil	300035621	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2255/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1219/SEDSUP/2009 de 10.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8807/2009– DETRAN/RO, de 10.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Espigão do Oeste e Ministro Andreazza**, no período de 17.08 a 20.08.2009, com o objetivo de realizar a fiscalização e a 7ª medição de obra de construção da CIRETRAN dos municípios de destino.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Carlos Côrtes	300073642	Porto Velho
Maria Tereza Ninácio dos Santos	300035580	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho
Jones Rodrigues do Nascimento	300089381	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2257/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 150/2009 Comissão de CNH de 14.08.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	4052/2009	244-I	1433/2009	Adão Alves Dutra	04004566586
02	4039/2009	244-I	1432/2009	Adeilton José dos Santos	03741521108
03	3700/2009	244-I e 232	1314/2009	Ademir Ângelo dos Santos	03493776286
04	3761/2009	175	1565/2009	Adriano Leiner Franco	03614522900
05	4650/2009	175	1406/2009	Albino Cesar de Oliveira Notário	02211861381
06	3546/2009	244-I	1392/2009	Albino Rôla	02682783090
07	4033/2009	244-I	1436/2009	Alessandro Vilas Boas de Paula	04203753668
08	3585/2009	244-I	1613/2009	Alex de Castro Almeida	04158561284
09	4337/2009	210	1605/2009	Alex Marcial Arruda	02055138900
10	4480/2009	244-I	1390/2009	Alex Sandro Santos Almeida	03961224302
11	4298/2009	244-I	1600/2009	Alexandra Rodrigues Martins	03886676406
12	4579/2009	244-I	1439/2009	Alexandre Silveira Soares	04080306930
13	3550/2009	244-I	1391/2009	Alexandro Venturim Peixoto	03873929870
14	4346/2009	244-I, 252-VI e 169	1628/2009	Alessandro de Souza Ferreira	04343961491
15	3536/2009	244-I	1394/2009	Amauri Vedana Schmoller	04071527972
16	4899/2009	244-I	1450/2009	Amilton Alves Brazão Junior	03851483624
17	3649/2009	244-I e 232	1618/2009	Ana Caroline Fortes das Chagas	03988803592
18	4054/2009	244-I	1578/2009	Andre Aparecido dos Santos	03677943439
19	3542/2009	244-I	1393/2009	André Gustavo Marchi	02943074924
20	4444/2009	244-II	1586/2009	Bruno Cristaldo Costa	04039727444
21	2560/2009	244-I	1591/2009	Camila Carolina Ferreira C. Choque	03883971709
22	4029/2009	244-I	1435/2009	Carlos dos Santos Della Torre	03997164529
23	3682/2009	244-I	1580/2009	Cesar Lucas dos Santos	02767101324
24	3602/2009	244-I	1616/2009	Clarice Almeida	03203188090
25	4978/2009	244-I e 169	1451/2009	Claudemir Deltrami de Andrade	02179723184
26	4504/2009	244-I	1387/2009	Claudinei Souza de Moura	04239937918
27	3990/2009	244-I	1423/2009	Claudio Ricardo dos Santos	02536620630
28	4353/2009	175 e 162-V	1604/2009	Clebson Cleiton Paulinho	02994766462
29	4005/2009	244-I	1576/2009	Clenilton Henrique Gomes	01560920442
30	4338/2009	244-I	1636/2009	Clyfton Signorelly Sodre	03606817804
31	4906/2009	244-I	1456/2009	Cosmo Barros Izidorio	04027835753
32	3683/2009	244-I	1579/2009	Cristiane Barros Teixeira	04073615601
33	3513/2009	244-I e 252-IV	1383/2009	Daniel Douglas Rodrigues	03783225509
34	4339/2009	244-I	1632/2009	Davi Tiago Mendes Herrera	03882294270
35	3689/2009	244-I	1607/2009	Devanil de Moura Vicente	03531218217
36	3698/2009	244-I e 232	1313/2009	Diego da Silva Ramos	03404868390
37	3547/2009	244-I	1396/2009	Diogo Nunes de Jesus	03898774117
38	3965/2009	244-I e 232	1574/2009	Dirceu Barroso Marques	02200243677
39	3696/2009	244-I, 230-I e 230-IX	1566/2009	Douglas Martins de Souza	03841511352
40	3995/2009	244-I e 252-IV	1424/2009	Ebis do Prado Buganem	00618331128
41	3478/2009	175 e 232	1227/2009	Eder Kuchar Campos	04269162437
42	4666/2009	175	1402/2009	Edinei Rodrigues Marques	04291848991
43	4080/2009	244-I	1429/2009	Edivaldo Costa de Paiva	04149609515
44	4084/2009	244-I	1425/2009	Edmilson Cardoso de Freitas	04187082734
45	4499/2009	170	1594/2009	Eduardo Luiz Stein	03270972644
46	4668/2009	244-I	1415/2009	Elton de Carvalho Gomes	04086016810
47	4020/2009	244-I	1304/2009	Elza Macedo da Silva	00650865662
48	4500/2009	170	1593/2009	Emerson dos Santos de Abreu	03354561692
49	4154/2009	244-I	1602/2009	Ervino Ceccon	01591724899
50	4517/2009	170 e	1590/2009	Evaldo Scheidt Neto	01643120221
51	3252/2009	244-I	1199/2009	Evandro Roberto Libmann	03937739300
52	4913/2009	244-I	1447/2009	Everton Carlos Pereira da Silva	03084006714
53	4676/2009	244-I	1404/2009	Fabiano Rodrigues Piva	02677335452
54	4296/2009	244-I	1599/2009	Fabio Bastos de Matos	04071263019
55	4651/2009	244-I	1411/2009	Fábio da Silva Santos	03721640939
56	4264/2009	244-I	1640/2009	Fabio Henrique Reis da Silva	03727013190

57	4460/2009	244-II, 162-V e 230-V	1448/2009	Fabio Leandro Viera	02648753404
58	3997/2009	244-I	1431/2009	Fabio Soares Fernandes	04074191729
59	4657/2009	175	1418/2009	Fabício Moreira da Silva	04044649535
60	4749/2009	244-I e 252-IV	1408/2009	Fabício Uriel Ferreira Lima	04005237228
61	4271/2009	244-I	1598/2009	Fernando Fredisson Silva de Sena	01939417795
62	4050/2009	244-I	1430/2009	Fernando Gaspar Piana	02517135603
63	4803/2009	244-I e 230-IX	1055/2009	Fleimo Borges Moraes	02683041252
64	3857/2009	244-I	1575/2009	Francisco de Assis Silva Alencar	03667663099
65	4203/2009	244-I	1596/2009	Francisco Macio Braga da Silva	03742304830
66	3756/2009	244-I	1563/2009	Galhardo Braga	02054772647
67	3782/2009	244-I	1310/2009	Geraldino Barbosa dos Santos	03084791390
68	4781/2009	244-I	1405/2009	Giano Ricardo naue	03473831429
69	4375/2009	244-I	1639/2009	Glmar Cordeiro de Carvalho	03767030214
70	4828/2009	244-I	1400/2009	Guilherme Iop	03120283040
71	3659/2009	244-I e 232	1619/2009	Gutemberg Rodrigues de Souza	04077089857
72	4677/2009	244-I e 162-V	1413/2009	Helio de Paula	03062284332
73	3969/2009	244-I	1569/2009	Heverton Henrique Ferreira Neves	03766003350
74	4757/2009	244-I e 195	1410/2009	Ireneo Teobaldo Heberle	03998600730
75	3541/2009	244-I	1385/2009	Isaac Siqueira	02296031811
76	4802/2009	175	1399/2009	Ivanio Tomas Silveira de Aquino	04146390449
77	3549/2009	244-I	1386/2009	Izaia Siqueira	03772545688
78	3699/2009	244-I e 232	1568/2009	Jailson Marques Moreira	03045207516
79	4366/2009	244-I	1629/2009	Jhonnatan Simeão da Silva	04073616737
80	4748/2009	244-I e 252-IV	1407/2009	João de Abreu Gomes	03318875225
81	4534/2009	244-I e 232	1440/2009	João Paulo Cícero Poletini Alves	02414236443
82	4090/2009	244-I e 232	1428/2009	Joelson Pereira de Souza	03954167081
83	4297/2009	244-I	1597/2009	Joemar Alves de Aguiar	03697095500
84	4379/2009	244-I	1631/2009	Jonas Muniz de Souza	03724173700
85	3766/2009	244-I	1562/2009	Jonatas Rodrigues de Abreu	03472216403
86	4532/2009	244-I e 169	1588/2009	José Alves de Souza	01853907930
87	4073/2009	244-I	1422/2009	José Carlos Cao	02920388228
88	3142/2009	244-I e 232	1195/2009	Jose Fernandes de Oliveira Pereira	00956299447
89	3966/2009	244-I	1572/2009	José João dos Passos Magno	03056455609
90	3543/2009	244-I	1395/2009	José Luiz Sakai Monteiro	02737975645
91	3466/2009	244-I	1611/2009	José Marcos Silva Oliveira	03633606368
92	3673/2009	244-I	1608/2009	José Severino Filho	03175012392
93	4088/2009	244-I e 232	1595/2009	Josias Leite de Lima	04330975391
94	3691/2009	244-I	1584/2009	Josmar Luciano da Silva	03290500356
95	4945/2009	175	1452/2009	Julio Cezar da Silva	00841489226
96	3676/2009	244-I	1581/2009	Kleyton Teixeira Coppini	03596372159
97	4921/2009	162-III, V e 208	1459/2009	Laercio Aparecido Vieira	03009048866
98	4607/2009	244-I	1416/2009	Leilson da Silva Lopes	04470316748
99	4909/2009	175	1458/2009	Leomiro Gabriel Pontes da Costa	03792422970
100	4381/2009	244-I	1630/2009	Leoni Porfírio Neto	02514772311
101	4897/2009	175	1453/2009	Levi Pacheco de Barros	04349046030
102	4389/2009	244-I e 162-V	1627/2009	Lielzo Irving Santiago de Negreiros	04168777357
103	4791/2009	244-I	1397/2009	Luciano de Oliveira Barbosa	03366331900
104	3776/2009	244-I	1567/2009	Luiz Ricardo de Lima	04000308710
105	4019/2209	244-I	1303/2009	Luziane Lima Briti	04176063709
106	4087/2009	244-I	1301/2009	Magna Aparecida Freires	04179432556
107	3584/2009	210 e 232	1612/2009	Magno Michel Gomes	03355489043
108	3905/2009	170	1561/2009	Manoel Messias Sales da Silva	00612485756
109	3668/2009	244-I	1582/2009	Marcos Santos Pereira	03361071100
110	3607/2009	244-I	1617/2009	Maximiliano Aguiar Almeida	04273696567
111	4387/2009	244-I	1638/2009	Miguel de Souza	01595068352
112	3597/2009	244-I	1614/2009	Nadab Alves Pontes	03968364259
113	4675/2009	244-I	1403/2009	Nelson Rodrigues de Lima	03474800250
114	2437/2009	244-II	1209/2009	Nilton Cezar Domingos	03833149606

115	4571/2009	244-I	1437/2009	Nirza Pukoski Ramos	02415940350
116	3451/2009	244-I	1609/2009	Oσίας Onorato da Silva	01514263029
117	4388/2009	244-I	1635/2009	Oswaldo Vilela Machado	02766914900
118	4257/2009	244-I	1603/2009	Patrícia Felipe Tamandaré	04188623318
119	3755/2009	244-I	1564/2009	Pavlonia Muniz	03957140582
120	3540/2009	244-I	1384/2009	Pedro Cruz Neto	04107087467
121	4663/2009	244-I e 232	1420/2009	Rafael Pedro Ferreira Marques	04180688081
122	4202/2009	244-I	1601/2009	Rafael Pompeu da Silva	03749626080
123	4070/2009	244-I	1427/2009	Rafaela da Silva Santos	03398332652
124	3516/2009	175	1382/2009	Raimundo Nelson Magalhães Filho	02996433071
125	4448/2009	170, 162-V e 252-IV	1644/2009	Reginaldo Oliveira Souza	04212100228
126	3210/2009	244-I e 169	1204/2009	Reinaldo Jose Guterres Diniz	03568172435
127	3904/2009	244-I	1571/2009	Rodrigo Santos de Souza	04202663163
128	3234/2009	244-I	1201/2009	Rogério Rodrigues dos Santos	02489116247
129	2633/2009	175	1203/2009	Roque de Lima	03268455128
130	3906/2009	244-I	1570/2009	Rufino Pereira dos Santos Neto	01684455056
131	4334/2009	244-I	1637/2009	Sergio Ferreira de Oliveira	04064196761
132	4616/2009	244-I	1417/2009	Sidclei Passos de Amorim	03734318003
133	3915/2009	244-I	1573/2009	Sidnei Nicoletti Silva	03078798789
134	3545/2009	244-I	1381/2009	Silvano do Carmo da Fonseca	04045832828
135	4200/2009	244-I	1606/2009	Silvio Leopoldino Domingues	02750278634
136	4516/2009	170	1438/2009	Sônia Maria Mendes Moraes Silva	00702591866
137	4907/2009	244-I	1455/2009	Talison Talevi	04132729970
138	4971/2009	244-I	1449/2009	Tatiane da Silva Pinheiro	03652371098
139	4263/2009	175	1641/2009	Thiago Fernandes	03635620739
140	4490/2009	244-I	1388/2009	Thiago Marcelino Christovan	02686311321
141	4438/2009	244-I	1389/2009	Thiago Monteiro da Silva	04143963409
142	4392/2009	244-I	1643/2009	Thiago Sousa Batista	03026192460
143	3463/2009	175	1610/2009	Tiago Augusto Soares Passarelli	03273124803
144	4619/2009	175 e 232	1414/2009	Tiago de Luna Barros	03754970702
145	4539/2009	244-I e 232	1589/2009	Timoteo Gon Lima	02976783229
146	4026/2009	244-I	1434/2009	Ueslei Ortelan Dalfior	04065870706
147	3664/2009	244-I	1583/2009	Vagner Martins dos Santos	04280165601
148	3663/2009	244-I	1621/2009	Valdeci Luiz Gomes	03726839204
149	4670/2009	244-I e 232	1409/2009	Valdinei Gonçalves Chaves	02743789310
150	4794/2009	175	1398/2009	Vinicius Turrini Brito	04251785660
151	3661/2009	244-I, 162-V e 230-V	1620/2009	Vitor Hugo Vieira Nogueira	03150632328
152	4078/2009	244-I	1426/2009	Walclei Clara da Silva	03960018430
153	4272/2009	175 e 252-IV	1642/2009	Weber Barcelos Tributino	04244562665
154	3473/2009	244-I	1592/2009	Werbete Gama de Brito	03182876441

Art. 4º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem e ser aprovado em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB e Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 § 2º do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2258/GAB/DETRAN/RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DEHMET, constantes respectivamente às fls. 19/24/25 dos autos do Processo Administrativo n. **7695/2009** - DETRAN-RO, de 16.07.2009, cujos teores aprova integralmente;

R E S O L V E:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **VILHENA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **07.339.129/0001-78**, sob a responsabilidade do Psicólogo **José Closs**, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº 1522, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2259/GAB/DETRAN/RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 669/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 16/20/21 dos autos do Processo Administrativo n. **7349/2009** - DETRAN-RO, de 07.07.2009, cujos teores aprova integralmente;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **CEAP – CLINICA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CEAP – CLINICA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.147.735/0001-66, sob a responsabilidade da Psicóloga Ivanilda Santos de Oliveira, portadora da CRP-01, Seção RO, nº 6406-5, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2260/GAB/DETRAN/RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão nº. 666/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DEHMET, constantes respectivamente às folhas 29/31/32 dos autos do Processo Administrativo n. **6058/2009** - DETRAN-RO, de 01.06.2009, cujos teores aprova integralmente;

R E S O L V E:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **08.172.847/0001-65**, sob a responsabilidade da Psicóloga **Lilian Vanessa Nicácio Gusmão**, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 9688, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica aos municípios de Mirante da Serra, Nova União, Urupá, Vale do Paraíso e Teixeiraópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2261/GAB/DETRAN/RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DEHMET, constantes respectivamente às fls. 21/23/24 dos autos do Processo Administrativo n. **7018/2009** - DETRAN-RO, de 26.06.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **M.R.G.P. SERVIÇOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **C.A.G.P. PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.927.090/0001-11, sob a responsabilidade da Psicóloga Geny Félix Pessoa Campagnolli, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 3471, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica aos municípios de Corumbiara e Pimenteiras D'Oeste/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2262/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **8080/2009** - DETRAN-RO, de 23.07.2009;

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 667/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DEHMET de 11.08.2009, constantes, respectivamente às fls. 23/25/26 dos autos do Processo Administrativo nº. **8080/2009** - DETRAN-RO, de 23.07.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **ADRIANA TELES DE CARVALHO - EXAMES PSICOTÉCNICOS - ME**, estabelecida com o nome Fantasia **CBP - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** inscrita no CNPJ/JMF nº. 09.487.619/0001-47, sob a responsabilidade da Psicóloga **ADRIANA TELES DE CARVALHO**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 10.219, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2264/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 660/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DEHMET de 11.08.2009, constantes, respectivamente às fls. 20/

21/22 dos autos do Processo Administrativo nº. **6057/2009** - DETRAN-RO, de 01.06.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **MARISTELA ALVES ANTUNES MELO** inscrita no CNPJ/JMF nº. 84.753.482/0001-40, sob a responsabilidade da Psicóloga **MARISTELA ALVES ANTUNES MELO**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 6172, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica ao município de Vale do Anari e Cujubim/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2265/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 648/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DEHMET de 10.08.2009, constantes, respectivamente às fls. 18/22/23 dos autos do Processo Administrativo nº. **5223/2009** - DETRAN-RO, de 11.05.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **M G DE O PITUAKA ME** inscrita no CNPJ/JMF nº. 63.793.780/0001-94, sob a responsabilidade da Psicóloga **MARIA GORETTI DE OLIVEIRA PITUAKA**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 2579, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica ao município de Nova Mamoré/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2266/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 649/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DEHMET de 10.08.2009, constantes, respectivamente às fls. 18/21/22 dos autos do Processo Administrativo nº. **5364/2009** - DETRAN-RO, de 15.05.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **TEREZA CRISTINA LESSA & CIA LTDA**, estabelecida com o nome

fantasia de **CLINICA PSICOLOGICA TEREZA LESSA** inscrita no CNPJ/JMF nº. 07.930.017/0001-97, sob a responsabilidade da Psicóloga **TEREZA CRISTINA LESSA**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 5029, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2267/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 646/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DEHMET de 10.08.2009, constantes, respectivamente às fls. 31/37/38 dos autos do Processo Administrativo nº. **5225/2009** - DETRAN-RO, de 11.05.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **CAPT - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSITO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia de **CAPT - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRANSITO** inscrita no CNPJ/JMF nº. 04.500.573/0001-35, sob a responsabilidade da Psicóloga **LAILA PASSOS ROUMIÉ**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 6278, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2268/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 647/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DEHMET de 10.08.2009, constantes, respectivamente às fls. 53/55/56 dos autos do Processo Administrativo nº. **5226/2009** - DETRAN-RO, de 11.05.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/JMF nº. 08.677.794/0001-34, sob a responsabilidade da Psicóloga **IRIS LUCIA CAYE OLIVEIRA**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 8015, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no

município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2269/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 644/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DEHMET de 10.08.2009, constantes, respectivamente às fls. 24/25/26 dos autos do Processo Administrativo nº. **8096/2009** - DETRAN-RO, de 23.07.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **JOSELIZA RIBEIRO MUSTAFA**, estabelecida com o nome Fantasia **CLINICA PSICOLOGICA** inscrita no CNPJ/JMF nº. 04.705.530/0001-96, sob a responsabilidade da Psicóloga **JOSELIZA RIBEIRO MUSTAFA**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 8279, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Nova Brasilândia/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica aos municípios de Novo Horizonte, São Francisco do Guaporé e Costa Marques/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2270/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1225/SEDSUP/2009 de 12.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9034/2009** - DETRAN/RO, de 12.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Cacoal, Cerejeiras, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno e Vilhena**, no período de 17 a 21.08.2009, com o objetivo de aplicar provas (para estagiários) bem como reunião com os chefes das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ilana Braga de Souza	300067561	Porto Velho
Caio Cesar Esteves Lopes	300087912	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2271/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1232/SEDSUP/2009 de 13.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9109/2009** - DETRAN/RO, de 13.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ji Paraná e Vilhena**, no período de 13 a 15.08.2009, com o objetivo de realizar visita as CIRETRANS e participar da formatura dos condutores mirins.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho
Joao Augusto Alabi da Silva	30003003	Porto Velho
Joarez Jardim	300077986	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13.08.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2272/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1233/SEDSUP/2009 de 12.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9112/2009** - DETRAN/RO, de 12.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Itapuã do Oeste**, no período de 12 a 13.08.2009, com o objetivo de realizar fiscalização no CFC LOGUS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	Porto Velho
Maria Moura da Fonseca Rodrigues	300035507	Porto Velho
Marlene Barros de Carvalho	300048561	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12.08.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2273/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1235/SEDSUP/2009 de

14.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9127/2009** - DETRAN/RO, de 14.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 17 a 19.08.2009, com o objetivo de realizar levantamentos de espaços que comportem eventos do DETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciene Cristina Statu	300035592	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2274/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1236/SEDSUP/2009 de 14.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9123/2009** - DETRAN/RO, de 13.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Ji Paraná, Presidente Medici e Pimenta Bueno**, no período de 17 a 30.08.2009, com o objetivo de realizar treinamento "Atendimento ao Cliente".

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Augusto Leite da Costa	300085276	Porto velho
Ademir Rodrigues Nascimento	300035695	Porto velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2275/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1237/SEDSUP/2009 de 14.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9118/2009** - DETRAN/RO, de 13.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Cujubim**, no período de 18 a 19.08.2009, com o objetivo de fazer visita técnica.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jovenil Moreira de Carvalho	300035580	Porto velho
Josiane Pinto Duarte	300088113	Porto velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será

de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2276/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1238/SEDSUP/2009 de 14.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9120/2009– DETRAN/RO, de 13.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Presidente Medici**, no período de 26 a 31.08.2009, com o objetivo de participar da organização e apoio na feira agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Djalma Alves Junior	300072910	Porto velho
Jeovani Machado Teixeira	300035492	Porto velho
Sherdiley da Silva Ardaia	300079150	Porto velho
Maria Arlinda Pereira	300015961	Ji Parana

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2278/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1243/SEDSUP/2009 de 14.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9139/2009– DETRAN/RO, de 14.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Novo Horizonte**, no período de 25 a 28.09.2009, com o objetivo de participar nos stands DETRAN nas feiras agropecuárias.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alecio Carlos Martins	RE 0638-3	Rolim de Moura
Luzinete de Brito Pereira	300072649	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2279/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1244/SEDSUP/2009 de 14.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9140/2009– DETRAN/RO, de 14.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, São Miguel, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, São Felipe, Parecis, Alta Floresta, Alto Alegre, Santa Luzia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Vilhena e Cabixi**, no período de 01 a 30.09.2009, com o objetivo de aplicar teste teórico de 1º habilitação e reciclagem.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Cleiton Leandro Lopes	300051870	Rolim de Moura
Marilda Hotz Pschiski	300046391	Rolim de Moura
Valdir Oliveira de Melo	300050815	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2280/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1245/SEDSUP/2009 de 14.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9143/2009– DETRAN/RO, de 14.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Urupá**, no período de 20 a 24.08.2009, com o objetivo de participar da coordenação e apoio na feira agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Djalma Alves Junior	300072910	Porto Velho
Isis Bruna Gomes Pacheco	300072592	Porto Velho
Maria Arlinda Pereira	300015961	Ji Paraná
Solange Boaventura	300087092	Ji Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2281/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1246/SEDSUP/2009 de 14.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9142/2009– DETRAN/RO, de 14.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Cacaulândia, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Tarilândia, Vale do Paraíso, Rondonias e Ouro Preto do Oeste**, no período de 08 a 24.09.2009, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Daniel Marcio da Silva	300075773	Jaru
Iranir Maria de Oliveira	300082149	Jaru
Francisco Roney Leandro Rocha	300035633	Jaru

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2282/GAB/DETRAN-RO Em:17.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1247/SEDSUP/2009 de 17.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9177/2009– DETRAN/RO, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Guajará Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, Abunã, Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Jaci-Paraná, Candeias, triunfo, Itapuã e São Carlos**, no período de 07 a 25.09.2009, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Carlos Rainério Lessa Pereira	300035449	Porto Velho
Valeria Trindade de Melo Pinto	300035705	Porto Velho
Adams Ferreira Menezes	300067359	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2284/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4245/Div. Pes./DETRAN-RO, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/

RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **AGOSTO** de 2009, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	P. GOZO
300053341	Elenilton Eler	2008/2009	Estatutário/SE SAU	Janeiro/2010

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2285/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, I e II;

Considerando a CI nº. 2812/GRH/DETRAN-RO, de 13.08.2009, informando que a titular **Marilena Marcolino de Souza** estará viajando em objeto de serviço deste Departamento, no período de **12 a 14 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora LORENA DE ALENCAR BARBOSA, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora de Habilitação da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2286/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 295/2ªCPSAD de 10.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 15 (quinze) dias, o prazo legal estabelecido pelo art. 34, da Portaria nº. 1273/GAB/DETRAN-RO de 25.05.2008, para conclusão dos trabalhos referentes à **Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 006/2009/2ªCPSAD/DETRAN-RO**, instaurada pela Portaria nº. 1919/GAB/DETRAN-RO de 08.07.2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2287/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 0992/DHMET/2009 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 11/12 dos autos do Processo Administrativo n. **13654/2008** de 05.12.2008

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor **VAGNER PEREIRA DE ALENCAR**, CPF/MF n. 798.284.342-53, da Portaria nº. 478/GAB/DETRAN/RO de

17.02.2009, que deixou de conceder CNH definitiva face ao cancelamento da permissão do direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2289/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1248/SEDSUP/2009 de 17.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9224/2009– DETRAN/RO**, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Pimenteiras D'Oeste, Corumbiara e Chupinguaia**, no período de 17.08 a 28.08.2009, com o objetivo de fazer levantamento e vistoria de veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Monicler Soares da Silva Santos	300067176	Rolim de Moura
Hilário Teixeira	300085174	Rolim de Moura
Tiago Luiz Jankoski Bampi	300082150	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2290/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1249/SEDSUP/2009 de 17.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9225/2009– DETRAN/RO**, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Presidente Médici**, no período de 19.08 a 21.08.2009, com o objetivo de executar serviços de vistoria em rede elétrica.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Estefê Zarfone Lima	300073104	Rolim de Moura
Jorge Mauro C. Saraiva	300035577	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2291/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1250/SEDSUP/2009 de 17.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9250/2009– DETRAN/RO**, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **São Miguel, Cerejeiras, São Francisco, Costa Marques, Nova Brasilândia, São Felipe, Parecis, Alto Alegre, Rolim de Moura, Primavera de Rondônia e Novo Horizonte**, com o objetivo de realizar visita as CIRETRANS e participar da Feira Agropecuária nos municípios de **Urupá e Presidente Médice**, nos períodos discriminados abaixo:

NOME	PERÍODO	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho	17 a 24.08.2009	300035696	Porto Velho
Joarez Jardim	18 a 24.08.2009	300077986	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2292/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1251/SEDSUP/2009 de 17.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9224/2009– DETRAN/RO**, de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Pimenteiras D'Oeste, Corumbiara e Chupinguaia**, com o objetivo de fazer levantamento e vistoria de veículos, no período de 17.08 a 28.08.2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elias Pereira Pedro	300035562	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2293/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **1701/2009** - DETRAN-RO, de 09.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **RICARDO COSTA BARBOSA**, C.P.F. n. 895.809.072-34, Cadastro n. 300072561, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2295/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 255/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ AUGUSTO CAMPOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 271.717.898-88 e RG nº. 34605137-X SSP/SP residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM nº. 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM nº. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2296/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 256/DIVIMÉDICA/PSIC/

DETRAN/RO, de 17.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 312.108.052-00 e RG nº. 361.494 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;
- JAKES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2297/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 257/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ORLANDO FERREIRA QUEIROZ**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 290.038.142-87 e RG nº. 200.365 SSP/RO residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;
- SONIA BEATRIZ LOPES M. E SILVA - CRM n. 1750/RO;
- WANDERLEI ANTONIO DE ARAUJO - CRM n. 218/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2298/GAB/DETRAN-RO Em:18.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 258/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ARNALDO ROSA FERREIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 113.960.322-15 e RG nº. 137.381 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;
- JAKES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2301/GAB/DETRAN-RO Em:19.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8522/DETRAN/RO**, de 03.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 03.08.2009**, o servidor **ANDERSON CANTÃO SILVA**, Cadastro n.º 300072585, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2302/GAB/DETRAN-RO Em:19.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8152/DETRAN/RO**, de 24.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 31.07.2009**, o servidor **ROGÉLIO SCHWARTZ**, Cadastro n.º 300072808, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1836/2009/DETRAN/RO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para pintura em prédio, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da D.O Garcia ME, CNPJ nº. 02.472.880/0001-24, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)** conforme Quadro Demonstrativo de Preços, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 1836/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2009.

JOAREZ JARDIM
DIRETOR GERAL/DETRAN/RO

Portaria 2306/GAB/DETRAN-RO Em 19.08.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Técnico em Manutenção de Computador e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SECUMPRE-SE**Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2306/GAB/DETRAN/RO/2009 – Fl. 01**Cargo:** Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A**Município:** PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
82º SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	702967

Cargo: Técnico em manutenção de computador – Grupo II-T14 - Classe -1º, Referência – A**Município:** PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
11º REINALDO PEREIRA PINTO	800550

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classe -1º, Referência – A**Município:** PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
131º DANIELE BRITO VIEIRA	993499

Cargo: Técnico em manutenção de computador – Grupo II–T14 - Classe -1º, Referência – A**Município:** PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
12º MAURICIO IHIDA PEDROTTI	739844

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classe -1º, Referência – A**Município:** PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
128º ANDREIA JULIANE LEVINO AMARAL	724560

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A**Município:** PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
81º QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	811722

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A**Município:** PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
68º CARLA DE SOUZA ALVES	825627

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classe -1º, Referência – A**Município:** ROLIM DE MOURA

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
11º ELICIANE FULIOTTO CHAVES	477600

LUZINETE SANTANA MANZOLI – Matrícula: 300066374
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1200/09/GAB/SEJUS
Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Justiça, prestando seus serviços com êxito e determinação no Grupo de Intervenção Rápida, segue:

ADNILSON ARAUJO DA SILVA – Matrícula: 300087541
ALLAN BROCLIN BRITO SANTOS – Matrícula: 300055897
ANA PAULA MACHADO – Matrícula: 300087807
ANTONIO FRANCISCO MORAIS PÓVOA – Matrícula: 300087871
ARIMALDO NOBRE DE LIMA – Matrícula: 300087870
BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA – Matrícula: 300088370
CLAUDIO SILVIO E MOURA – Matrícula: 300037885
DANIEL BONI SANTANA – Matrícula: 300087291
EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS – Matrícula: 300055932
ELIANE FREITAS NASCIMENTO – Matrícula: 300087293
FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA – Matrícula: 300088266
JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO – Matrícula: 300088764
FRANCIRLEY NÔE DE ALMEIDA – Matrícula: 300088325
FRANCISCO ALMEIDA LIMA – Matrícula: 300088276
FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS – Matrícula: 300056833
HEDNEY QUEIROZ DOS ANJOS – Matrícula: 300087821
FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA – Matrícula: 300088266
HELANE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO – Matrícula: 300088266
HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO – Matrícula: 300088002
JOBSON SOUZA DA SILVA – Matrícula: 300087907
JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA – Matrícula: 300087895
JOSÉ ENILTON PEROTE – Matrícula: 300012912
JOSE FELIPE CORREA FILHO – Matrícula: 300060685
LINDOMAR CARDOSO – Matrícula: 300060535
JOBSON SOUZA DA SILVA – Matrícula: 300087907
LUCIANO MORELI POLES – Matrícula: 300087839
LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES – Matrícula: 300088089
MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA MORAES – Matrícula: 300055971
OTONIEL MAIA COELHO – Matrícula: 300087356
RAELA FERRIZ – Matrícula: 300055906
ROBERTO DIAS DOS SANTOS – Matrícula: 300055885
ROGÉRIO BUZETTE DA SILVA – Matrícula: 300087527
ROGÉRIO DOS SANTOS AFONSO – Matrícula: 300055891
RUBMAR GOMES DA SILVA – Matrícula: 300042513
SANDRO EDUARDO DE SOUZA – Matrícula: 300087969
VATEIR SOARES DA SILVA – Matrícula: 300088184
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 01198/09/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de agosto de 2009 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MARCOS JOSÉ PACHECO – MATRICULA 3000888300**, para responder pela **Cadeia Pública de Cerejeiras** no período de 01/08/2009 à 30/08/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

SEJUS

PORTARIA Nº 1199/09/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Justiça, com zelo e ética, na Casa de Detenção de Cacoal, segue:

ANGELO JOSE DESCHIEVONE – Matrícula: 300077105
CARLOS ABILIO VIEIRA – Matrícula: 300085409
FABIANO VIEIRA RODRIGUES – Matrícula: 300077199
GERCIVAN CRUZ DA SILVA – Matrícula: 300077233
JOSE DA SILVA SANTOS – Matrícula: 300077299

Secretaria de Finanças**DER****DECISÃO**

Processo nº 1420-00151/08
Pregão Presencial nº 015/08/CPLO/SUPEL-RO
Contrato nº 130/08/GJ/DER-RO
Contratada: CONSTRUTORA OBJETVALTA LTDA

Considerando os termos do Parecer nº 196/09/GEJUR/DER-RO, determino sejam anulados os atos administrativos que importaram na rescisão amigável do Contrato nº 130/08/GJ/DER-RO, firmado com a **CONSTRUTORA OBJETVALTA LTDA**, nos termos do artigo 49, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como determino a rescisão unilateral do citado contrato, nos termos dos artigos 78, XII, c/c artigo 79, I, ambos da mesma Lei, mantendo-se a suspensão e o impedimento da referida empresa, nos termos propostos pela TCE nº 001/09, com a retenção de possíveis créditos e garantias para cobertura dos prejuízos a que deu causa.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.
Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2.009

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

NOTIFICAÇÃO

Exma Srª.

SEBASTIANA DUTRA CORREIA

Sócia

C. R. O. CONSTRUTORA RONDONIENSE DE OBRAS LTDA

Rua: Curitiba, nº 765 – Bairro Nova Brasília
Jl-PARANÁ – RO.

Assunto: Notificação Ref. Execução do Contrato nº 041/06/GJ/DER-RO

Processo nº 1920-0176-00/DER-RO

Senhor Representante,

1 – Pela presente vimos **notificar** a V. Sª., consoante os termos do Memo nº 228/09-3ª RR/OP-DER-RO, de 13 de abril de 2009 (fls. 1592) e conforme Despacho exarado pela Gerência de Obras Rodoviárias de 20 de abril de 2009 (fls. 1593) e, Memo nº 603/09-3ª RR/OP/DER-RO, de 14 de julho de 2009, fls. 1594 à 1595, em anexo, para promover, impreritivamente até o 5º (quinto) dia útil contado da data de recebimento desta, os reparos mencionados e descritos. O descumprimento às disposições da presente, consubstanciada no art. 618 do Código Civil Brasileiro, implicará, além da suspensão temporária pelo prazo de dois anos, para participar e contratar com a Administração do Estado de Rondônia, conforme art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, na proposição de ação de cobrança pelo prejuízos causados ao Erário, a serem quantificados pela COR/DER-RO.

Porto Velho, 05 de agosto de 2.009.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 014/2009

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o cº crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1. AI Nº 20092900100853
SUJ.PAS. Sol da Terra Com. E Rep. Ltda
CAD. 0000000041978-8
CIDADE: Porto Velho/RO
2. AI Nº 20092900300455
SUJ.PAS. Praiamar – Ind.Com. e Dist. Ltda
CAD. 00.851.567/0028-91
CIDADE: Campo Grande/MS
3. AI Nº 20092901700017
SUJ.PAS. Madereira Girassol Ltda Me
CAD. 0000000165510-8
CIDADE: Cujubim/RO
4. AI Nº 20092900300385
SUJ.PAS. Ludwig Const. e Inc. Ltda
CAD. 0000000114692-1
CIDADE: Buritis/ro
5. AI Nº 20092900300430
SUJ.PAS. Distripet.Com.de Prods. Veterinários Ltda EPP
CAD. 0000000116074-5
CIDADE: Vilhena/RO
6. AI Nº 20092900300429
SUJ.PAS. Distripet.Com.de Prods. Veterinários Ltda EPP
CAD. 0000000116074-5
CIDADE: Vilhena/RO
7. AI Nº 20092900100975
SUJ.PAS. Belém Com. E Rep. Imp. E Exp. Ltda
CAD. 0000000053608-3
CIDADE: Porto Velho/RO
8. AI Nº 20092904500001
SUJ.PAS. Com. De Cereais Zona da Mata Ltda
CAD. 00000000137959-3
CIDADE: Alto Alegre do Parecís/RO
9. AI Nº 20092900400052
SUJ.PAS. Antonio Duarte da Silva
CAD. 00000000148754-0
CIDADE: Cacoal/RO
10. AI Nº 20092900100976
SUJ.PAS. Porto Com. E Equip. e Máquinas Ltda
CAD. 00000000129699-0
CIDADE: Porto Velho/RO
11. AI Nº 20092900100884
SUJ.PAS. Gilgal Com. Rep. E Dist. De Prods Alimentícios
CAD. 00000000130906-4
CIDADE: Porto Velho/RO
12. AI Nº 20092900300364
SUJ.PAS. Transcor Ind. De Pigmentos e Corantes Ltda
CAD. 00.012.847/0001-96
CIDADE: Diadema/SP
13. AI Nº 20092900100765
SUJ.PAS. A.C. Brisot & Cia Ltda
CAD. 0000000157385-3
CIDADE: Porto Velho/RO

14. AI Nº 20092900100855
SUJ.PAS. Auto Posto Jéssica Ltda
CAD. 000000038181-8
CIDADE: Porto Velho/RO
 15. AI Nº 20093000300024
SUJ.PAS. Tiago da Cunha Oliveira Me
CAD. 0000000172653-6
CIDADE: Vilhena/RO
 16. AI Nº 20082900101211
SUJ.PAS. Marcellos & Marcellos Ltda
CAD. 0000000157078-1
CIDADE: Porto Velho/RO
 17. AI Nº 20082900101051
SUJ.PAS. Marcellos & Marcellos Ltda
CAD. 0000000157078-1
CIDADE: Porto Velho/RO
 18. AI Nº 20092703200002
SUJ.PAS. Darci A. Pereira Me
CAD. 0000000173517-9
CIDADE: Cerejeiras/RO
 19. AI Nº 20092903200007
SUJ.PAS. Darci A. Pereira Me
CAD. 0000000173517-9
CIDADE: Cerejeiras/RO
 20. AI Nº 20092900101189
SUJ.PAS. Lacerda, Niza & Cia Ltda
CAD. 0000000140072-0
CIDADE: Porto Velho/RO
 21. AI Nº 20082900100899
SUJ.PAS. Triangulo Com. De Pneus Ltda
CAD. 0000000164113-1
CIDADE: Porto Velho/RO
 22. AI Nº 03.033549-5
SUJ.PAS. Vilson Paes
CAD. 544.322.609-63
CIDADE: Cacoal/RO
- Vilhena, 13 de Agosto de 2009

VILMA P.S.L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: 05/ARQ/2009
6ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/6ªDRRE
DATA: 05/08/2009

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos arts. 112 e 146 da lei 688/96 ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Nome Empresarial: CAVALCANTE E CHAGAS LTDA.
Inscrição Estadual: 147681.5
AI: 06.000949.1 ;
NUM ELETR:20092700600022

NOME EMPRESARIAL: MAPIL MADEIREIRA PIONEIRA TRANSP LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 98265.2
AI: 06.000948.2
NUM ELETR: 20092704900002

MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO
TTE/RO: 300024130

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/ ARPB/ 2007

Pelo presente edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei nº 688, de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos tributários relativos à substituição tributária, icms antecipado e diferencial de alíquota, reclamados nas respectivas Notificações de Débito de ICMS abaixo, ou apresentarem os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, quando se consideram intimados, sob pena de, vencido o prazo, serem os referidos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa do Estado, aplicando-se o que determina o artigo 149 do mesmo diploma legal.

1) Contribuinte: M. ALVES DA SILVA COM. DE PROD. ALIMENT.

CAD/ICMS 0000000127821-5
CNPJ/MF: 06.337.928/0001-42
Notificação: 20092003700186
Valor Original: R\$ 68,38 E R\$124,39

2) Contribuinte: A.C.R.DACOSTA ME
CAD/ICMS 0000000170311-1
CNPJ/MF: 09.205.209/0001-66
Notificação: 20092003700198
Valor Original: R\$ 118,48

3) Contribuinte: ELTON RIBEIRO MONTES ME
CAD/ICMS 0000000052107-8
CNPJ/MF: 01.472.740/0001-93
Notificação: 20092003700229
Valor Original: R\$ 29,40

4) Contribuinte: R.A.COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
CAD/ICMS 0000000166476-0
CNPJ/MF: 08.821.615/0001-90
Notificação: 20092003700255
Valor Original: R\$ 128,72

5) Contribuinte: ALEXANDRE ÁCHECO ME
CAD/ICMS 00000000167743-8
CNPJ/MF: 08.913.054/0001-50
Notificação: 20092003700257
Valor Original: R\$ 92,00

6) Contribuinte: CASA DE CARNE PARANE LTDA
CAD/ICMS 000000004830-5
CNPJ/MF: 04.420.121/0002-24
Notificação: 20092003700278
Valor Original: R\$ 289,94

7) Contribuinte: ALCIDES DE OLIVEIRA DUTRA ME
CAD/ICMS 0000000167211-8
CNPJ/MF: 08.844.735/0001-03
Notificação: 20092003700297
Valor Original: R\$ 46,62

8) Contribuinte: WALTER REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 04.749.141/0001-62
Notificação: 20092003700486
Valor Original: R\$ 251,57

9) Contribuinte: CELIA FERREIRA BRESCHIANI PENHA EPP
CAD/ICMS 0000000090819-3
CNPJ/MF: 02.946.828/0001-62
Notificação: 20092003700491
Valor Original: R\$ 210,00

10) Contribuinte: G. NORONHA DE OLIVEIRA
CAD/ICMS 0000000173188-2
CNPJ/MF: 10.175.934/0001-51
Notificação: 20092003700500
Valor Original: R\$ 31,84

11) Contribuinte: IMPERIAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CAD/ICMS 00000000230532-1
CNPJ/MF: 09.088.217/0001-70
Notificação: 20092003700503
Valor Original: R\$ 33,39 E R\$130,90

12) Contribuinte: JORGE F. FALCAME
CAD/ICMS 00000000230787-1
CNPJ/MF: 08.928.125/0001-98
Notificação: 20092003700504
Valor Original: R\$ 57,54 E R\$134,06

13) Contribuinte: ELTON RIBEIRO MONTES ME
CAD/ICMS 0000000052107-8
CNPJ/MF: 01.472.740/0001-93
Notificação: 20092003700507
Valor Original: R\$ 118,10

14) Contribuinte: R. DAS GRACAS CARDOSO ME
CNPJ/MF: 08.661.825/0001-69
Notificação: 20092003700486
Valor Original: R\$ 251,57

CAD/ICMS 0000000165674-1

15) Contribuinte: R.A. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
CAD/ICMS 0000000166476-0
CNPJ/MF: 08.821.615/0001-90
Notificação: 20092003700518
Valor Original: R\$ 95,52

Pimenta Bueno-RO, 10 de agosto de 2009.

JOSE FRANCISCO MORONI
Agente de Rendas
Cad. 300000879

DEOSP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 01-1421.00071-00/2009, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando a “Contratação dos Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, para atender os veículos que constam na garantia da concessionária NISSEY MOTORS LTDA, da marca Toyota, deste DEOSP” de acordo com o Projeto Básico nº 057/2009, conforme Parecer nº 066/2009/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 39.151,20 (trinta e nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de agosto de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral DEOSP/RO

PORTARIA N.º 241/2009/GAD/DEOSP
Porto Velho, 17 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe confere a Lei Complementar n.º 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006 e em conformidade com o que preceitua o Decreto n.º 14469 de 12/08/2009, com vigor a partir de 13/08/2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2009, onde o mesmo inclui parágrafo único ao artigo 8.º do Decreto n.º 9036 de 28 de março de 2000 e em obediência e adequação ao que determina o ofício do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia n.º 001/CGG/09 de 26/01/2009, o qual determina redução de gastos em 50% nas despesas de diárias e suprimento de fundos no órgão e ainda, considerando a necessidade de aplicação de novos valores de diárias a serem pagos no âmbito do DEOSP/RO, a partir do exercício de 2009, visando ao princípio da economicidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer os novos valores de diárias no âmbito do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, de forma linear para todos os servidores do órgão, conforme tabelas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

Atenciosamente,

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

ANEXO I

(Portaria n.º 241/2009/GAD/DEOSP de 17 de agosto de 2009)

TABELAS DE DIÁRIAS – DEOSP/RO – EXERCÍCIO 2009
De 01/01/2009 a 28/02/2009

TEMPO TOTAL DA VIAGEM (DESLOCAMENTO + PERMANÊNCIA)	DIÁRIA	VALOR
De 00:00 às 24:00 horas	1 ou 100%	140,00
De 08:00 às 18:00 horas	1/2 ou 50%	70,00
De 08:00 às 14:00 horas	1/4 ou 25%	35,00
De 08:00 às 12:00 horas	0 ou 0%	0,00

A Partir de 01/03/2009

TEMPO TOTAL DA VIAGEM (DESLOCAMENTO + PERMANÊNCIA)	DIÁRIA	VALOR
De 00:00 às 24:00 horas	1 ou 100%	120,00
De 08:00 às 18:00 horas	1/2 ou 50%	60,00
De 08:00 às 14:00 horas	1/4 ou 25%	30,00
De 08:00 às 12:00 horas	0 ou 0%	0,00

**Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI**
PORTARIA Nº.028/2009/GAB/SEAGRI

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **JOSILÉIA TAVARES DE SOUZA**, Matrícula nº. 300055744, Assistente Técnico III, símbolo CDS-11 (Contadora CRC-RO 5047-3), para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo Setor de Contabilidade desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do Titular **FÁBIO DE FREITAS DANTAS**, Responsável pela Contabilidade da SEAGRI, Matrícula nº 3326 (contador CRC-RO 005599), a partir de 01/08/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima

Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº009/08-CAF/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art.1º - Substituir o membro da PORTARIA Nº015/GAB/SEAGRI/RO, para comporem a Comissão encarregada de atender ao que preceitua à Instrução Normativa nº 01 de 15/01/1997/STN, à Lei nº8666/93, referente a celebração de Convênio através desta SEAGRI, com entidades convenientes que promovem Feiras Agropecuárias, Cavalgadas, Festas de Peão e similares,

ONDE SE LÊ:
PRESIDENTE:

FÁBIO DE FREITAS DANTAS

Técnico Adm. Nível Sup.

MEMBROS:

JOSILEIA TAVARES DE SOUZA

Agente Administrativo

MEMBROS:

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Gerente de Controle e Convênios

MEMBROS:

VANILZA GARCIA DESTRO

Assistente Técnico I

MEMBROS:

ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA

Assistente Técnico III

LEIA-SE:
PRESIDENTE:

FÁBIO DE FREITAS DANTAS

Técnico Adm. Nível Sup.

MEMBROS:

JOSILEIA TAVARES DE SOUZA

Assistente Técnico III

MEMBROS:

VITOR JOSÉ OLIVEIRA CAMELO

Assistente Técnico I

MEMBROS:

VANILZA GARCIA DE LIMA

Assistente Técnico I

MEMBROS:

ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA

Assistente Técnico III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 18 agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima

Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
IPEM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2009/IPEM/RO.

Extrato: Do Contrato de nº. 004/2009/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.

Contratado: ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **INSTALAÇÃO DO TELE-CENTRO NO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO.**

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

P/A: 2693 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recurso: 3240.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 dias corridos.

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO: **ANTENOR KLOCH**, pela Contratada: **ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.:**

ANTÔNIO MARCOS SOARES SILVA.

IDARON
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa

interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00352-00/2009** que foi dispensada a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de 02(dois) motores de popa de 15 HP e 90 HP, IDARON, pertencentes a Agência IDARON, que desenvolve ações de fiscalização animal e vegetal, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 01** referente à empresa **BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 12/08/2009 do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00352-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 028/2008-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e NISSEY MOTORS LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de forma contínua, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas, nos veículos utilitários tipo camionete cabine dupla da marca TOYOTA modelo HILUX, ano de 2006, que estão dentro do prazo de garantia de fábrica, e do ano 2004, que estão fora do prazo de garantia de fábrica, pertencentes a frota da IDARON e prorrogação por 12 (doze) meses o contrato 028/2008, com a finalidade de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.106,30 (cento e trinta e quatro mil, cento e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 134.106,30 (cento e trinta e quatro mil, cento e seis reais e trinta centavos), para cobrir despesas com o 1º Termo Aditivo ao Contrato 028/2008, dos quais **R\$ 88.386,30 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** para o pagamento de peças, e **R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais)** para pagamento de serviços, fixo e irrevogável de acordo com a legislação em vigor, pagas no decorrer do presente exercício, já consignado no orçamento Programa da **IDARON**, do ano de 2008, conforme as Notas de Empenho nº 00482 00483 ambas de 03/10/2008.

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240 – Recursos próprios

Notas de Empenho: nº 00482 e 00483 ambas de

03/10/2008

Programa de Trabalho: 2261

DO PROCESSO: 01-1923. 00224-00/2008

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DA VIGÊNCIA: 03/10/2009

DATA ASSINATURA: 03/10/2009.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – CONTRATANTE

CARLOS LUCIO ORNELAS SILVA – CONTRATADA.

Porto Velho, 03 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 018/
2009**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/
IDARON e CLAUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses** a locação de um prédio em alvenaria, com 05 (cinco) salas, 01 (uma) cozinha, 03 (três) salas, 01 (um) banheiro, 01 (uma) garagem. Localizado na Área central do município de Tarilândia, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Tarilândia pelo período de 12 (doze) meses, bem como **REAJUSTAR o valor em 25% (vinte e cinco)**, conforme o que estabelece na alínea “b” da **Cláusula Décima Primeira** do **CONTRATO Nº. 018/2008**.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadado pela Entidade)

NOTAS DE EMPENHO: 00363 de 24/06/2009.

VALOR DE: R\$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais), com valor mensal de R\$ 518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DO PROCESSO: 01-1923.00159-00/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 30/06/2009

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON

CLAUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA – LOCADORA

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/
2009**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/
IDARON e ROVER DISTRIBUIDORA IMPE E EXP. LTDA.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses** a locação de um imóvel urbano medindo 2.500m², de área construída, contendo um prédio em alvenaria com 01 (um) banheiro, situado na Rodovia BR 319, sem número (antiga Avenida dos Imigrantes), Bairro São Sebastião, área urbana do município de Porto Velho, destinado a servir de almoxarifado da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON, bem como **REAJUSTAR o valor em 25% (vinte e cinco)**, conforme o que estabelece na alínea “b” da **Cláusula Décima Primeira** do **CONTRATO Nº. 021/2008**.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadado pela Entidade)

NOTAS DE EMPENHO: nº. 00403 de 23/07/2009 e 00474 de 07/08/2009.

VALOR DE: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

DO PROCESSO: 01-1923.00255-00/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de julho de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 30/07/2009

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON

ROVER DIST – IMP. E EXP. LTDA – LOCADOR

Porto Velho, 30 de julho de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2009/SUPEL/RO**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, que o Pregão Presencial acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00576-00/2008**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revisão corretiva e preventiva, assistência mecânica e reparos nos sistemas elétricos, lanternagem em geral, pintura e funilaria, vidraçaria e tapeçaria, nos veículos pertencentes a “Frota Oficial” da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, de forma contínua, na qual a empresa **FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** adjudicou o lote 01 com valor de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, o lote 02 com o valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, o lote 03 com valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, o lote 04 com valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, o lote 05 com o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, o lote 06 com o valor de **R\$**

10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o lote 07 com o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** e o lote 08 com o valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, perfazendo-se o valor total do certame de **R\$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 227/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2009.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00266-00/2009.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 20.08.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº. 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº. 128 e parágrafos, a servidora **FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300062479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 232/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2009.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00278-00/2009,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **RICARDO DE SOUZA FARIA**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Machadinho D'Oeste, no período de 01.09.2009 a 31.10.2009, 01.09.2010 a 30.09.2010 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 230/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X e, conforme consta no Processo nº 01-2423.00421-00/2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 31 de agosto de 2009, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/PIMENTEIRAS D'OESTE, o servidor **GEVANILSON SILVA BARROS**, ocupante do cargo Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042748, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Nova Brasilândia D'Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 224/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de Agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Designar, a servidora **ROSINEIDE TEIXEIRA ROLDÃO**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, matrícula nº 300073021, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo Setor de Apoio Administrativo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais da Titular **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de chefes Equipe, matrícula nº 300033980.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente em Exercício da Agência IDARON

SOPH

Portaria nº 07/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 01 de julho 2009.

A Diretora Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, em conformidade com a Resolução n. 007/SOPH/99, que criou o Quadro de Pessoal, a Organização e a Lotação da SOPH, aprovada pelo Decreto Estadual n. 8868 de 27 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Designar os servidores do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços localizados no Porto Organizado de Porto Velho.

1 - Gilson Castro de Moraes
2 - Manuel Valdalberto Tavares Ayres
3 - Edvaldo Gomes de Oliveira
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Diretora Presidente

Dê ciência e Cumpra-se

Portaria nº01A/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 02 de janeiro 2009.

A Diretora Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, em conformidade com a Resolução n. 007/SOPH/99, que criou o Quadro de Pessoal, a Organização e a Lotação da SOPH, aprovada pelo Decreto Estadual n. 8868 de 27 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Designar os servidores do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços localizados no Porto Organizado de Porto Velho.

1 – Mauricio Ferreira da Silva
2 – Edvaldo Gomes de Oliveira
Esta Portaria entre em vigor a partir de 02/01/2009 a 01/06/2009.

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Diretora Presidente

Dê ciência e Cumpra-se

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a aquisição de Tonner e Cartuchos com a finalidade de atender esta SECEL, referente ao **Processo Administrativo nº 2001.00013-00/2009**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, em favor das empresas vencedoras no PREGAO PRESENCIAL Nº 124/2009/SUPEL/RO, sendo classificadas da seguinte forma: Empresa DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME, vencedora dos itens: 01,03,04,05,06,07 e 08, e a Empresa: LOIOLA & LIMA LTDA – ME, vencedora dos itens: 02, 09, 10 e 11, as quais demonstram serem as mais vantajosas para a Administração Pública, conforme Pregão Presencia n.º 124/2009/SUPEL publicada no DOE de 09.06.2009,. Porto Velho – RO, 13 de Agosto de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 2771/02
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES NEVES
C.P.F. Nº 040.553.142-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 225/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de concessão de aposentadoria compulsória, do Senhor José Rodrigues Neves, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Município de Guajará-Mirim que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório da aposentadoria do Senhor José Rodrigues Neves, fundamentando-o no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 53, II, da Lei nº 347, de 23.11.90, devendo ser promovida a sua publicação;

b) observe o limite de idade para a concessão de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, sob pena da sanção de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento da medida determinada no item I “a” desta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

d) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

II – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item I, “d”, desta Decisão;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Sessão - 1ª Câmara

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3630/05
INTERESSADA: NARA MARIA DE OLIVEIRA ORSI DA SILVA
C.P.F. Nº 466.278.041-15

ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 251/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Nara Maria de Oliveira Orsi da Silva (viúva), beneficiária legal do Senhor Jorge Luis Orsi da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão fundamentando-o nos §§ 7º, II e 8º, do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 22, I, 23, I e 50, I, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02, bem como exclua o item “2” do ato;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Sessão - 1ª Câmara

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6497/05
INTERESSADAS: PATRÍCIA CASTRO DE LIMA - C.P.F. Nº 599.915.342-53 (GENITORA) E AS MENORES ANA THAÍS CASTRO DE LIMA DE BRITO E POLYANA VICTÓRIA CASTRO DE BRITO (FILHAS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 252/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal temporária às menores Ana Thaís Castro de Lima de Brito e Polyana Victória Castro de Brito (filhas), representadas por sua genitora Patrícia Castro de Lima, em virtude do falecimento do Senhor Ivan Alcântara de Brito, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão, fundamentando-o nos artigos 22, I, 23, I e III, 30, II, “a”, 50, II e 53, § 2º, II da Lei nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) inclua no Ato Concessório de Pensão o nome das beneficiárias legais Camila Mendes de Brito (filha) e Patrícia Castro de Lima (companheira), visto que restou comprovado nos autos o direito ao benefício de pensão;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Sessão - 1ª Câmara

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4478/06
INTERESSADA: HELOÍZA PAULADA FONSECA
C.P.F. Nº 192.122.592-00
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 253/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato de concessão de aposentadoria da Senhora Heloíza Paula da Fonseca, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique na Apostila de Proventos da interessada a proporcionalidade dos proventos para 23/30 (vinte e três trinta avos), visto que até 19.02.04, data da edição da Medida Provisória 167/04 - que regulamentou os dispositivos da Emenda Constitucional nº 41/03, a servidora possuía 23 anos, 01 mês e 15 dias de tempo de contribuição;

b) encaminhe a esta Corte de Contas a Planilha de Proventos elaborada conforme formulário – Anexo TC-32, acompanhada da cópia da ficha financeira da inativa Heloíza Paula da Fonseca, nos termos do artigo 26, VI e IX da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento das medidas determinadas nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 07 de julho de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Sessão - 1ª Câmara

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4028/06
INTERESSADOS: IVANEIDE DE MELO GONÇALVES (CÔNJUGE)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA
DECISÃO Nº 257/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão, mensal

e vitalícia, concedida à Ivaneide de Melo Gonçalves (cônjuge), beneficiária legal do Senhor Aluizio Moacyr Loureiro Gonçalves, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão por Morte do ex-servidor civil Aluizio Moacyr Loureiro Gonçalves, para que o fundamento nos artigos 259; 261, incisos I, alínea “a”, e II, “a”; 262, § 2º e 268, da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, bem como inclua o Senhor Edwan de Melo Gonçalves no elenco dos beneficiários;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3332/06
INTERESSADA: SINHORINHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (CÔNJUGE)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 258/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão, mensal e vitalícia, concedida à Sinhorinha Rodrigues da Conceição (cônjuge), beneficiária legal do Senhor Francisco da Conceição, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão por Morte, mensal e vitalícia, concedida a Sinhorinha Rodrigues da Conceição (cônjuge), em face do falecimento do ex-servidor aposentado Francisco da Conceição, ocorrido em 06/01/2006, materializado através da Portaria nº 40/2006/IPAM, datada de 02 de março de 2006, para que conste na fundamentação legal os termos dos artigos 8º, inciso I e § 1º; artigo 10, IV, “c”; artigo 44, I, e artigo 45, I, da Lei Complementar Municipal nº 227/05, combinado com o artigo 40, §§ 7º, I, e 8º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3244/03
INTERESSADOS: ANTÔNIO MANOEL NEVES DE ALMEIDA (CÔNJUGE) E A MENOR ELIDA PASSOS DE ALMEIDA (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 259/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão, mensal e temporária, concedida a Antônio Manoel Neves de Almeida (cônjuge) e Elida Passos de Almeida (filha), beneficiários legais da Senhora Edina Passos de Almeida, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência

e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão por Morte da ex-servidora civil Edina Passos de Almeida, ocorrido em 24/12/2002, para que conste na fundamentação legal os termos dos artigos 8º, inciso I e § 1º; artigo 9º, incisos III e IV, alínea “c”; artigo 27, inciso II, alínea “a”; artigo 46, “caput”; artigo 47, inciso I; artigo 48, “caput”; artigo 49, § 3º, e artigo 50, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 146, de 21 agosto de 2002, artigo 174, inciso I, e artigo 175, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal, nº 901, de 23 de julho de 1990, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, comunico que os processos constantes da Pauta da 14ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara que seriam apreciados no dia 25.08.2009, serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara, a ser realizada no dia 1º.09.2009, oportunidade em que serão apreciados também os processos constantes da Pauta da 15ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009

HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO
Secretário Geral das Sessões

PROCESSO Nº: 1440/07 (APENSO Nº 1470/07)
INTERESSADA: AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO: DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2007, DEFLAGRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 62/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia acerca de irregularidades verificadas na execução do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2007, deflagrado pela Prefeitura do Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, decide:

I – **Não conhecer** a Representação formulada pela Empresa Ajucel, por intermédio de seu Procurador **Luiz Alberto Floriani**, pois não houve atendimento aos requisitos de admissibilidade prescritos na Lei Complementar Estadual nº. 154/96 e no Regimento Interno desta Corte de Contas, haja vista que o signatário dos documentos não está investido de poderes para formular denúncia junto a este Tribunal, conforme se infere da fl. 25 dos autos;

II – **Comunicar** ao interessado o conteúdo desta Decisão;

III – **Arquivar os autos**, após os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1703/05 (APENSOS NºS 2540/03; 1448, 1365, 879, 361, 1989, 2095, 4127, 5417, 4428, 3697, 2167, 4681, 1988, 4429, 3185, 2013, 5207, 1561, 3224, 2792, 2014/04; 375, 373, 376, 89/05)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
EX-PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 63/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2004, do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo apresentado pelo Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por maioria de votos, vencido o Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, decide:

I - **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Porto Velho que:

a) Adote medidas visando à aplicação do limite mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos previstos no artigo 212 da Constituição Federal;

b) Adote medidas visando o cumprimento do limite máximo de repasse ao Legislativo Municipal, nos termos disposto no artigo 29-A, inciso III da Constituição Federal;

c) Cumpra fielmente os prazos para remessa da documentação referente às prestações de contas;
d) Implemente esforços para que as contas da Prefeitura Municipal de Porto Velho apresentem sempre saídos positivos.

II - **Dar Ciência** desta Decisão aos interessados;

III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia dos autos para o arquivo geral desta Corte de Contas, e encaminhe o original ao Legislativo Municipal de Porto Velho para providências de sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Declarou-se impedido na forma do artigo 256 do Regimento Interno), EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se suspeito na forma do parágrafo único, do artigo 135 do Código de Processo Civil), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Conselheiro designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180 do Regimento Interno - Voto Substitutivo), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator - Voto vencido); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3713/05
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/05/CPL/SEDUC/RO
RESPONSÁVEL: CÉSAR LICÓRIO
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AGENCIADOR DO PCDE/GE/SEDUC E OUTROS
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 93/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação nº 086/05/CPL/SEDUC/RO, da Secretaria de Estado da Educação, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos em Tomada de Contas Especial**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno da Corte de Contas;

II – **Determinar** o retorno os autos ao Gabinete da Relatoria para, na conformidade dos artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 154/96, proceder, em decisão preliminar, à definição de responsabilidade e citação dos Senhores **César Licório e Agenor Fernandes de Souza**, respectivamente Secretário de Estado da Educação e Executor do PCDE/GE/SEDUC à época e dos membros da Comissão para acompanhar e receber os materiais e serviços dos Jogos Estudantis do Estado de Rondônia (fl. 1154) e das entidades envolvidas – Federação Rondoniense de Desporto Escolar e Entorno, Sol Produções e Eventos Ltda., Federação Aquática do Estado de Rondônia e demais responsáveis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2636/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: AUDITORIA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2008
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 95/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria referente ao período de janeiro a maio de 2008, realizada na Câmara do Município de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos em Tomada de Contas Especial**, nos termos estabelecidos na Lei

Complementar Estadual nº 154/96, artigo 44, e no Regimento Interno desta Corte, artigo 65;

II – **Determinar** o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para prolação dos Despachos de Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 12, I, II e III, e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, artigo 19, incisos I, II e III, pelas irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Técnico (fls. 353/367).

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1100/09
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES DE REPOSIÇÃO SALARIAL EM 11,98%, ACRESCIDAS DE JUROS, ATUALMENTE EM TRÂMITE NA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO VELHO
RESPONSÁVEL: DEPUTADO NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 96/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Inspeção Especial sobre possíveis irregularidades referente ao pagamento das indenizações de reposição salarial em 11,98% acrescidas de juros, atualmente em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Arquivar os autos**, pelo fato da Comissão de Inspeção Especial levada a cabo na Assembléia Legislativa do Estado, não ter revelado qualquer irregularidade na realização das despesas em exame, inexistindo destarte, dano ao erário;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente

JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2228/09
INTERESSADO: JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 075/2008-2ª CÂMARA, PROLATADO NO PROCESSO Nº 2110/2005
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 97/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 075/2008-2ª Câmara, prolatado no Processo nº 2110/2005, requerido pelo Senhor Joaquim da Conceição Pereira, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Negar o parcelamento** requerido pelo Senhor JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF nº 203.780.412-15, da multa de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), imputada pelo Acórdão nº. 075/2008-2ª Câmara, em seu item II, por não atender o artigo 34, § 1º, incisos II, III e IV, do Regimento Interno desta Corte, alterado pela Resolução nº 046/TCE-RO-2007;

II - **Dar conhecimento** desta Decisão ao interessado;

III - **Apensar** estes autos ao Processo nº 2110/2005/TCE-RO, para que seja dada continuidade ao cumprimento do Acórdão nº 075/2008-2ª Câmara.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1269/08 (APENSOS NºS 1899/07; 3229/06; 2312/07; 2124/07E 2246/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE URUPÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: VALMIR DOMINGOS PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 517.282.309-34
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 99/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Município de Urupá, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao atual Prefeito Municipal de Urupá a adoção das seguintes medidas:

a) Que seja abolido definitivamente a prática de enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, contendo autorização na própria LOA, para que o Executivo realize abertura de créditos especiais, uma vez que para a abertura de tais créditos haverá sempre a necessidade de Lei específica, conforme descrito e fundamentado no item 8, subitens 8.1.2 a 8.1.5;

b) Dar conhecimento ao Responsável pelo Órgão Central de Controle Interno quanto à obrigatoriedade de cumprimento da missão constitucional e infraconstitucional atribuída ao Sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 51 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 9º, III da Lei Complementar nº. 154/96;

c) Alertar o Secretário Municipal de Educação e o Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB que a Prestação de Contas Anual da Prefeitura encaminhada ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o Parecer do referido Conselho nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 11.494/2007, conforme descrito e fundamentado no item 11, subitem 11.3.2 do relatório que antecede o Voto;

II - **Determinar** à Diretoria Técnica da 5ª Relatoria que verifique, por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município, o cumprimento das determinações contidas no item I desta Decisão;

III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, após a adoção das medidas de praxe, extraia cópia integral dos autos, remetendo os originais ao Legislativo Municipal para a adoção de providências sob sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2088/06
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE "PROGRAMA ASFALTO COMUNITÁRIO" QUE ESTARIA SENDO IMPLEMENTADO SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 112/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre "Programa Asfalto Comunitário" que estaria sendo implementado sem autorização Legislativa, ofertada pelo Senhor Aôr Bezerra de Oliveira, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I - **Conhecer da denúncia**, nos termos do "caput" do artigo 80 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Administrativa nº 005/96), ofertada pelo Senhor Aôr Bezerra de Oliveira, que trata da execução de "Asfalto Comunitário", pela Prefeitura Municipal, com a participação financeira da comunidade, por preencher os requisitos de admissibilidade **para, no mérito, considerá-la improcedente;**

II - **Encaminhar** à Prefeitura Municipal de Ariquemes e ao Senhor Aôr Bezerra de Oliveira, cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento;

III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3333/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 545/02)
RECORRENTE: NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 73/07-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 113/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 73/2007-2ª Câmara, interposto pela Senhora Noemi Brizola Ocampos, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I - **Preliminarmente**, em atendimento ao **Princípio da Fungibilidade**, conhecer o **Pedido de Reconsideração como Pedido de Reexame**, por ser tempestivo e ter sido interposto por pessoa legitimada;

II - **Dar-lhe provimento quanto ao mérito**, ante o acolhimento parcial das razões recursais apresentadas;

III - **Excluir** os itens II, III e IV do Acórdão nº 73/2007-2ª Câmara, acostado às fls. 147/149 dos autos nº 1545/2002, proferido pela Segunda Câmara desta egrégia Corte de Contas, haja vista ser improcedente, considerando o que consta naqueles autos, a aplicação de multa pecuniária à recorrente;

IV - **Dar ciência** deste Acórdão à interessada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4629/05 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1022/97 - APENSOS Nº 1020/00, 1023/00, 3984/97, 1625/96, 1626/96, 1627/96, 1628/96, 1629/96, 2534/96, 2698/96, 2809/96, 3185/96, 3623/96, 3854/96, 3078/96, 133/97 E 821/97)
RECORRENTE: ODAÍSA FERNANDES FERREIRA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO Nº 116/99 - PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 114/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Revisão ao Acórdão nº 116/99-Pleno, interposto pela Senhora Odaísa Fernandes Ferreira, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I - **Conhecer do Recurso de Revisão** interposto pela Senhora **Odaísa Fernandes Ferreira**, por atender aos pressupostos de admissibilidade, tempestividade e legitimidade, na forma dos artigos 31, III e 34 da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Dar provimento** ao Recurso, **reformando-se o Acórdão nº 116/99**, de forma a **julgar regulares com ressalvas** as Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, exercício de 1996, de responsabilidade da Senhora **Odaísa Fernandes Ferreira**, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, e, por via de consequência, **anular** os incisos III, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", IV, V, VI, VIII, IX e X pelos motivos expostos na fundamentação constante do voto;

III - **Dar ciência** deste Acórdão à interessada, expedindo-se ofício à recorrente;

IV - **Arquivar os autos**, após os trâmites legais. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1703/05 (APENSOS NºS 2540/03; 1448, 1365, 879, 361, 1989, 2095, 4127, 5417, 4428, 3697, 2167, 4681, 1988, 4429, 3185, 2013, 5207, 1561, 3224, 2792, 2014/04; 375, 373, 376, 89/05)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2004
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
EX-PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

PARECER PRÉVIO Nº 17/2009 - PLENO

"Prestação de Contas do Município de Porto Velho, referente ao exercício de 2004.
Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2009, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor Carlos Alberto de Azevedo Camurça, Prefeito Municipal, por maioria de votos, vencido o Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, em consonância com o Voto Substitutivo apresentado pelo Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e,

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de 15,19% das receitas legalmente consideradas, ultrapassando o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II;

CONSIDERANDO que foi gasto com pessoal o percentual de 48,45% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de 54% e, ainda, do limite prudencial, que é de 51,30%, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea b;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município de Porto Velho, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, reflete a real situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que os descumprimentos pela aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no percentual de 24,71 % do mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos, assim como o repasse ao Poder Legislativo Municipal no percentual de 6,05% do máximo de 6%, indicam afronta aos artigos 212 e 29-A, inciso III da Constituição Federal, respectivamente. Contudo, considerando que os referidos descumprimentos quando associados aos demais resultados apresentados nas presentes contas, as quais refletem regularidade e equilíbrio orçamentário e financeiro dentro da magnitude de recursos aplicados e gerenciados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho que, no contexto dos demais Municípios do Estado tem representatividade diferenciada, tais descumprimentos podem ser relevados;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, Senhor CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER A APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressaltando ainda, as Contas da Mesa da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2004, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Declarou-se impedido na forma do artigo 256 do Regimento Interno), EDILSON DE SOUSA SILVA

(Declarou-se suspeito na forma do parágrafo único, do artigo 135 do Código de Processo Civil), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Conselheiro designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180 do Regimento Interno - Voto Substitutivo), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator – Voto vencido); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro
IROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1206/03 (APENSOS NºS 0694, 1754, 1476, 2459, 2736, 3056, 3458, 4182, 4468, 4844/02, 0127 e 0349/03; 3149/01; 1706/02; 2342, 2488, 3370, 4153, 4905/02 e 0659/03; 2498, 3371/02 e 0652/03)

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2002
RESPONSÁVEIS: IVO NARCISO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL
(PERÍODO DE 1º.01 A 04.04.2002)
SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
(PERÍODO DE 05.04 A 31.12.2002)
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PARECER PRÉVIO Nº 24/2009 - PLENO

“Prestação de Contas do Município de Rolim de Moura, referente ao exercício de 2002.
Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2009, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, relativa ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade dos Senhores **Ivo Narciso Cassol** e **Sebastião Dias Ferraz**, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, e,

CONSIDERANDO que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 30,64% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências,

cumprindo o disposto na Constituição Federal, no artigo 212;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites legais relativos à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, na proporção de 64,48%, investidos na remuneração dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, quando o mínimo é de 60%;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de 23,82% das receitas legalmente consideradas, ultrapassando o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de 7,09%, ficando dentro do limite máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município de Rolim de Moura, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município e;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2002 e este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade dos Excelentíssimos Senhores Prefeitos **Ivo Narciso Cassol** e **Sebastião Dias Ferraz**, Prefeitos Municipais, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressaltando-se as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2002, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Declarou-se impedido, na forma do artigo 135 § único do Código de Processo Civil) e DAVI DANTAS DA SILVA;

o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:2037/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA DO OESTE
ASSUNTO: CONSULTA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO
CARVALHO DA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 25/2009 - PLENO

“Ementa: Serviços de Publicidade Governamental Institucional. Caráter educativo, informativo ou de orientação social. Rádio Comunitária (artigo 37, § 1º, da CF/88; artigos 3º e 4º da Lei 9.612/98; artigo 2º c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93)”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2009, na forma do artigo 83 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conhecendo da consulta formulada pelo Senhor **Ernandes Capelini**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA.

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

A transmissão das sessões ordinárias semanais da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste, bem como a transmissão de informações relevantes à população municipal, quando veiculadas por Rádios Comunitárias, somente poderão ser realizadas de forma gratuita, tendo em vista a finalidade e princípios da programação da radiodifusão comunitária, consoante dispõem os artigos 3º e 4º da Lei 9.612/98, combinado com o artigo 2º e inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1269/08 (APENSOS NºS 1899/07; 3229/06; 2312/07; 2124/07E 2246/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE URUPÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: VALMIR DOMINGOS PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 517.282.309-34
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO
CARVALHO DA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 26/2009 - PLENO

“Prestação de Contas do Município de Urupá, referente ao exercício de 2007.
Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2009, em Sessão Ordinária, na forma do disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº. 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Urupá, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor VALMIR DOMINGOS PIOVESAN, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, e,

CONSIDERANDO que o Balanço Geral e as demonstrações contábeis que constituem a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Urupá, exercício de 2007, foram elaboradas consoante disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que os gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino superaram o percentual mínimo de 25% das receitas, cumprindo com a disposição do artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o pagamento na Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica atingiu o percentual mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB, cumprindo o disposto no inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 22 da Lei nº.11.494/2007;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo observou o limite constitucional relativo ao repasse à Câmara Municipal estabelecido no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a observância ao limite constitucional relativo à despesa com pessoal, fixado no artigo 20, inciso III, letra “b”, da Lei Complementar Federal nº. 101/00;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu com o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (incluído pelo artigo 7º, inciso III e § 1º, da Emenda Constitucional nº. 29/00), quanto à aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a constatação do equilíbrio na execução do orçamento, verificado no final do exercício, em que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir as despesas realizadas, tendo o Executivo Municipal de Urupá praticado uma Gestão Fiscal Responsável.

Ressalvando, que a apreciação das Contas do Poder Executivo de 2007, bem como a emissão deste Parecer Prévio não inibem e/ou condicionam o posterior julgamento por este Tribunal, dos Gestores e demais Responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional do Município de Urupá, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, nos termos do artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 154/96:

DECIDE:

É DE PARECER que as Contas do Município de Urupá, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Valmir Domingos Piovesan, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressaltando-se as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Convênios e os Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA: 001/2009**

**PROCESSO: 354/SEM0B/2009
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2009/SRP**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual prestação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, de horas máquinas para recuperação e de manutenção de estradas vicinais e serviços correlatos nas linhas e estradas de abrangência do município de Candeias do Jamari/RO

prioritariamente, totalizando uma estimativa anual de 13.585 (Treze mil quinhentos e oitenta e cinco) horas/máquina.

DETENTORAS: J. M. M. DE AGUIAR/ CNPJ: 04.243.835/0001-23

1 - DAS REQUISIÇÕES: 1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à CPL: **a)** Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega; **b)** Descrição dos itens requisitados e quantidade; data limite e local para entrega; **c)** Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s)./ **1.2** A CPL poderá criar formulários de requisição./ **1.3** Recebida a requisição, a CPL anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: 2.1 A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: **a)** Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável; **b)** O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata; **c)** Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou./ **2.2** É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES: 3.1 Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no "controle de requisições"; **3.2** Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento; **3.3** O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a: **4.1** Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal; **4.2** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Projeto Básico; **4.3** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA: 5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **5.2** A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei; **5.3** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento; **5.4** O prazo de

entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado; **6.2** O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**; **6.3** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem **6.3.1**, a partir da data de sua reapresentação; **6.4** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos; **6.5** A Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Projeto Básico e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: 8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando: **a)** A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; **b)** A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; **c)** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital; **d)** A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; **e)** Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; **f)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; **g)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; **h)** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado./ **8.2** A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; **8.3** A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93./ **8.4** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora: **8.4.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **8.4.2** Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado./ **8.5** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas./ **8.6** As

penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de **Pregão Presencial: 002/2009/PMCJ/RO/SRP**, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO: 9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, do Município de Candeias do Jamari/RO, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da **Art. 12, do Decreto Municipal: 212/2009./ 9.2** Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO: 10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, § 1º ao 6º do Decreto Municipal: 212/2009, podendo ser tanto para maior quanto para menor./ **10.2** O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 21, § 1º ao 4º do Decreto Municipal: 212/2009, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços./ **10.3** De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação./ **10.4** Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado./ **10.5** O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores./ **10.6** A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL./ **10.7** O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE./ **11.2** Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições./ **12.2** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como

elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes./ **12.3** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal: 272/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos./ **12.4** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos./ Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste./ E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 17 de Agosto de 2009

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

JORGE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras

EMPRESA DETENTORA

J. M. M. DE AGUIAR
CNPJ: 04.243.835/0001-23
José Milton Machado de Aguiar
CPF: 283.584.732-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 354/SEMOB/2009
PREGÃO(NA FORMA PRESENCIAL) 002/2009
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA: 001/2009

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	QUANT. UNID.	V. UNIT.	DETENTORA
01	Serviços de Pá Carregadeira 180.96 HP, com potência mínima de 100 CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2003, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.	2.440 Horas Maquinas	162,00	J. M. M. DE AGUIAR CNPJ: 04.243.835/0001-23
02	Serviços de Moto-Niveladora 184.98 HP, com potência mínima de 73 CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2003, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.	1.900 Horas Maquinas	155,00	J. M. M. DE AGUIAR CNPJ: 04.243.835/0001-23
03	Serviços de Caminhão Basculante 10M³, com potência mínima de ___ CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2003, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.	4.780 Horas Maquinas	102,00	J. M. M. DE AGUIAR CNPJ: 04.243.835/0001-23
04	Serviços de Caminhão Pipa 10.000 Litros, com potência mínima de ___ CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2003, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.	1.346 Horas Maquinas	100,00	J. M. M. DE AGUIAR CNPJ: 04.243.835/0001-23

05	Serviços de Rolo Compactador Corrugado 107.24 HP, com potência mínima de ___ CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2003, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.	380 Horas Maquinas	80,00	J. M. M. DE AGUIAR CNPJ: 04.243.835/0001-23
06	Serviços de Trator Esteira com Lâmina 142.09 HP, com potência mínima de ___ CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2003, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.	200 Horas Maquinas	165,00	J. M. M. DE AGUIAR CNPJ: 04.243.835/0001-23

Candeias do Jamari-RO, 17 de Agosto de 2009

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

JORGE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras

EMPRESA DETENTORA

J. M. M. DE AGUIAR
CNPJ: 04.243.835/0001-23
José Milton Machado de Aguiar
CPF: 283.584.732-49

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 329/GABINETE E OUTRAS/2009
PREGÃO (NA FORMA PRESENCIAL) 005/2009
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA: 003/2009

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Rua 21 de Abril – 224 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ: 63.761.902/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Srº. **OSVALDO SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 233.729/SSPIRO e do CPF nº 190.797.962-04, a seguir denominada PMCJ/RO, resolve, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal: 212/2009, em face das propostas apresentadas, REGISTRAR OS PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONIOS E REFRIGERAÇÃO, conforme especificações constantes do Anexo I do edital convocatório do Pregão nº 005/2009/PMCJ/SRP.

CLÁUSULA I – DO OBJETO: 1.1. Registro de Preço para eventuais aquisições de materiais permanentes (Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Refrigeração) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari em diversos órgão, com sede a Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizado pela PMCJ/RO./ 2.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial: 005/2009/PMCJ/SRP**./ 2.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 005/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS: 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado./ 3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado./ 3.3. Mesmo comprovada a

ocorrência de situação prevista na supracitada alínea, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório./ 3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PMCJ/RO para a devida alteração do valor registrado em Ata./ 3.5. Durante o prazo de validade desta Ata, a PMCJ/RO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO: 4.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Prefeitura Municipal. Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Municipal, Estadual e Federal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal 212/2009. / 4.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital e desta Ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;/ 5.2. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações;/ 5.3. Efetuar o pagamento à Contratada após o cumprimento das formalidades legais.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 6.1. Fornecer os materiais e/ou equipamentos solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas no edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;/ 6.2. Os materiais e equipamentos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues conforme especificado no Anexo I, no seguinte local: a) Secretaria Municipal de Administração no Setor de Almoxarifado e Patrimônio, sediada na Rua 21 de Abril – 224 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia;/ 6.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obriga a atender./ 6.4. Substituir os equipamentos que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir da ciência da rejeição./ 6.5. Na substituição dos equipamentos com defeitos, a reposição será por aqueles indicados como referência no anexo I deste edital ou outro com desempenho superior, sem custo adicional para a CONTRATANTE;/ 6.6. Os produtos deverão possuir a garantia estabelecida no Edital do Pregão nº 005/2009./ 6.7. Demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 7.1. A contratada deverá prestar assistência técnica nas dependências das unidades da CONTRATANTE "in loco", salvo em casos específicos, durante todo o período de garantia, nos seguintes endereços: a)

Secretaria Municipal de Administração no Setor de Almoxarifado e Patrimônio, sediada na Rua 21 de Abril – 224 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia./ 7.2. A assistência técnica deverá ser prestada no prazo de 24h, e havendo necessidade de um prazo superior, fica a CONTRATADA obrigada a colocar, à disposição da CONTRATANTE, bem equivalente ou superior durante todo o período da Assistência.

CLÁUSULA VIII - DO RECEBIMENTO: 8.1. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma: a) provisoriamente, no ato entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas no anexo I; b) definitivamente, em até 10 (dez) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO: 9.1. Juntamente com os equipamentos, a contratada entregará a nota fiscal/fatura no setor competente deste Órgão (Setor de Almoxarifado e Patrimônio). O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do bem, desde que não haja fator impeditivo por parte da adjudicada, através de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras./ 9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. / 9.3. A consulta no SICAF ou à documentação relativa a regularidade fiscal específica será realizada previamente à contratação e antes de cada pagamento, devendo seu resultado ser impresso e juntado, também, aos autos do processo próprio./ 9.4. De acordo com o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal, a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios./ 9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da Nota Fiscal/Fatura, será aquela prevista no art. 406 do Novo Código Civil Brasileiro, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times V$; Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; V = Valor a ser pago. $I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001643$, assim apurado: $I = (TX/100) 365$; $I = (6/100) 365$; $I = 0,0001643$; TX = Percentual da taxa anual = 6%. declaração prevista no art. 4º da IN/ SRF nº 480, de 15/12/2004.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no cumprimento da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e

das demais cominações legais, garantida a prévia defesa./ 10.2. Pela inexecução parcial ou total da Ata, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais./ 10.3. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO./ 10.4. Caso a licitante vencedora não forneça os bens/materiais/equipamentos nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os bens ou produtos poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata de Registro de Preços, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório./ 10.5. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da contratação, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93./ 10.6. No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês./ 10.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 1 deste capítulo e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão da Ata, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado./ 10.8. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo./ 10.9. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 deste capítulo e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata./ 10.10. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato. (conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações).

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1. Integram esta Ata o edital do Pregão nº 005/2009 e seus anexos, as propostas das empresas: **RONDOSYSTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PH INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado./ 11.2. Fica eleito o foro de Porto Velho - RO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Candeias do Jamari-RO, 17 de Agosto de 2009

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

LIFLÁVIA TINDALE DE SOUZA
Secretaria Geral e Fazenda Municipal

EMPRESAS DETENTORAS

RONDOSYSTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.774.194/0001-00
José Ribamar Paiva Filho
CPF: 420.826.922-72

PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.736.534/0001-20
Gabriel Vaz Severo
CPF: 780.136.232-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 329/GABINETE E OUTRAS/2009
PREGÃO(NA FORMA PRESENCIAL) 005/2009
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA: 003/2009

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	QUANT. UNID.	MARCA	V. UNIT.	DETENTORA
01	Microcomputador: Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características: Padrão ATX; Socket LGA775; Barramento 1066/800/533 MHz; Chipset compatível com o modelo do processador citado; 4 x DIMM, máx. 8GB de memória DDR2 800/ 667/ 533MHz; 3 x PCI-E x1 e 3 x PCI 2.2, 1 x PCI-E x16, Portas de Expansão: 1 x PS/2 Teclado, 1 x PS/2 Mouse, 1 x Porta Paralelo, 1 x Saída S/PDIF (Coaxial + Óptico), 1 x SATA Externo, 1 x IEEE1394a, 4 x USB 2.0/1.1 e 8-Canais de áudio E/S, Processador 775 pinos de núcleo duplo 2.0 GHz ou superior, FSB: 1066 MHz, Cache L2: 3Mb; Memória 2 Gb DDR2 667 Mhz ou superior; 01 Disco Rígidos 160GB serial ATAII ou superior ; 01 Drive 1,44 MB; 01 Unidade óptica DVD/CDRW Caixa de som; 01 controladora de rede Ethernet rede 10/100 bps; Controladora de vídeo 512 MB DDR2; Gabinete ATX - Torre. Indicadores liga/desliga na parte frontal, suportando a máxima configuração do equipamento . Fonte de Alimentação: Padrão ATX12V; Baías para Drives: 05 baías de 3 ½" (sendo 01 externa e 04 internas - HDD) e 04 baías de 5 1/4" (sendo 04 externas); Monitor LCD 17" widescreen; Teclado ABNT2 FULL 107 teclas PS/2 ou USB (padrão brasileiro), Mouse Ótico sem esfera (mínimo) 2 botões e barra de rolagem USB; Mouse - Pad; Devera ter manuais e CDS com Driver's de instalação do equipamento; O equipamento devera estar com o sistema operacional Windows XP profissional SP2 ou superior, originais em português instalado, e mídia em CD original; O equipamento devera ser totalmente compatível com o sistema operacional Windows 2000, XP ou VISTA.	100 Unid.	PH STANDART	2.600,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20
02	Projetor Multimídia: Resolução : 800 x 600 SVGA; Resolução Compatível : VGA, SVGA, HDTV; Luminosidade : 2200 Ansi lumens ; Tamanho da Imagem Projetada : 30				

	a 300 Polegadas; Vídeos Compatíveis : NTSC, PAL, SECAM; Sinal Vídeo Analógico : RGB; Vida Útil de Lâmpada : 3000 horas modo normal/4000 horas modo econômico; Altofalante : Integrado; Entradas e Saídas; Entrada Vídeo componente; Entrada Super Vídeo; Entrada USB; Saídas p/ Monitor ; Saída de Áudio/ Vídeo; Alimentação de Energia : Bivolt Automático; Acessórios; Controle Remoto; Cabo de Alimentação; Cabo de VGA; Maleta; CD de Instalação; Manual.	05 Unid.	EPSON 56 +	2.830,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20
03	Câmera Digital: com as seguintes características: 10.1 Megapixels; Zoom Óptico 4x; Zoom Digital 2x; Zoom Total 8x; (além da função smart); Monitor LCD 2,7"; Memória interna de 12mb; Alta Sensibilidade - ISO 3200 - proporciona fotos com menor intensidade de luz; Função Face Detection; Estabilizador de imagem exclusivo da Sony: Super SteadyShot; Função Burst - permite fotos em até 1fps; Filmagem MPEG 320x240 30 fps, com áudio; Saída de áudio e vídeo para TV; Dimensões: 93.1mm x 55.7mm x 23.8mm; Incluso: Alça de punho para transporte; Cabo	05 Unid.	SONY S-950	930,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20
04	Impressora Laser Monocromática: Com as seguintes características: - Velocidade Preto: 15ppm ou superior ; Cap. Entrada Padrão (folhas): 150; Cap. Entrada Máxima (folhas): 150; Memória Padrão: 2MB; Impressão frente e verso: Resolução Máxima: Até 600 x 600dpi; Processador: 266 MHz; Linguagem: Host-based; Envelopes: Sim; Conexão USB; Ciclo Mensal de no mínimo 5.000 paginas; Voltagem: 110V;Garantia: 1 ano.	08 Unid.	PH P 1005	395,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20
05	Impressora Laser Monocromática: com as seguintes características: Cap. Entrada Máxima (folhas): 300; Cap. Entrada Padrão (folhas): 250; Ciclo Mensal de no mínimo 25.000 paginas; Envelopes: Sim; Linguagem Padrão: Host/PCL5; Memória Máxima: 16MB; Memória Padrão: 16MB; impressão em Papel A4 (210 x 297 mm), Papel A5 (148 x 210 mm), Papel Carta (216 x 279 mm), Papel Executivo, Papel Ofício 2 (216 x 330 mm), Papel Ofício 9 (215 x 315 mm), Porta USB; Rede 10/100; Processador (MHz): 266; Qtde Bandeja Entr/Saída Máxima: 1/1; Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 2/1; Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600; Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 30; Voltagem (V): 110; Garanti a mínima de 01 ano.	08 Unid.	HP P 2035 N	1.200,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20
06	Impressora monocromática laser: com as seguintes características: Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 45,- Velocid. Impressão Color (ppm): Não Suporta,- Cap. Entrada Padrão (folhas): 600,- Cap. Entrada Máxima (folhas): 2.600 - Alimentador Manual: 100,- Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 2/1,- Qtde Bandeja Entr/Saída Máxima: 6/1,- Memória Padrão: 128MB,- Memória Máxima: 640MB - Impressão frente e verso: Opcional,- Resolução Máxima (dpi): Até 1200 x 1200 - Rede: 10/100Mbps,- Processador (MHz): 540,- Linguagem Padrão: PCL6/ PCL5/ PS3/PDF,- Envelopes: Sim,- Papel A3 (420 x 297 mm): Não,- Papel A4 (210 x 297 mm): Sim,- Papel A5 (148 x 210 mm): Sim,- Papel Carta (216 x 279 mm): Sim,- Papel Executivo: Sim,- Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim,- Papel Ofício 9 (215 x				

	315 mm): Sim,- Porta Paralela: Não,- Porta Serial: Não,- Porta USB: 01,- Ciclo Mensal (páginas): 175.000,- Slot EIO: 01,- Garantia: 1 ano - Voltagem (V): 110V.	10 Unid.	HP 4014 N	3.860,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20	senha na BIOS, Sistema operacional Windows XP Profissional SP2 Portugues com licença e mídia original ou superior.	15 Unid.	ACER 5920 - 6630	3.480,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20	
07	Impressora laser multifuncional: Velocidade de Impressão (A4, Preto) : Até 43 ppm (páginas por minuto), Velocidade de Impressão (A4, Preto) : Até 34 ppm, Velocidade de Impressão (Carta, Preto) : Até 45 ppm (páginas por minuto), Velocidade de Impressão (Carta, Preto) Duplex : Até 35 ppm Tempo Para a Primeira Página (Preto) 8.5 segundos, Velocidade de reprodução (A4, em preto) : Até 43 com, Tempo para a saída da primeira, página (em preto) 7.5 segundos, Velocidade de digitalização (A4, em preto) : Até 33 / 35 Lados por minuto Resolução de Impressão, Preto Qualidade Imagem 1200, 1200 x 1200 dpi ,Qualidade Imagem 2400, 600 x 600 dpi, Resolução de Digitalização, (Scanning) 600 X 600 dpi (mono) Processador 514 MHz, Memória, Padrão 128 MB, Máximo de memória 640 MB, Opções de Memória Expandível Sim, Compartimento de Saída para 500-Folhas, Bandeja de Entrada para 500-Folhas, Alimentador Multifunção para 100-Folhas, Bandeja Ajustável Universalmente para 250 - Folhas com Gaveta, Bandeja Ajustável Universalmente para 400 - Folhas com Gaveta, Alimentador de Envelope; Gaveta para 250-Folhas, Gaveta para 500-Folhas, Unidade Duplex para 500-Folhas, Necessita móvel opcional. Alimentador de Alta Capacidade para 2.000-Folhas; Garantia: 12 meses.	3 Unid.	LEX MARK E 642	5.500,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20	13	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU'S/H: Alimentação de 220 volts-trifásico, tipo mini central split, controle remoto a laser, manual em português, ciclo frio, silencioso, aletas de oscilação multidirecionais e móveis (horizontal e vertical) e automáticas, aletas de fechamento automático, ajuste automático de fluxo de ar , reinício automático sleep timer, timer programável (24 hora), ventilação na intensidade desejada, leds indicativo, sistema de instalação, no local , tipo parede /parede. Garantias: compressor rotativo (5 anos de garantia), placas eletrônicas e motor- ventilador (01 ano de garantia), peças plásticas (60 dias de garantia), constar selo procel de eficiência energética- categoria A, assistência técnica em porto velho –Rondonia.	8 Unid.	MIDEA	1.380,00	RONDOSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.774.194/0001-00
08	Nobreak: microprocessador, 1300VA, entrada bivolt, com 4 saídas de energia.	100 Unid.	BMI	439,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20	14	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU'S/H: Alimentação de 220 volts-trifásico, tipo mini central split, controle remoto a laser, manual em português, ciclo frio, silencioso, aletas de oscilação multidirecionais e móveis (horizontal e vertical) e automáticas, aletas de fechamento automático, ajuste automático de fluxo de ar , reinício automático sleep timer, timer programável (24 hora), ventilação na intensidade desejada, leds indicativo, sistema de instalação, no local , tipo parede /parede. Garantias: compressor rotativo (5 anos de garantia), placas eletrônicas e motor- ventilador (01 ano de garantia), peças plásticas (60 dias de garantia), constar selo procel de eficiência energética- categoria A, assistência técnica em porto velho –Rondonia.	8 Unid.	MIDEA	1.640,00	RONDOSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.774.194/0001-00
09	Nobreak: microprocessador, 650VA, entrada bivolt, com 4 saídas de energia.	100 Und.	BMI	305,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20						
10	Microcomputador: CPU Gabinete com 4 baías, núcleo duplo de clock mínimo de 2.0 Ghz. HD de 160GB, meória RAM de 1GB 667Mhz, placa de rede 10/100, processador Duo Core, teclado ABNT 2 Multimídia, mouse optico, drive de leitor de	50 Unid.	PH PREMIUM	1.785,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20						
11	Impressora: Multifuncional laser colorida (Scanner, Impressora, copiadora) resolução máxima até (600 x 600), velocidade de impressão color até 08 PPM e preto 12 PPM, porta USB, memória padrão 16MB, voltagem 110V (Bivolt), bandeja com capacidade máxima de 150 folhas, incluso cabo de dados e de alimetação de energia.	5 Unid.	XEROX PHASER 6110	1.780,00	PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.736.534/0001-20						
12	Notebook: Processador Intel Core 2 Duo de no minimo 2.0 GHZ, com memória minima de 2GB DDR-II, HD minimo de 160GB Sata, placa de rede 10/100, drive gravador e leitor de CD/DVD, Som 3D Stéreo Sound, video – compartilhado até 256MB de memoria RAM, conexões 3 portas USB, 1 entrada de microfone, 1 saída de áudio, 1 saída Spdif, saída VGA 15pinos, PCI express (54mm), entrada DC e RJ-45, Alimentação por bateria de 6 células de Lithium-Ion battey, teclado português ABNT, mouse touchpad 2 botões, wedcam minima de 1.3MP, leitor de cartão 3-in-1 card reader para cartão SD/MMC/MS, microfone integrado e segurança kensington lock e				PH INFORMÁTICA						

Candeias do Jamari-RO, 17 de Agosto de 2009

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

LIFLÁVIA TINDALE DE SOUZA
Secret. Geral e Faz. Municipal

EMPRESAS DETENTORAS

RONDOSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.774.194/0001-00
José Ribamar Paiva Filho
CPF: 420.826.922-72

PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.736.534/0001-20
Gabriel Vaz Severo
CPF: 780.136.232-20

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 617/2009

“Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 011/2009 de 03/08/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D’Oeste e dá outras providências”.

Candeias do Jamari-RO, 17 de Agosto de 2009

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

LIFLÁVIA TINDALE DE SOUZA
Secret. Geral e Faz. Municipal

EMPRESAS DETENTORAS

RONDOSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.774.194/0001-00
José Ribamar Paiva Filho
CPF: 420.826.922-72

PH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.736.534/0001-20
Gabriel Vaz Severo
CPF: 780.136.232-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 617/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 011/2009 de 03/08/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008; Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital de Convocação 011/2009 de 03/08/2009; Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
443	MARIA ROSA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA	11.08.2009	07/9 GAB/2009 de 11/08/2009	Estatutário	796.132.502-03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Onze dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 410, de 27 de Abril de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **Menor Preço por Item**, cujo o objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº 1009/2009. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 04 de Setembro de 2009, às 08:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail

cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1394.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de Agosto de 2009.

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 410, de 27 de Abril de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **Menor Preço por lote**, cujo o objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação da frota pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 046/09/FITHA. Processo Administrativo nº 1010/2009. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 04 de Setembro de 2009, às 09:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1394.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de Agosto de 2009.

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 410, de 27 de Abril de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **Menor Preço por Item**, cujo o objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 046/09/FITHA. Processo Administrativo nº 1011/

2009. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 04 de Setembro de 2009, às 10:30 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1394.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de Agosto de 2009.

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 410, de 27 de Abril de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **Menor Preço por Item**, cujo o objeto é a aquisição de materiais didáticos para atender as crianças atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES. Processo Administrativo nº 1014/2009. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 04 de Setembro de 2009, às 11:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1394.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de Agosto de 2009.

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 410, de 27 de Abril de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **Menor Preço por Item**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de horas máquinas de trator de esteira com potencia mínima de 160cv e contratação de veículo tipo basculante traçado com capacidade mínima de 12m³, para auxiliar nos serviços de recuperação das estradas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1016/2009**. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 04 de Setembro de 2009, às 12:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1394.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de Agosto de 2009.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 047/2009.
PROCESSO Nº 093/GLOBAL/2009.

O Município de Cacoal, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo “menor preço”, que será julgado por ITEM, tendo por objeto a contratação de jornal diário com circulação regional e local, para publicação de atos oficiais, conforme Edital e seus anexos.

Requisitante: Assessoria de Imprensa.

Data de abertura: Dia 02/09/2009

Horário: 11h00min

Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital : gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 ou 14:00 às 17:30 horas. Cacoal – RO, 18 de agosto de 2009.

Nedeson Tacconi
Pregoeiro
Port. 737/GP/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.** **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2009**

PROCESSO DE Nº 071/GLOBAL/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem possa interessar que após o julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/CPL/2009, decide por considerar habilitadas as empresas; RCM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CONPAV – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME., SEC ENGENHARIA COMÉRCIO E

CONSTRUTORA LTDA., H. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OLIVEIRA & ALMEIDA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA – ME., FERNANDES SALAME – ME., E. J. CONSTRUTORA LTDA, ANDRADE & VICENTE LTDA, T.B.M. TERRAPLANAGEM BORGES & MECANICA LTDA e NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e declaro Inabilitadas as empresas: H. P. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA., MASTER ENGENHARIA LTDA e AMAZONAS ALUGUEIS DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. A abertura dos envelopes das Propostas de Preços será realizada no dia 05.08.2009 às 10:00h. Cacoal, 05 de agosto de 2009.

Nedeson Tacconi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 798/GP/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

RESOLVE

I – Nomear a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, a qual passará a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.

II – A posse da referida candidata, efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal nº 198 de 07 Novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação da candidata se a mesma não tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NOME	ORDEM	PROFESSOR II 25H
Jussara Zahns Soares Falcão Pereira		07ª

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 17 de agosto de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 172, de 1/4/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de setembro de 2009, às 08:00 horas no endereço, AVENIDA SÃO PAULO, 1490, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2009 na modalidade Pregão.

O referido Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa, na importância não reembolsável, de R\$ 20,00 (vinte reais), na conta corrente 5854-8, agência 2292-6 – Banco do Brasil, destinada a título de indenização à cobertura de despesas reprográficas, devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio depósito bancário em favor da prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO.

Objeto da Licitação:

CONT. DE EMPRESA ESPEC. P/ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL P/ IDENTIFICAR AS

ATIVIDADES EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 18 de agosto de 2009

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à São Paulo, 1490 Centro, inscrita no CNPJ nº 22.855.167/0001-77, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente a CONSTRUÇÃO DE LACHONETES NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, BR 429 lote 04-A Gleba 13.

São Miguel do Guaporé, 17 de julho de 2009.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Ineditoriais

Edital de Convocação

Convocamos os interessados a participarem da reunião da Associação dos Ciclistas Pedalantes em Recuperação no Município de Porto Velho (ASCREVEL), que será realizado no dia 22/08/2009 às dezoito horas (18h00min), sito à Rua Campos Sales – 2164, Centro, Porto Velho-RO, para tratarem das seguintes pautas:

Fundação da Associação;

Aprovação do estatuto e ata de fundação;
Outros assuntos de interesse da classe.

Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2009.

Antônio da Silva Hali
CPF: 421.002.832.-00

Edital de Convocação

Convocamos os interessados a participarem da reunião da Associação Profissionalizante do Corte e Costura do Estado de Rondônia, que será realizado no dia 22/08/2009 às dezoito horas (18h00min), sito à Rua Angico – 5660, Cohab Floresta II, Porto Velho-RO, para tratarem das seguintes pautas:

Fundação da Associação;

Aprovação do estatuto e ata de fundação;
Outros assuntos de interesse da classe.

Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2009.

Marcelle Teixeira Zaura
CPF: 710.883.692-00

COMUNICADO **EXTRAVIO DE DOCUMENTOS** **FISCAIS**

O Sr **ANTONIO LUCIO DE CARVALHO**, portador do RG nº 450.042 SSP/RO e CPF nº 507.495.369-34, Inscrição de Produtor Rural nº 716.766, residente e domiciliado à linha 02, gleba 06, Km 06, lote 43, PA Buritis, pertencente ao município de Buritis - RO Comunica o extravio do seguinte.

Documento:

01-Bloco de Notas Fiscais de Produtor Rural, da NF nº 128586 a 128600 Selos Fiscais de Nº 034973083 a 034973097.